SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3125

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09.02-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09.02-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tombado sob o nº **2023.01.09.02-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.,** o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **31 DE JANEIRO DE 2023 às 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances **as 10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:EC260F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° /2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

ZETRASOFT LTDA, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, n° 132- Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o n° 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada COMODANTE e o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, com sede em ALTO SANTO, na RUA: CEL SIMPLICIO BEZERRA; 198; CEP: 62970-000; CNPJ/MF n° 07.891.666/0001-26, representado pelo (a) Sr (a). JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade n° 36447355 — SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.719.068-74, doravante denominado COMODATÁRIO, sendo pactuado ainda que a ZETRASOFT cumprirá integralmente ao disposto na Lei n° 13.709/18 ('Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais'), na condição de 'OPERADORA' (Art. 50, VII, da LGPD) e, observará todas as determinações do 'COMODATÁRIO/CONTROLADOR' (Art. 5°, VI, da LGPD) - sobre o tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis, assim, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintesc láusulas e condições:

Cláusula primeira — do objeto

Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no 'escritivn Ft inrior , que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.bridocumentos-juridicos parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O SISTEMA ECONSIG possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO e ADERENTES ao Comodato, através da disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo - O SISTEMA ECONSIG poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas 'que visam reduzir a inadimplência e o

endividamento dos servidores públicos do COMODATÁRIO como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro - Todas as atividades efetuadas no SISTEMA ECONSIG serão operacionalizadas em conformidade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.bridocumentos-juridicos sobre o qual as partes declaram expresso conhecimento e anuência.

Cláusula segunda — da vigência

O prazo de vigência do presente Comodato é de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caso na finalização da vigência ocorra situação excepcional, o presente Contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fulcro no § 40 do art. 57 da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

Cláusula terceira — da Cessão

O COMODATÁRIO, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o SISTEMA ECONSIG objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.

Cláusula quarta — da Confidencialidade

As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do
contrato.

As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedores, agentes e subcontratados.

Cláusula quinta — das obrigações do comodatário

São obrigações do COMODATÁRIO:

a) Efetuar a gestão e uso do SISTEMA;

b) Manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no descritivo funcional que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-jundicos;

c) Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme também detalhado no descritivo funcional que poderá ser acessado no seguinte LINK: ;https://www.zetra,com.bridocumentos-iundicos;

d) Alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

e) Responsabilizar-se por utilizar o SISTEMA de acordo com o que estabelecem as normas contidas no descritivo funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do SISTEMA, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

f) Observar rigorosamente as normas contidas no descritivo funcional que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra,com.br/documentos-juridicos relativas à segurança do SISTEMA, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

g) Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei.

h) Disponibilizar para a operação do SISTEMA ECONSIG, os seguintes dados dos servidores nome, matricula, CPF, identidade, data de admissão, cargo / função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema;

i) Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;

j) Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o SISTEMA ECONSIG;

k) Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais.

Cláusula sexta — das obrigações do comodante

São obrigações do COMODANTE:

a) Garantir a disponibilidade do SISTEMA;

b) Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;

c) Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA ECONSIG;

d) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA ECONSIG;

e) Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

f) Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do SISTEMA ECONSIG;

g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ECONSIG;

h) Promover treinamento online dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;

i) Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA ECONSIG em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

j) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

k) Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do SISTEMA ECONSIG.

I) É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA ECONSIG.

m) Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.

n) Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela cobrança e às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA ECONSIG.

o) O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA ECONSIG:

Cláusula sétima — do módulo API

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface
de Programação de Aplicações — API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela COMODANTE o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

Parágrafo Único - Caso o COMODATÁRIO deseje que seja instituído um parâmetro de exigência de senha ou token do servidor no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para :juridicogzetrasoft.com.br.

Cláusula oitava — da proteção e tratamento de dados

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 50 da referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: https://www.zetra.com.bridocumentos-juridicos), o COMODATÁRIO atua na qualidade de CONTROLADOR dos dados pessoais de seus servidores e a COMODANTE como OPERADORA.

Parágrafo Primeiro — Da Especificação dos Dados: Para os serviços estipulados no presente contrato, a OPERADORA processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável
e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.
Parágrafo Segundo — Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTROLADOR ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o CONTROLADOR e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao CONTROLADOR assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei n° 13.709/18 não podendo, a OPERADORA desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.
Parágrafo Terceiro — Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o CONTROLADOR.
Parágrafo Quarto — Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A OPERADORA se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a a hipótese de hospedagem de dados, onde a OPERADORA se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à OPERADORA, através dos e-mails Icipd zetrasoft,corn.br ou dpoazetrasoft.com.br. Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do CONTROLADOR.
Parágrafo Quinto — Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.
A OPERADORA se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.
Parágrafo Sexto — Da Realização de Auditorias: O CONTROLADOR poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da OPERADORA para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei n° 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo CONTROLADOR.
Parágrafo Sétimo — Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a OPERADORA se compromete a fornecer ao CONTROLADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei n° 13.709/18.
Parágrafo Oitavo — Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.
Caso o incidente seja identificado pela OPERADORA e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a OPERADORA se compromete a, no período
máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: i) notificar o CONTROLADOR do ocorrido; ii) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1° do art. 48 da Lei n° 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
Parágrafo Nono — Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTROLADOR, a OPERADORA será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1°, I, da Lei n° 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei n° 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.
Parágrafo Décimo — Da Violação de Instruções: A OPERADORA se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.
Parágrafo Décimo Primeiro — Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o CONTROLADOR em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei n° 13.709/18.
Parágrafo Décimo Segundo — Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A OPERADORA disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o CONTROLADOR realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o CONTROLADOR, responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.
Parágrafo Décimo Terceiro — Do Armazenamento: A OPERADORA declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.
Parágrafo Décimo Quarto — Do Encarregado de Dados: A OPERADORA disponibiliza um canal direto para contato do COMODATÁRIO com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer — DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@zetrasoft.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o email icipd@zetrasoft.com.br.
Parágrafo Décimo Quinto — Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

Cláusula nona — da rescisão

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal n° 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das CONSIGNATÁRIAS serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.
Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
b) Se o COMODATÁRIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão por interesse do COMODATÁRIO, a ZETRASOFT LTDA permanecerá operando até

o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Cláusula décima — da lei de anticorrupção

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer beneficio indevido.

Cláusula décima primeira — das considerações gerais

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao COMODATÁRIO, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema eConsig, visando à operacionalização, com exclusividade, pela ZETRASOFT LTDA., dos créditos consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (CONSIGNATÁ-RIAS), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema eConsig.

Parágrafo Terceiro: Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o SISTEMA, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa ZETRASOFT — foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

Parágrafo Quarto - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas CONSIGNATÁRIAS usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

Parágrafo Quinto — A COMODATÁRIA reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da COMODANTE em relação ao SISTEMA ECONSIG.

Parágrafo Sexto - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula decima segunda — do foro

As partes elegem o foro da Comarca de Alto Santo/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Alto Santo, 15 de agosto de 2022

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Comodatário

IVANI MUNHOZ
ZETRASOFT

Rafaela de Araújo Lima
TESTEMUNHA

Gabriel Patrick Nicolau Godoy
TESTEMUNHA

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:6C27CB4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2023.01.11.02. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 44.014.580/0001-41. **VALOR GLOBAL: R$ 36.899,00** (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: **11/01/2023 À 11/01/2024. ASSINAM PELAS PARTES:** JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: ARTHUR CAMPOS PARENTE – CPF: 021.000.423-19.

ARATUBA/CE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0B844060

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2023.01.11.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00** (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.** VIGÊNCIA: **11/01/2023 À 11/01/2024. ASSINAM PELAS PARTES:** JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO – CPF: 456.691.633-20. ARATUBA/CE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:30975F37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. EMPRESAS VENCEDORAS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 - vencedora do LOTE I - VALOR GLOBAL R$: **16.400,00** (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.014.580/0001-41** - vencedora do LOTE II – VALOR GLOBAL R$ **36.899,00** (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS/GOVERNO FEDERAL - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA -** CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 e **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, O Secretário de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na : Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 05 de Dezembro de 2022.

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
CPF Nº 953.519.653-72
Secretário de Saúde - Contratante

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2D83A3A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.20.01-SAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.20.01-SAS. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022/007-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr: **RUAN DIEGO AGOSTINHO DA SILVA** inscrito no CPF Nº 045.104.653-60. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 30/12/2022 à 30/03/2023**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO: **RUAN DIEGO AGOSTINHO DA SILVA** inscrita no CPF Nº 045.104.653-60.

Aratuba/CE, 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BFCA873C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 003

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/003 - 003.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a Sra. **ANTÔNIA PEREIRA LIMA,** CPF nº 442.124.453-87. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/12/2022 a 16/10/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Josenir Filho Rodrigues Vitor, CPF n° 953.519.653-72 e pela CONTRATADA: ANTÔNIA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 442.124.453-87.

Aratuba, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F111119A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 001

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/003 - 001.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/12/2022 a 16/10/2022. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Antônia Marly de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 106.726.248-26.

Aratuba, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:95E2B003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 002

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/003 - 002.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/12/2022 a 16/10/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF n° 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: Antônia Marly de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 106.726.248-26.

Aratuba, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2E6335AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023 Aratuba, 09 de janeiro de 2023.

Designa a Comissão de Organização e Acompanhamento de Leilão Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Organização e Acompanhamento de Leilão Municipal** composta pelos membros relacionados, sob a Presidência do primeiro, a saber:

FABIO JOSE COLARES MAGALHAES - PRESIDENTE
ADRIANO LOPES VASCONCELOS - MEMBRO
ANTONIO HELIO PAZ DOMINGOS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2022

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:33426300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023 Aratuba, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, o Sr. EDSON MOURA MARTINS, Matrícula nº 160266-7, Agente Administrativo, 40 horas, para a Prefeitura de Capistrano, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Qualificação Profissional, celebrado entre o Município de Capistrano e o Município de Aratuba.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Capistrano, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:124DE867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023 Aratuba, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, a Sra. REGIANE LIMA EUFRÁSIO, Matrícula nº 164535-8, Professora de Educação Básica, 20 horas, para a Prefeitura de Capistrano, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Qualificação Profissional, celebrado entre o Município de Capistrano e o Município de Aratuba.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Capistrano, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:330B2C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023 Aratuba, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, ao Município de Capistrano, o Sr. **ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA**, Agente Administrativo Efetivo 40h, Matrícula nº 1648691-1, conforme Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município de Aratuba e o Município de Capistrano.

Art. 2º - A cessão será sem ônus para o Cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8AF06F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2023 Aratuba, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, ao Município de Capistrano, o Sr. **FRANCISCO SILVA DE SOUTO**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetivo 20h, Matrícula nº 160859-2, conforme Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município de Aratuba e o Município de Capistrano.

Art. 2º - A cessão será sem ônus para o Cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B36ADB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023 Aratuba, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, ao Município de Capistrano, a Sra. **IDAGUACIRA VIEIRA DE SOUZA**, Secretária de Unidade Escolar Efetiva 40h, Matrícula nº 160013-3, conforme Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município de Aratuba e o Município de Capistrano.

Art. 2º - A cessão será sem ônus para o Cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:49881C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva CLENILDA DA SILVA BARROSO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 164981-7, brasileira, RG nº. 20076610017/SSP-CE, CPF 864.587.013-49, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia **02/01/2023**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C8926F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva DANIELE DE QUEIROZ SABINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 161168-2, brasileira, RG nº. 3274614-98/SSP-CE, CPF 922.072.603-30, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia **02/01/2023**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0563F48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o servidor efetivo FRANCISCO RITIELHE ALVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 161094-5, brasileiro, RG nº. 20071779153/SSP-CE, CPF 014.300.483-28, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia **02/01/2023**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:32B546E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva GLEICIANE MASCENO LIMA, Matrícula nº 160874-6, brasileira, RG nº. 99098161155/SSP-CE, CPF 003.125.123-41 com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **16/01/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1207E856

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **n° 2022.01.10.1,** resultante da **Dispensa de Licitação n° 2022.01.06.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DO COMÉRCIO, 13, CENTRO, ARNEIROZ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ROBEVANIA VIANA	R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2023

CONTRATADO: ROBEVANIA VIANA

CONTRATANTE: ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 29 de dezembro de 2022

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:BE372C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2023.01.12.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 12/01/2023 **DATA DA ABERTURA**: 31/01/2023 **HORÁRIO**: 08:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz - Ce, 13 de janeiro de 2023.

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DC84DB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 01/2023

DECRETO Nº 01/2023
ARNEIROZ/CE, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 030, de 13 de outubro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2023, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R$ 1.237.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo 12 parcelas mensais de **R$ 103.125,00 (Cento e três mil cento e vinte e cinco reais)** valor que está dentro do limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;

CONSIDERANDO que, cabe ao Prefeito Municipal o dever e exclusividade na tomada de providências para alterar para mais ou para menos o Orçamento do Município, principalmente no que diz respeito ao exato cumprimento dos limites constitucionais de gastos públicos, em face do Art. 29-A da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023, estimado na Lei Orçamentária Anual no valor de **R$ 1.237.500,00 (um milhão e**

duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo 12 parcelas mensais de **R$ 103.125,00 (Cento e três mil cento e vinte e cinco reais)** a título de duodécimo.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:8D626A0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.1

Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.1 que esta restou Fracassada, por motivo de inabilitação/desclassificação das empresas participantes junto ao lote 01, através do sitehttps://www.comprasassare.com.br.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de novembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:276262D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2023 - PROMOVE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA FRUTO DE ANULAÇÃO DE PAD.

PORTARIA n.º 016/2023.
Assaré/CE, em 12 de janeiro de 2023.

PROMOVE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA FRUTO DE ANULAÇÃO DE PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
CONSIDERANDO *o que dispõe o artigo 172 do Estatuto do Servidores Público Municipais de Assaré, que possibilita a revisão do processo administrativo disciplinar a qualquer tempo;*
CONSIDERANDO *o requerimento o recurso administrativo apresentado pela Sra. Sra. Jaqueline Almeida Alencar Martins para revisão do PAD;*
CONSIDERANDO *que nos termos do artigo 178, I do Estatuto, compete ao Prefeito, o julgamento do pedido de revisão quando o processo revisto houver resultado na pena de demissão ou cassação de disponibilidade;*
CONSIDERANDO *as ilegalidades constatadas no Processo Administivo ora revisado, cujos fundamentos encontra-se amparados na decisão anexa a esta portaria;* **RESOLVE:**

Art. 1º. REINTEGRAR a servidora Sra. Jaqueline Almeida Alencar Martins, CPF 503.532.093-68, na função de Professora da Educação Básica, II, Lingua Portuguêsa, recuperando os efeitos do termo posse 290/2014, em 28 de março de 2014.

Art. 2º. Deve o Setor de Recursos Humanos providenciar as anotações necessárias para cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:18FF060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121

DECRETO Nº 121, de 03 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *a vigência da Lei 14.133/2021 que regulamenta licitações e contratos no âmbito da administração pública;*
CONSIDERANDO *que a plena vigência se dará no mês de abril de 2023, com revogação total da Le 8.666/93;*
CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentação da nova lei de licitações em âmbito municipal;* **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Assaré para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º.O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Assaré, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º. Com base na Lei Orgânica do Município e na organização interna de cada Secretaria, por meio deste Decreto, poderão ser criados os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX – Indicar o vencedor do certame;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação realizarão a negociação após definido o resultado de julgamento, por meio eletrônico quando o procedimento seja por este meio, sendo realizada no próprio ato da sessão pública em campo próprio, assim como deverá proceder com esta negociação quando procedimento presencial, devendo lavrar em ata da sessão pública os termos negociados.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º.O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou norma que lhe suceder.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:
I - Facultativa nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

Art. 9º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

Art. 10. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, quando elaborados.

Art. 11. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 12. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 14. Na elaboração do ETP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa – SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 do Ministério da Economia.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da lei 12.846 de 2013.

Art. 16. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste decreto as seguintes sanções previstas na lei 14.133/2021.
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º. Deverá a municipalidade instaurar o procedimento de responsabilização e penalização conforme a Lei 14.133/2021, e

quando omisso, independente de qual sanção aplicada, observar e respeitar a oportunidade de ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO dos bens de consumo adquiridos NAS categorias de qualidade comum e de luxo

Art. 17. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - Bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - Bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) Durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) Fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) Perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) Transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - Elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 18. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo as seguintes disposições, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 17:
I - Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e;
II - Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 19. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 17:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 20. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC62D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122

DECRETO Nº 122, de 03 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA A O DISPOSTO NO ART. 75, INCISOS I, II E III DA LEI 14.133 DE 2021, QUE DISPÕEM SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ASSARÉ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar aspectos relativos a dispensa de licitação dispostos na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. No âmbito da Administração Pública Municipal, quando a despesa não for oriunda de recursos provenientes da União, adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, nos termos da IN nº 65, de 07 de julho de 2021;
III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar Aviso de Dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

Art. 5º. O aviso de Dispensa será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 2021 (ou normativo que a substituir), a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no aviso de dispensa.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - Republicar o procedimento;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único.O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

A**rt. 18.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C69B83D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123

DECRETO Nº 123, de 13 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 174/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 174/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores municipais efetivos.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Assaré, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 4º. Fica definido em R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, a servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Assaré.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D660C982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124

DECRETO Nº 124, de 13 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *a seriedade e o comprometimento com que o Município de Assaré vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;*
CONSIDERANDO *o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Município de Assaré, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população;***DECRETA**:

Art. 1º. Até o dia 20 de janeiro de 2023, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Assaré, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.
§ 1º. Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º. É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
§ 3º. Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º. O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso em eventos.

Art. 4º. A Secretaria de Saúde e demais órgãos municipais se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:785CC2B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.06.02DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE**, em cumprimento da ratificação procedida pelo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.06.02DL**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ANALISE DA SITUAÇÃO ATUAL, COLETA DE DADOS CAPACITAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.**

Favorecida MARCOS VINIVUS BARBOSA FARIAS ME, **CNPJ N° 15.593.034./0001-04;** Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:416C3A99

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.01.11.01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.01.11.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2023.01.06.02-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada: **MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS ME, CNPJ sob o nº 15.593.034./0001.04** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCINA PARA ANALISE DA SITUAÇÃO ATUAL, COLETA DE DADOS CAPACITAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE:** 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 28 de FEVEREIRO de 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:DC456DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.06.01DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE**, em cumprimento da ratificação procedida pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.06.01DL**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO OS SISTEMAS DE COMBUSTIVEL, ALMOXERIFADO E PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**

Favorecida OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA, **CNPJ N° 14.309.909./0001/30;** Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 09 de janeiro de 2023

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8E017B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.01.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.01.09.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2023.01.06.01-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada: **OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob o nº 14.309.909./0001-30** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONSULTORIS TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO SISTEMAS DE COMBUSTIVEL, ALMOXERIFADO E PATRIMÔNIO INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE. Valor Total: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 28 de FEVEREIRO de 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:1BF69882

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N 0 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE, para a venda de bens móveis considerados inservíveis para uso do município e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, tais como :01 RETROESCAVADEIRA JCB, 01 TRATOR DE PNEUS VALMET 68, 01 LANCHA FOCKER C/ MOTOR DE POPA YAMAHA 115 E CARRETA HERCULES, 01 CAMINHÃO IVECO FIAT DAILY 3510 VANI 02, 02 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 09 E FRETELLO LOT 02, 02 ONIBUS IVECO CITYCLASS 13, 01 CAMINHONETE FIAT DOBLO ANCAR AMB 08 01 CAMINHONETE FIAT FIORINO AMBULANCIA 11, 06 AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON 12, 02 MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS 04 E XLR 125 02 E 01 REBOQUE BAU P/ TRANSPORTE DE MERCADORIA, às 14:00 horas do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, Localizada na Avenida Queiroz Pessoa Nº 345, Banabuiú– CE e no site www.sydneyleiloes.com.br, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante n° 890/104, Aldeota, Fortaleza/Ce. Fone: (85) 98701.7909, E-mail: sydneyleiloes@gmail.com. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no site: www.sydneyleiloes.com.br.

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:27AA4FB8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.01

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N. º 2022.01.10.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F231A126

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.18.02

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 30/12/2022. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9272579B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.02

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3B5CE99C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2020.04.23.01

EXTRATO DO 3° (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2020.04.23.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADA: DAILA PEREIRA DE ALMEIDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "OTACÍLIA ROCHA MOURA", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 30 de dezembro de 2023 a partir de 30/12/2022. **ASSINAM**: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES** – **CONTRATANTE**, e Daila Pereira de Almeida- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF0E050E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.18.03

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 30/12/2022. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2CDB216

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.03

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N. º 2022.01.10.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F67D1A66

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.04

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ESPORTE. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FEA14E6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.05

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: FRANCISCO CARLOS FARIAS – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6E23930

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.06

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PESCA. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:77A29DBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.18.01

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 30/12/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO– **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B26F592D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11.03 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **US DA CRUZ NETO - ME,** CNPJ n° **37.847.947/0001-42**, com o valor global de **R$ 162.498,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº **00.010/2022-SRP**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**

FUTURAS E EVENTUAIS RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** – **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **US DA CRUZ NETO - ME**. Data da assinatura: 11 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ECA8E514

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.07

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:35A30BCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.18.04

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 30/12/2022. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CDC89BEA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.001/2022- SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.001/2022- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.04.03, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.18.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO: **JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME,** REPRESENTADA POR **JOÃO JOSÉ CORDEIRO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6BAA7B9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.09

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5D7F92C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.01.10.08

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.10.08

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA: FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA MEI, CNPJ Nº 33.135.975/0001-86: OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** DE **12 Doze Meses**, a partir de 09/01/2023. **ASSINAM**: NATALIA LOPES DE OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B045B2A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.01.002/2023 De 05 de janeiro de 2023.

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTÔNIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão Organizadora da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2023** com os seguintes representantes:

Presidente: Josueh do Nascimento Nogueira
CPF N.º 980.311.043-87

Membro: Isaac de Luna Ribeiro
CPF N.º 623.019.263-20

Membro: Catiane Landim Saraiva
CPF N.º 649.854.663-91

Membro: Maria Goretti Pereira Amorim Lima
CPF N.º 445.152.863-15

Membro: Dorivan Amaro dos Santos
CPF N.º 828.729.533-53

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de janeiro de 2023

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:927AC9F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.01.001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. SANDOVAL RIBEIRO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do SR. SANDOVAL RIBEIRO COSTA, ex-vereador do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade barbalhense no decorrer de sua vida;
CONSIDERANDO o consternamento da comunidade barbalhense, e o sentimento de solidariedade, que emerge pela dor e saudade com a perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Barbalha/CE, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor SR. SANDOVAL RIBEIRO COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:35C88F68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.01.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2022/SMS, homologado pela Portaria nº 26.07.003/2022, destinado a contratação por tempo determinado para o cargo público de Médico(a), a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da referida Secretaria, localizado na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 9.1, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) e l) do Edital do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**. **Em caso de convocação do mesmo profissional para dois cargos, simultaneamente, o mesmo tem a faculdade de escolher qual cargo deseja assumir, neste ato renunciando, consequentemente, ao outro.**

MÉDICO(A) PEDIATRA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**
3º	ANANIAS NOGUEIRA MENDES
4º	KALINE CRISTH RABELO
5º	DANIEL LIBÓRIO SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de janeiro de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria De Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7096ADBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.01.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
COZINHEIRO(A)	CICERA CLÁUDIA DA SILVA SENA
PSICÓLOGO(A)	JEOVÁ ALMEIDA SÁ

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de janeiro de 2023

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:41F47B17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA LENIR BENTO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9994C9FE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ESPEDITO ANTONIO DE SALES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CORRENTINHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:40076132

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA MARILENE BEZERRA DE SALES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CORRENTINHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A9BABF69

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARCIEL BARBOSA SARAIVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**BETANIA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DD4F678E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**WANESSA FERNADES DOS SANTOS AMARO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**GRAO SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SACO DE BAIXO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:472D8120

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ADAILDA MARIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**FRUTICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTO ANTONIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0682DA19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ISA LILIAN MONTEIRO DE BARROS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**GRAO SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO GILÓ**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B9B5DF7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO CARLOS DE BARROS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**GRAO SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO GILÓ**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:227C89AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.01.002/2023 De 04 de janeiro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Mercedes Teixeira Magalhães	Coordenador Pedagógico- E.E.F Senador Martiniano de Alencar	059.309.793-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:01EE8A01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.01.028/2023 De 02 de janeiro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jayane Faustino dos Santos Amorim	Secretário Escolar- EEIF Maria Lucimar Pereira	063.382.523-93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0C6C61DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.01.002/2023 De 09 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Aparecida Romualdo	Secretário Escolar- E.E.I.F Maria Lucimar Pereira	029.581.573-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B5D6FF93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.01.001/2023 De 09 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Silvania Felix da Silva Beserra	Coordenador Pedagógico- ETI Lyrio Callou	791.527.403-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9D7490C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.01.003/2023 De 09 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Gorette da Silva	Coordenador de Projetos e Eventos Educacionais	046.331.303-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8EEFEBD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.01.006/2023 De 09 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Anna Paula Lacerda de Sousa Matos	Coordenador Pedagógico- CEI Maria Neite	604.582.413-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F4B96E3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.01.005/2023 De 02 de janeiro de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Secretária de Educação, **Jussara de Luna Batista,** portadora do CPF: 615.941.053-91, 02 (duas) diárias para Brasilia-DF, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2022, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para participar audiência na Câmara dos Deputados, junto ao gabinete do Deputado Federal José Nobre Guimarães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EC822A58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência N° 2022.03.21.1 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: a contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo e obras de drenagem em geral, na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso I. **ACORDAM** em readequar/replanilhar itens e acrescentar novos itens ao contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AF08737D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.01.027/2023 De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Yonara Duarte Caetano	Coordenador do SAMU	056.360.173-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:03D30F87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVENIO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo – CONVENIO Nº 20.07.02/2022, amparado no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11.07.01/2022 – SMS/FMS.** PARTES: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-75. **OBJETO**: O Convênio que ora se adita, tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista à utilização do recurso estadual advindo da **EMENDA PARLAMENTAR Nº. 0485 – MAPP SAUDE Nº. 4992**, mediante o **PROCESSO SEPLAG nº. 05032385/2022**, destinados a execução do Projeto de Manutenção da Saúde de Barbalha, no concernente a realização de procedimentos de alta complexidade cardiovascular (cirurgia intervencionista e apoio diagnóstico ao tratamento - SADT) para atendimento aos pacientes em fila de espera junto a Central de Regulação da Secretaria Estadual da Saúde/SESA dos 45 município da Região de Saúde do Cariri. **VIGENCIA**: 30/12/2002 – 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: ***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO E JOÃO CORREIA SARAIVA.***

BARBALHA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E8CE3569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CARIÚS

PORTARIA Nº 001/2023.

Cariús/CE, 03 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CARIÚS

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conforme o Art. 81 inciso I da Lei orgânica do Município de Cariús.

Considerando o início da vigência do Decreto Federal nº 10.540/2020, que trata do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por determinação do Art. 2º - XVI:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor 05/2021- Matrícula Nº 105315, para ser o Administrador do SIAFIC, no âmbito deste Município;

Art. 2º - A referida terá designação indeterminada;

Art. 3º - O administrador SIAFIC, na execução de suas tarefas terá total apoio e acompanhamento da Assessoria contábil contratada junto ao município, exceto quando não houver a referida a contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se,

Cariús, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

Carius, 03 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FA838BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023-GAB. "PROMOVE A REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 42 que a *Redistribuição é o deslocamento de servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade, observada a vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão de pessoal. § 1.º - A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. § 2.º - Nos casos de extinção de órgãos ou entidades, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão postos em disponibilidade, até seu regular aproveitamento conforme disposto no Capítulo XIII do Título II desta lei*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com

suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, dispensando a necessidade de contratação temporária de profissionais, reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Contínuo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitado, e a verificação de dispensabilidade do citado cargo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público efetivo de Contínuo atualmente ocupado pelo servidor Márcio José Alves da Penha, Matrícula nº 0001375, inicialmente integrante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que será deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - O servidor público identificado no art. 1º desta portaria deve ser notificado para exercer as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:71C504A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 – REFERENTE A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Valendo-se do princípio da autotutela na administração pública, a comissão organizadora do processo seletivo simplificado 001/GAB/2023 vem por meio da Errata nº 01, corrigir alguns equívocos identificados após a publicação da referida relação das inscrições.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

•
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I – CORREÇÃO do nome da candidata, onde lê-se AURINEIDE ALVES BRITO leia-se, AURIANE ALVES BRITO.

•
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

I – EXCLUSÃO do nome da candidata FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAÚJO da relação de inscrições INDEFERIDAS e INCLUSÃO do nome da referida candidata na relação das inscrições DEFERIDAS para o cargo de professor da educação infantil, tendo em vista que a candidata possui a qualificação exigida pelo edital para o exercício da função.

II – EXCLUSÃO do nome da candidata FRANCISCA VALNICE ARAUJO DE MORAIS da relação de inscrições INDEFERIDAS e INCLUSÃO do nome da referida candidata na relação das inscrições DEFERIDAS para o cargo de professor da educação infantil, tendo em vista que a candidata possui a qualificação exigida pelo edital para o exercício da função.

•
PROFESSOR FUNDAMENTAL I

I – Correção no nome do candidato, onde lê – se CAROLINE CARVALHO DE QUEIROZ leia-se, KAROLAINE CARVALHO DE QUEIROZ.
II - Correção no nome do candidato, onde lê – se ROCHELLY CARINNNE MELO RIBEIRO leia-se ROCHELLY CARINNE MELO RIBEIRO

III – Exclusão no nome da candidata LIVIA GOMES COSTA, do cargo de Professor do Fundamental I, posto que o nome da candidata aparece em duas relações Professor do Ensino Fundamental I e Monitor da Educação Infantil e a INSCRIÇÃO DA CANDIDATA FOI PARA O CARGO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

IV - Exclusão no nome do candidato ERINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA, do cargo de Professor do Fundamental I, posto que o nome da candidato aparece em duas relações Professor do Ensino Fundamental I e Monitor da Educação Infantil e a INSCRIÇÃO DO CANDIDATO FOI PARA O CARGO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

V – Incluir o nome da candidata RAFAELA DE MORAIS ARAUJO na relação das inscrições deferidas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I.PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

I – Inclusão do nome do candidato WELLINGTON DE ARAUJO ALVES na relação de candidatos deferidos para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA
I – Inclusão do nome do candidato MARIA AUGUSTA ROQUES XAVIER na relação de candidatos deferidos para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II – Matemática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
Retifica-se também as falhas subsistentes na listagem com o deferimento de inscrições, tudo na forma adiante grafada:

1 – Quanto a listagem do cargo de Auxiliar de Fármacia, onde se lê: Gessica Barbosa dos Santos,

LEIA-SE: Gessica Bárbara dos Santos Silva

2 – Quanto à candidata Patrícia Marciel de Sousa Lima, que seu nome seja retirado da lista dos deferidos para o cargo de Enfermeiro e passe a constar na lista dos deferidos para o cargo de Cirurgião-Dentista

3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CORREÇÃO do nome do candidato, onde lê-se FRANCISCO SIMONE PEREIRA DA SILVA leia-se FRANCISCO SINIONE PEREIRA DA SILVA.

•
Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1AC40A36

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02 – REFERENTE A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e tendo a vista a publicação do Edital nº 001/2023, torna público a Retificação nº 01/2023 que estabelece as normas e procedimentos referentes ao processo de Seleção Pública de Contratação Temporária.

Considerando que a Emenda Constitucional 51 acrescentou ao art. 198 da CF, os parágrafos §§§4°, 5° e 6°;
Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias são regidos pela Lei Federal n° 11.350/06;
Considerando que a Lei Federal n° 11.350/06 estabelece o regime de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias;
Considerando que a Lei Federal n° 11.350/06 determina em seu art. 16 a impossibilidade de contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias em seu art. 16;
Considerando também que houve um equivoco quanto a publicação dos deferimentos das inscrições de alguns candidatos.
Considerando, orientação do corpo técnico jurídico do Município de Chaval.

•
Resolve, retificar o edital n° 001/2023, para retirar do quadro de cargos e remunerações do Anexo V do Edital n° 001/2023 a contratação temporária de Agente Comunitário de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

PORTANTO SUPRIME-SE DO QUADRO DO ANEXO V DO EDITAL n° 001/2023:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	11	06	40 HORAS	2.424,00
AGENTES DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	03	40 HORAS	2.424,00

Registre-se e publique-se
Chaval, 13 de janeiro de 2023

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário de Saúde do Município de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C7F2B83B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento à Ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº **2023.01.03.001-DL-SECULT**. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Francisca Batista, nº 75 - Centro - Chorozinho-CE para o funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho - CE. Contratada: Emanoel Milson Alves, CPF/MF nº 191.939.553-91. Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 23.555.279/0001-75. Valor total R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Dotação Orçamentária - 1501.13.122.0401.2.079 – Elemento de Despesa - 33.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

CHOROZINHO 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1E8A4418

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2022.12.08.084 - PP - DIV** proveniente da Licitação

na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 1.111.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E ONZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.2.014; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2023

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:95FF5903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e a Sra. **NAILZA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **NAILZA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA, a partir de 30 de dezembro de 2022**.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0AC6E958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2022.12.08.084 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 763.160,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801. 10.122.1001.2.029; 0801. 10.0301.1002.2.032; 0801. 10.302.1003.2.033; 0801. 10.305.1005.2.035- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C472ADA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.01.13.002-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Empresa Especializada para Fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros destinados a atender a Demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 27 de janeiro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

Chorozinho - CE, 13 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:1933CDBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2022.12.08.084 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO **–** CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C909204E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.12.14.085 - PE - SEAGRI** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.12.14.085 - PE - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, COMPRESSORES E CAIXAS PROTETORAS DO HIDRÔMETRO DOS CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: SELECT - COM. E SERV LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 100.195,50 (CEM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.2001.2.071 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: GESSIVAN DA SILVA ALVES.

CHOROZINHO–CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretàrio de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9646AD90

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2022.12.08.084 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.2001.2.071 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86DDA747

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.12.08.084 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0407.2.010 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:12AD4A4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2022.12.08.084 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 1.378.380,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001. 15.122.1501.2.061-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D44CAB19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL A QUE FAZ REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 001/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de placas para geração de energia solar para atender a demanda de um poço artesiano que abastece a localidade de Barrocas, Croatá;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Valdemir Ferreira Lima, especialmente em razão de sua localização e dimensão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9512356,53 m S e 286740,07 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 28,00 m (metros) e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com a estrada vicinal que liga a sede de Croatá ao distrito de Santa Tereza em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9512371,60 m S e 286716,24 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 35,00 m e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o imóvel do Sr. Antônio Luciano Lima em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9512347,82 m S e 286690,99 m E na divisa lateral direta, o qual possui extensão de 5,00 m e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com imóvel de Senhor Antônio Luciano Lima. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9512345,53 m S e 286695,46 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 44,00 m em direção ao ponto e vista para o ponto Cardeal L (Leste), confinando com o imóvel da senhora Maria em direção ao vértice P1.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para instalação de placas para geração de energia solar para atender a demanda de um poço artesiano que abastece a localidade de Barrocas, Croatá.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 10 de janeiro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B8AD27FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.01.14.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2022.01.12.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **Joylson Lion Pinheiro Rodrigues –** CPF nº **029.821.563-26** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **14/01/2023** à **14/01/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/01/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Joylson Lion Pinheiro Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:63C7F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

JUCICLEIDE ALVES DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°061/2022, com validade até 29/03/2023, para atividade de AGRICULTURA - Projeto de Irrigação
- Sem Uso de Agrotóxico - Maracujá irrigado, localizado no Sítio Taboca, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C05AF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

ANTONIA ELENEUZA ALVES PEREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°062/2022, com validade até 08/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio Pau Brasil, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8CD81B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

IVANILSON BEZERRA FEITOSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°063/2022, com validade até 08/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:64FA73A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

LUIZA ALVES LEITE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°064/2022, com validade até 08/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio Melancias, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2A44995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

LUIZA ALVES LEITE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°065/2022, com validade até 08/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no Sítio Vazante, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C4A8DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

SALOMÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°066/2022, com validade até 08/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no Sítio Baixio, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A5F6B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

SALOMÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°067/2022, com validade até 08/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no Sítio Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0BE1F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.01.10.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2022.01.07.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **Antonio Pereira da Rocha** – CPF nº **517.329.717-49** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **10/01/2023** à **10/01/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/01/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Antonio Pereira da Rocha** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:865392AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

FRANCISCO ALVES DE LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°068/2022, com validade até 10/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no Sítio Campos, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:486BC622

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

NATALIA SILVA SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°070/2022, com validade até 13/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:09742703

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

ANTONIO ZENILDO DE LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°071/2022, com validade até 13/04/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8335BB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

ELIZABETE SARAIVA DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°074/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio São Roque, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0260867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

MARILENE DE ABREU

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°075/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio São Roque, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B41C4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

MARIA MARQUILEIDE DE ABREU

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°076/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio São Roque, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:87CE1DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

MARIA JOCÉLIA BEZERRA FEITOSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°077/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICO, localizado no Sítio Lagoa do Sal, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B8376355

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

FRANCISCO IVAN DOS SANTOS SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°078/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATES, localizado no Sítio Três Irmãos, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:548882EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

MARIA EDNA LOPES DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°079/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATES, localizado no Sítio Irapuá, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D31D3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

MARIA EDNA LOPES DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°080/2022, com validade até 02/05/2023, para atividade de AGROPECUÁRIA - PROJETOS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATES, localizado no Sítio Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B87C3DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

EVANGELISTA PEREIRA LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°006/2023, com validade até 12/01/2024, para atividade de AGROPECUÁRIA - CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE, localizado no Sítio São Francisco, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:69CB66BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, o(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.01.12.1, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Duques Pereira, n.º 200, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 025.344.663-56. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da

Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Farias Brito/CE, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4F0010CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.01.12.2, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Humberto de Campos, 441, Bairro São João do Tauape, município de Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da casa de acolhimento às famílias em tratamento fora do domicílio, atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: ROSALBA BILRO E SÁ, inscrito(a) no CPF sob o n.º 212.943.993-49. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

Farias Brito/CE, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6065F74A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130123/PE01 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP EM NUVEM, OFERECENDO AVANÇADOS RECURSOS DE AUTOMAÇÃO DAS TAREFAS DE BACKUP, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARTIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 17 de janeiro de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 27 de janeiro de 2023, às 09h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C3505C92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2023

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DOS DIAS 16 A 31 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, que busca a obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico.

CONSIDERANDOpor fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras.

DECRETA:
Art. 1º - Funcionamento das **8h às 13h** dos dias **16 a 31 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 13 de janeiro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EF0DA909

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº011/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 13 de janeiro de 2023 para transportar os pacientes de alta cirúrgica, Jeová Rodrigues de Melo do Hospital Dionísio Lapa no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de janeiro de 2023

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1C660A5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 16 de janeiro de 2023 para transportar os pacientes, Antônio José Gonçalves Barbosa para o Hospital São Camilo, Maria de Fatima Araújo Rodrigues para O HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Regina Maria Alves Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Expedita Da Silva Rodrigues para a Casa de Apoio Humberto Craveiro, Célia Lopes Ribeiro para Santa Casa de Fortaleza e Francisca Mirta Paiva para o CRIO – Centro Integrado de Oncologia no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 13 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:65E8B5B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2312/05 – Processo Originário: CP/01/021222/SEINFRA– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.006.548/0001-37 – Valor: R$ 11.141.797,67 (Onze milhões cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 29/06/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES (CONTRATANTE); JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07308FB0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1001- 2310/05 – Processo Originário: nº TP/01/061222/SEINFRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviço Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor Total R$ 66.250,69 (Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2023 – Vigência: 10/01/2023 à 10/05/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES (CONTRATANTE) Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E6F3EEBE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0601- 2310/05 – Processo Originário: nº TP/01/181122/SEINFRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA VIA DE ACESSO A LOCALIDADE DE MOCAMBO DOS RIBEIROS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviço Públicos – Contratada: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 11.049.440/0001-50 – Valor Total R$ 58.171,45 (Cinquenta e oito mil cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2023 – Vigência: 06/01/2023 à 06/05/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Luiz Eduardo Cunha de Aguiar (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ABB20AAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 007/2023

Portaria Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar N° 108/2022 de 20 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor Geral Administrativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **José Valdir Rodrigues,** brasileiro, maior, divorciado, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 440.333.463-68 e RG nº 2002010175706 SSP-CE, domiciliado na Vila do Incra, SN, Vila do Incra, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:61E1AFD8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 008/2023

Portaria Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS LOCADOS, VIRTUS CL TSI E GOL 1.0L MC4, À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, brasileiro, maior, natural de Aracati – CE, portador do CPF nº 583.171.042-49, RG nº 549072 SSP - CE, residente na Comunidade de Quiterias, S/N, Quiterias, Icapuí-CE., **Presidente do Legislativo,** para dirigir o veículo locado ao Poder Legislativo, marca Volkswagen, modelo Virtus CL TSI, 2022/2022, placas RQA4I50.

Art. 2º Fica designado o Sr. **Paulo José Emídio de Oliveira**, brasileiro, maior, natural de Mossoró – RN, portador do CPF nº 010.109.754-98, RG nº 1702610 SSP - CE, residente na localidade de Peixe Gordo, S/N, Icapuí-CE., servidor efetivo no cargo de **Motorista**, matrícula nº 1200410**,** para dirigir o veículo locado ao Poder Legislativo, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0L MC4, 2020/2020, placas RFC5H95.

Art. 3º Na indisponibilidade do Motorista Paulo José Emídio de Oliveira, matrícula nº 1200410, o veículo locado Gol 1.0L MC4 poderá ser conduzido pelo Servidor Sr. Antônio Mikael Araújo Bezerra, Diretor de Transporte, matrícula nº 1200543, por Vereadores e Servidores do Legislativo legalmente habilitados, os quais deverão informar previamente à autoridade competente, sendo obrigatório assinar um Termo de Responsabilidade assumindo eventuais multas e/ou danos que venham a ocorrer.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Ciência do Servidor Designado:
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades que são inerentes em razão da função em _____/_____/_____.

PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA
CPF: 010.109.754-98

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:47825FEE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 009/2023

Portaria Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Giliard Soares de Lima, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 1200380, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, que serão gozadas de 05/01/2023 a 04/02/2023, voltando às atividades no dia 03/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1056F4FC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 010/2023

Portaria Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/01/2023, para assinatura do Termo de Cooperação Técnica e para se informar sobre os serviços e parcerias oferecidos pela entidade, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:22E3E796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.02.01-PMI-SEDA. Objeto: Aquisição de Grade Aradora destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário-SEDA, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da sessão: 26 de janeiro de 2023, a partir das 09:00hrs. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:72C1C898

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
ATA DA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CORRAJ

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10horas 40minutos, ocorreu a 7ª assembleia ordinária do Consorcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe no auditório do Diocesano Hotel, localizado R. Evaldo Gouvêia, 192 - Planalto, Iguatu- CE. O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Sra. Francisca Eliane Braz de Carvalho, Prefeita do Município de Iguatu como Presidente, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeito, de representantes das prefeituras, e demais presentes. Esclareceu sobre o seu processo de sucessão do prefeito/presidente Ednaldo de Lavor, o que justificava a sua conduta em presidir a assembleia. Informou que a Assembleia do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe havia sido convocada a partir do dia 18 de outubro de 2022. Tal convocação foi encaminhado para cada um dos entes consorciados, atendendo todas as questões e condições legais previstas de publicidade. Com a presença de prefeitos, de vice-prefeito e de representantes legais de 05 (cinco) Municípios consorciados: Jucas, Carius, Saboeiro, Quixelô e Iguatu, o quórum estava plenamente atingido. Na sequência a Presidente Sra. Sra. Francisca Eliane Braz de Carvalho declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia:
1- Eleição e posse do Presidente;
2- Eleição e posse da Diretoria;
3- Apresentação e votação do orçamento para 2023 e plano de atividades de 2023.
4- Prestação de contas 2022.
5- Apresentação e votação do contrato de rateio de 2023.
6- Informes pertinentes ao CORRAJ.

A Presidente anunciou que as pastas distribuídas a todos os presentes continham orientações de como seria procedido os tramites de votação. Na sequência a Presidente consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e foi solicitado que o orçamento pudesse ser apresentado em outra assembleia, não havendo manifestação em sentido contrário à proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1
- Eleição e Posse do Presidente do Consórcio.

Dando início à eleição do Presidente, foi consultado se havia prefeitos interessados em se candidatar à Presidência do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. Foi apresentada a candidatura do Prefeito Jose Adil Vieira Junior, sendo em seguida aberta a palavra aos prefeitos presentes, por ser voto nominal e aberto, os prefeitos presentes apresentaram manifestação de favorável a candidatura do Sr. Adil. Desta forma o resultado da eleição foi com o Sr. Jose Adil Vieira Junior, Prefeito de Quixelô, eleito por unanimidade de voto dos consorciados presentes, com 5 votos.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente eleito para que indicasse os quatro prefeitos municipais para completar a composição da Diretoria, tendo este agradecido a confiança depositada em seu nome para a condução dos trabalhos do Consórcio no próximo período, e destacando que a boa condução dos trabalhos depende de uma Diretoria competente e afinada, razão pela qual propôs à Assembleia os nomes dos senhores Jose Edsonriva Souza Cunha prefeito municipal de Jucás, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, prefeito de Carius e Marcondes Herbster Ferraz, prefeito de Saboeiro, A Sra. Eliane Braz Prefeita de Iguatu pra compor a Diretoria do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, devolvendo a palavra a presidente da Assembleia, Sra. Eliane Braz. Em seguida a presidente da Assembleia consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com a indicação, conduzindo, a seguir a votação. Os presentes apoiaram a indicação, sendo unanime aceito.
Na sequência a Presidente da Assembleia, Sra. Eliane Braz, declarou-os eleitos e deu posse ao Presidente e aos membros da Diretoria do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, informando que o mandato desta gestão, conforme o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, será entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. O Prefeito Presidente eleito do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, tendo este, em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradecido a confiança neles depositada, reforçou a escolha e permanência da superintendente Maria Monaliza de Sales, justificando seu trabalho exercido e resultados obtidos, e passou a palavra para os prefeitos presentes.
Seguindo com as ordens do dia, foi iniciado a apresentação do Item 3- Apresentação e votação do orçamento para 2023 e plano de atividades de 2023. A presidente passou a palavra a superintendente para que pudesse apresentar o orçamento e no plano de atividades, pedindo que a mesma já seguisse também explicando o item 5 - 1- Apresentação e votação do contrato de rateio de 2023.
A superintende apresentou os orçamentos e planos de atividades desenvolvidos para o ano de 2023, apresentando a necessidade da execução deles em meio aos avanços que o consorcio alcançou ao longo dos anos. Nenhum questionamento foi apresentado, e ela seguiu apresentando os termos do contrato de rateio para o ano de 2023 com os respectivos valores que os municípios terão que repassar ao consorcio. A superintende reforçou que os valores ali estabelecidos eram baseados nos instrumentos repassados pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado/SEFAZ que realizam estudos de prospecção financeira para o estado. Diante as explicações, todas as dúvidas foram esclarecidas e o orçamento, junto do plano de atividade e o contrato de rateio foram aprovados por todos os presentes.
Passando para o último item- informes, a presidente solicitou que a superintendente pudesse passar os informes administrativos que assim o fez. A superintende informou que nos meses que seguem até o final do mandado do presidente as atividades administrativas serão voltadas para organização e transição de presidência, ficando as atividades e campanhas de educação ambiental a nível municipal paralisadas até o próximo cronograma de atividade, porém reforçou que os secretários executivos permanecerão ativamente em suas funções. Informou que o processo de licitação da segunda fase das CMR de Saboeiro, Jucás, Quixelo, Carius e Iguatu já está pronto para ser publicado na semana seguinte a esta assembleia. Informou que o projeto do Município de Catarina está sendo revisado pela engenharia. Foi ainda informado que as pendencias das obras nos municípios que estão execução estão

sendo revisados para solução definitiva. Foi informado sobre os casos de roubo na CMR de Saboeiro, passando sobre a necessidade da contratação de empresa especializada de vigilância. Foi informado ainda que a avaliação do IQM 2023 será diferente das anteriores, sendo necessária algumas adequações por partes dos municípios, dentre elas a aprovação da política municipal de Resíduos sólidos. Para finalizar a mesma informou que serão inauguradas as primeiras fases das CMRs de Jucás, Iguatu e saboeiro, com respectivas atividades para início da coleta seletiva, apresentando a necessidade da confecção de materiais para distribuição nos municípios, pedindo a aprovação dos presente. Facultada a palavra aos consorciados, todos confirmaram ser de acordo com as propostas apresentadas, justificando serem necessárias para o andamento dos trabalhos.
Encerrada a pauta, na sequência a Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente do Consórcio, Sra. Eliane Braz, declarou encerrada a VII Assembleia ordinária do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, e eu Maria Monaliza de Sales, Secretária da Assembleia, redigi a presente ATA que, achada conforme foi assinada por mim, pela Presidente da Assembleia e demais prefeitos dos municípios consorciados do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe.

MARIA MONALIZA DE SALES
Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e Prefeita do Município de Iguatu

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:0A6DF514

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES

No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em Ata, que deve seguir o texto abaixo:
1) NA POSSE DO PRESIDENTE:

Aos 24 de novembro de 2022, nesta cidade de Iguatu, eu Jose Adil Vieira Junior, tomo posse como Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, com mandato que se inicia na data de 01 de janeiro de 2023, e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2024. Nos termos do deliberado em Assembleia ordinária, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs. Francisca Eliane Braz de Carvalho, diretor, Jose Edsonriva Souza Cunha, diretor, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, diretor, Marcondes Herbster Ferraz, diretor.

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR
Presidente
Prefeito Municipal de Quixelô

2) NA POSSE DOS DIRETORES:

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Diretor
Prefeita Municipal de Iguatu

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor
Prefeito de Cariús

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Diretor
Prefeito Municipal de Jucás

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Diretor
Prefeito Municipal de Saboeiro

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:82309741

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ

AVISO DE REVOGAÇÃO Tomada de Preços Nº 2022.12.12.01

O Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Tomada de Preços n.º 2022.12.12.01, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para execução das obras da 2ª (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos dos Municípios de Quixelô/CE, Saboeiro/CE, Jucás, Cariús/CE e Iguatu/CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **JUSTIFICATIVA:** com fundamento legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal bem como considerando as inúmeras modificações que já tiveram nos Projetos Básicos de construção das Centrais. Resolve REVOGAR, com esteio de prudência, haja vista que, um novo levantamento e revisão nesses projetos se fazem necessários, para evitar prejuízos futuros ao Consórcio, bem como aos participantes que pretendem participar do futuro certame.

IGUATU/CE, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C36E56AF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.10.28.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no presente termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresa:** 01. **S & T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ n° 21.519.208/001-91. **Edital Item 12.2:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. Em 12 de Janeiro de 2023. Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:70571AB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23/CHP-SE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 01/23/CHP-SE.

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, vem através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no exercício de 2023. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda em sessão que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará.

Ipaporanga/CE, 13 de janeiro de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da C P L

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:35E21E31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N°03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 03 de janeiro de 2023, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce e visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDDCE68B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 05 de janeiro de 2023, pelo Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para a Cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião com superintendência de suporte ao interior- SSI/DNI, para tratar e discutir sobre o sistema de abastecimento de água do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A81ACD6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 05 DE 04 DE JANEIRO 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão Geral para realização de Processo de Seleção Técnica para Constituição de Banco de Gestores Escolares e Indicação para o Cargo de Provimento em Comissão para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Irauçuba-CE, conforme Lei de nº 1.743/2022, alterada pela Lei de nº 1.782/2022.
.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária de Administração)

MEMBRO: Raquel Lopes Braga (Assessora de Apoio Pedagógico e Gestão de Informações Técnicas);

MEMBRO: Luiz Gonzaga Ferreira Junior (Professor do Ensino Fundamental III – REF. 14)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:199E1D1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 07 DE 04 DE JANEIRO 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão para avaliação de Investigação de Conduta Social em termos do Edital de Concurso Público nº 002/2022 (Agente de Trânsito e Guarda Municipal).

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária de Administração)

MEMBRO: Francisco das Chagas Alves Filho (Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária);

MEMBRO: José Vagner Mesquita Ferreira (Comandante da Guarda Municipal)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4F8954D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor do departamento de promoção da cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social- SIPS, para a cidade de Fortaleza, para ir ao Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para emissão da 1ª e seguintes vias de carteira de identidade e para coleta de RGs.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F66B7B46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de Junho de 2016, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016;
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor, **CLEANDO PINTO MOTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF. 12**, Matrícula**: 0103080** a partir do dia **09/01/2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7E3DF4C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 023/2022, PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Edital de n° 023/2022 de 23 de dezembro de 2022, processo de selação técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino de Irauçuba-CE.

Art.2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

Art.3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba-ce

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2034B8C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 018/2022, PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Edital de n° 018/2022 de 02 de dezembro de 2022, processo de selação técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino de Irauçuba-CE.

Art.2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

Art.3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba-ce

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:82C0D683

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 80 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VIRGINIA ALANA RAMOS PINTO BEZERRA,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E690F7CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 83 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR MOTA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D5AC38DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 84 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL – PS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
Art. 1º- Altera Portaria de Nº 06 de 04 de janeiro de 2023 que nomeia a comissão para elaboração e acompanhamento do processo seletivo simplificado para diversas funções do Programa Protagonismo Social – PS.

Art. 2º- A Comissão que dispõe no art. 1º fica composta, pelos seguintes membros:

• **Márcia Helena Santos Barreto** - Secretária da Inclusão e Promoção Social - SIPS;
• **Maria Josiane Carneiro Braga** – Secretária de Administração;
• **Jovane Taveira Lima** - Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
• **Claudenir Marques dos Santos** - Técnico da Vigilância Socioassistencial;
• **José Josiano Sousa Santos** – Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social -do CRAS Francisca Rodrigues Dantas;
• **Luziane de Ávila Mesquita** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Tia Maria;
• **Vitor Mota Rodrigues** - Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;
• **Christyane Alessandra Matos Braga** - Diretora do Departamento do Cadastro Único – CADÚNICO;
• **Djally Brito Gomes** – Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:247D4F93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 85 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREA DUTRA DOS SANTOS TEIXEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A1065C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 86 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA LAURIANA ARAÚJO GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE2B549A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 87 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO CLAUDIO DE LIMA BORGES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CD6A7762

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 88 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25887914

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 89 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA MATOS ANDRADE,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BCA1047

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 90 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA LIMA SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E54DD698

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 91 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOCÍLIA CATUNDA BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ACIMA DE 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7D7E500

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 92 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL MOTA BARRETO FILHO,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ACIMA DE 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6E9EFD90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 93 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6530C77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 94 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ACIMA DE 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:335213E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 95 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SOCORRO SOUSA DE MESQUITA CRUZ,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AE176A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 96 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAFAELA BRAGA DE MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBD58DBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 97 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34FEB0C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 98 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RIVELINO BARBOSA SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C63D1C1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 99 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDENIR PINTO GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B7730560

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 100 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALMIR MOTA RAFAEL,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91EFBF96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 101 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34A20C1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 102 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CÉLIA DUTRA MELO ROCHA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2DFD6426

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 103 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA DE FÁTIMA BRAGA LOPES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D20C19A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 104 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2AC232F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 105 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIA SILVA SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3212DB2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 106 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B872736C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 108 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA IARA ALVES RAMOS,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3FB2DEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 109 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANCARLINA MELO CORDEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF4F0D5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 110 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANIELE MOURA GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6AACF909

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 111 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RONALDO SOUZA FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8583D908

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 112 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEOCÁSIA BARROSO OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A35869B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 113 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LINEIDA LORENA FERNANDES FIRMINO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0160EE15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 114 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0A6AF2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 115 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA AGLAÍRES BEZERRA GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68005A48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 116 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DÁLIA MENDES TEIXEIRA DA MATA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EDE7284A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 117 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F8B63E86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 118 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5780C86B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 119 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO ÁVILA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:80C6A383

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 120 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F84508EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 121 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SILMARA MOTA CHAVES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85AFD308

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 122 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VANÚZIA NEGREIROS GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E06488D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 123 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MISAEL PINTO DE MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A9149E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 124 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REGINALDA AZEVEDO BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C9FECD7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 125 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROGEANE MARIA TEIXEIRA VIANA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D3DA829

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 126 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D1C6BB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 127 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO AGUIAR BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B248B9EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 128 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD70808C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 129 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SANDY MATOS RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42335C75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 130 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EE0CB60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 131 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TAINARA ANDRADE MOTA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1842BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 132 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAINARA ANDRADE MOTA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B097DDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 133 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SANDY MATOS RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C2F76B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 134 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PRISCILA SILVA LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B04A3081

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA SILVA MOURA

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71E1710B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

IRAUPREV
NATALHA DA SILVA FERREIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA DEUSELENA DOS SANTOS BRAGA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FRANCISCA JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F32C1DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 133 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SANDY MATOS RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9575C834

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 134 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PRISCILA SILVA LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66F48184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 136 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BENEDITO MARCOS DA SILVA TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C8A0644

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 137 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. TIAGO AGUIAR BRAGA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F90E2544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 138 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA PORTARIA N° 582/2018 E INSITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS 2023/2026, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
Art. 1º- Altera a Portaria n° 582/2018, e Institui a Comissão Técnica para Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano Municipal da Assistência Social 2023/2026 do Município de Irauçuba.
Art. 2º- São membros integrantes da Comissão Técnica:
Representantes da SIPS

• **Giselle dos Santos Martins Rodrigues** - Assessora Técnica de Gestão;
• **Claudenir Marques dos Santos** - Técnico da Vigilância Socioassistencial;
• **José Josiano Sousa dos Santos** - Coordenador do CRAS Francisca Rodrigues Dantas;
• **Luziane de Ávila Mesquita** - Coordenadora do CRAS Tia Maria;
• **Vitor Mota Rodrigues** - Coordenador do CREAS;
• **Christyane Alessandra Matos Braga** - Diretora do Departamento do CADÚNICO;
• **Maria Zenóbia Braga** - Assistente Social do CRAS Francisca Rodrigues Dantas;
• **Maria Eliane Holanda de Sousa Lara** - Assistente Social do CRAS Tia Maria Janica;
• **Antônia Helena Barbosa Lima** - Assistente Social do CRAS Tia Maria Janica;
• **Lygia Negreiros Barbosa** - Assistente Social do setor de Habitação;
• **Jonary Duarte Gomes** - Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania;
• **Helena Maria Coelho de Araújo** - Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso;

• **Djally Brito Gomes** – Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Assistência Social 2023/2026 do Município de Irauçuba;

• Reunir-se trimestralmente para verificar a realização das ações do Plano pelos órgãos e/ou Setores responsáveis.
• Dividir as ações a serem acompanhadas entre os membros da comissão.
• Na reunião seguinte cada responsável deverá trazer o relatório das ações que ficou responsável, sempre que possível com as comprovações em anexo (frequências, programações, CD com fotos, etc.)
• Notificar ao Órgão e/ou Setor responsável quando não houver o cumprimento de alguma ação no período estipulado no plano, e este deverá justificar porque não está sendo realizada.

Art. 4º - A comissão será presidida pelo Técnico da Vigilância Socioassistencial - **Claudenir Marques dos Santos.**
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA2C5F3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 139 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de Junho de 2016, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016;
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor, **BENEDITO ALEX LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula**: 0916900** a partir do dia **09/01/2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BAF8DE42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 140 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e Disciplinar, em desfavor do servidor Francisco Airton Freitas Lopes, Professor do Ensino Fundamental I – REF 1, Matrícula nº 0102377.
Art. 2º - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, para sob a presidência dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.
Art. 3º - A Comissão que dispõe o art.2° fica composta pelos seguintes membros:
Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jovane Taveira Lima (Membro)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Domingos Pereira de Sousa Neto (Membro)
SERVIDOR EFETIVO

Art. 4º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 5º - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57A0E1C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e Disciplinar, em desfavor do servidor Antonio Bastos Alves, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 0914582.
Art. 2º - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, para sob a presidência dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.
Art. 3º - A Comissão que dispõe o art.2° fica composta pelos seguintes membros:
Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jovane Taveira Lima (Membro)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Domingos Pereira de Sousa Neto (Membro)
SERVIDOR EFETIVO

Art. 4º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 5º - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4207CF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 142 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARLENE RODRIGUES CUNHA**, ocupante do cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 08**, Matricula: **0600822**, pelo período de **09/01/2023** à **09/04/2023.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F9040CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 143 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **BARBARA YANNE ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matricula: **0809713**, pelo período de **03/01/2023** à **03/04/2023.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de Janeiro de 2023.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B9DAA7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 144 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para Avaliação e Vistoria de transportes oficiais, locados, concessionários e permissionários, conforme legislação vigente para o serviço especificado.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Kelton Luis Braga Santos (Diretor do Departamento de Transporte);

MEMBRO: José Vagner Mesquita Ferreira (Comandante da Guarda Municipal);

MEMBRO: Altamiro Dias Rodrigues (Gerente de Abastecimento e Suprimento);

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do pedido formalizado junto ao Departamento de Transportes, de Responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária – SESPI.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EAD90598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis (casas) no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

• **PRESIDENTE:** Danileu Pinto de Mesquita (Coordenador de Almoxarifado Central);

•**MEMBRO:** Késsia Maria da Silva dos Santos (Diretora do Departamento Técnico de Projetos);

•**MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3416D817

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 81 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA NEURICILANE COSTA GOMES CAMELO,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E**

PROMOÇÃO SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71D379C4

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA GAB/PMI N° 82 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIANE DE ÁVILA MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFE89371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2019.09.02.01 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.26.02.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria com a finalidade de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto a Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados para os referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais),** perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Wanderley Moura Segundo - MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMA LTDA.

Irauçuba(CE), em 30 de dezembro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A04963F2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.02.14.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa(as) Jurídica(as) para a realização de estudo de viabilidade ambiental (EVA), referente à implantação do Projeto do Abatedouro Público e para as obras de Construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA:** ***PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raphael Vieira Leite. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2022.

Irauçuba - CE, 23 de dezembro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75F82A84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023011301 CMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023011301 CMJ

O Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO – Presidente da Câmara Municipal de JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria da Câmara, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N**O** 2023011301 CMJ, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ACERVO DE DOCUMENTOS (ARQUIVO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com a Sra. Tatiana Almeida Peixoto, pelo valor a seguir: valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F026B500

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023011301 CMJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023011301 CMJ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JAGUARETAMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO – Presidente da Câmara Municipal de JAGUARETAMA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

I - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ACERVO DE DOCUMENTOS (ARQUIVO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA., que passa a fazer parte deste processo, independente de transcrição;

II - FAVORECIDO: TATIANA ALMEIDA PEIXOTO, portador do CPF Nº 046.748.423-60.

III - VALOR: perfazendo o valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV - VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

V - FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93, alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO – Presidente da Câmara Municipal de JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Janeiro de 2023.

LUIS SEGUNDO COSTA DIÓGENES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0E3C210B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200515

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200515 resultante do Pregão, na forma Eletrônico nº 002/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Contratação de Serviços para manutenção e conservação da frota de veículos desta secretaria municipal.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

CONTRATADA (O): AUTO CENTER JR LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.269.208/0001-61

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOCELINO PINHEIRO BEZERRA, portador do CPF sob o nº 904.176.318-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: *29 de Dezembro de 2021*.

Jaguaretama – Ceará, 29 de Dezembro de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8503196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200616

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200616 resultante do Pregão, na forma Eletrônico nº 002/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Serviços para manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 107.725,00 (cento e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CONTRATADA (O): AUTO CENTER JR LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.269.208/0001-61;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOCELINO PINHEIRO BEZERRA, portador do CPF sob o nº 904.176.318-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *29 de Dezembro de 2021*.

Jaguaretama – Ceará, 29 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:36C73805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023011301 - SAUD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023011301 - SAUD - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023011301 - SAUD. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, torna público o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023011301 - SAUD, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.tudo conforme especificações contidas na Solicitação de Despesas/Projeto Básico e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.jaguaretama.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços através do e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, até as 17:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2023. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama

Ceará. Jaguaretama – Ceará, 13 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7BBE5B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1101002/23-GP DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 409/2022, de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 298/2019, que trata da reestrutura administrativa do Município De Jardim e dá outras providências, em virtude do advento da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Rivaldo Braz Benedito,** portador(a) do RG nº 200xxxxxx93 SSP/CE, inscrito no CPF nº 064.xxx.xxx-03, no cargo comissionado de **Assessor Técnico De Licitação**, código DNS–2**,** para atuar como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação – lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:59464D4F

GABINETE
PORTARIA Nº. 1001005/23- GP DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 06/2021-SMS - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ, EDITAL Nº º 01/2020 – PMJ.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 239/2017 de 22 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º — Nomear comissão de Psicólogos Oficial para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efeitos do quadro pessoal do poder executivo do Município de Jardim, EDITAL Nº 01/2020-PMJ.

Art. 2º - A referida Comissão para avaliação psicológica será composta pelos seguintes membros:
- **ROBERTA JUNIANE CRUZ MACEDO** – PSICÓLOGA
- **YOLANDA SAMPAIO NEVES PEIXOTO** - PSICÓLOGA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Jardim, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E2679EB8

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO PREFEITO

CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL º 001/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEIRA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020-PMJ**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital para realização dos exames médicos admissionais, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão comparecer, pessoalmente, no PSF VI - Rua Maria Balbino, S/N, Morro do Tetel, antigo Curral do Gado, Jardim-CE, na data e hora determinada, munidos de RG, CPF e número de inscrição, para realização dos exames médicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

1.1. Os candidatos convocados neste edital, que concorreram às vagas destinadas as **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, além da documentação do item 1 deste Edital, deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física, de acordo com o item 7 do Edital Nº 01/2020 – PMJ.

2. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

3. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público, na forma do item 19.4 do Edital Nº 01/2020 – PMJ.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JARDIM-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, aos 13 de Janeiro de 2023

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:708276C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12-001 - TIPO: MENOR POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12-001 - TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO:Referente a aquisição de materiais para iluminação pública.
Valor Total Estimado: R$ 817.875,00
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 16 de janeiro de 2023 até o dia 26 de janeiro de 2023, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 26 de janeiro de 2023, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 213 de janeiro de 2023

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:D5EF616B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura: 27 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 13 de Janeiro de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:48E537AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01-PMI

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01-PMI, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.01.02-PMI-DIVERSAS (PROCESSO: PC Nº 002/2023-SMD. Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEICULOS DO TIPO ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE IGUATU/CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. **CONTRATADA** : JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.798.911/0001-55, pelo valor global estimado de R$ 677.250,00 (Seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 15 e 16 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações.Prazo de Vigencia: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023. Jucas/Ce., 13 de Janeiro de 2023**.**
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:471CC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.25.01-PMI

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.25.01-PMI, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21.01-PMI-DIVERSAS (PROCESSO: PC Nº 003/2023-SMD. Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. **CONTRATADA** : JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.798.911/0001-55, pelo valor global estimado de R$ 790.500,00 (Setecentos e noventa mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Art. 15 e 16 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações.Prazo de Vigencia: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

Jucas/Ce., 13 de Janeiro de 2023**.**

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:306DC384

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR as servidoras **FRANCISCA FILHA SOARES DE MOURA,** inscrita no CPF de nº 724.192.453-34, **JOELMA MOREIRA PASSOS**, inscrita no CPF de n° 003.423.223-03 e **MARIA CRISTIANY CABRAL**, inscrita no CPF de n° 826.636.963-15 para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:30486BF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;

3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo servidor;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 2 de janeiro de 2023, **Ana Caroline Brito Silva Alves**, ocupante do cargo de **Auxiliar técnico**, atualmente lotada na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C7D27410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Secretaria de Governo do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o art. 1º, da Lei Municipal nº 855/2019, que criou o cargo em comissão de Auxiliar Técnico na Secretaria de Governo do Município de Massapê.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **2 de janeiro de 2023,** Sra. **Hemannoela Cunha Nascimento**, para o cargo de **Auxiliar Técnico,** lotada na **Secretaria de Governo** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:43DB9A6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha/Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2023- 2025 de MauritiCeará, comunica alteração no Edital Nº 01/2023-CMDCA-Mauriti-Ceará, de 12 de janeiro de 2023:

Alterar o item 5 do Edital Nº 01/2023-CMDCA-Mauriti-Ceará, de 12 de janeiro de 2023:

Onde se lê:
06/02/2022 Período para interposição de recursos
07/02/2022 Análise dos recursos e Divulgação do resultado final das Entidades eleitas
13/02/2022 Posse dos conselheiros (as) eleitos (as) para o Bienio 2023 a 2025 do CMDCA

Leia-se:
06/02/2023 Período para interposição de recursos
07/02/2023 Análise dos recursos e Divulgação do resultado final das Entidades eleitas
13/02/2023 Posse dos conselheiros (as) eleitos (as) para o Bienio 2023 a 2025 do CMDCA

TERCILIA FURTADO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eespecial de Eleição

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CDB58413

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.07/GAB.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 149.755,00). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 02 de janeiro de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FE471121

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.06/SEAMA.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 399.398,00). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 02 de janeiro de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BD8C0CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº2023.01.13.01/SME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.01/PE/SRP.Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços:**AUTOCENTER SAMPAIO LTDA**, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de (**R$757.259,88**).Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.**Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Francisco José Cavalcante Furtado.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: José Edmilson Sampaio de Santana.Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6CBA0DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.01/SME.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$1.223.368,90). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 02 de janeiro de 2023. Signatários: Francisco Jose Cavalcante Furtado e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6AE6555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.28.01/SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.28.01/SME. OBJETO: Recuperação de Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Palestina, no Município de Mauriti/CE. Empresa: TRAFF Eletrificações Construções e Serviços EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pela CONTRATANTE: Francisco José Cavalcante Furtado e assina pela CONTRATADA: Thiago Raniere Fernandes Cruz Fernandes de Lima**.**

Mauriti/CE, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9708D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.02/SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 967.832,50). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 02 de janeiro de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F4278107

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.23.01/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.23.01/SEINFRA. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roço Manual das Estradas Vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Empresa: LEAL Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Souza Leal**.**

Mauriti/CE, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2F76C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.03/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 1.141.504,50). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 02 de janeiro de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:222B6A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.05/SMAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria

de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$88.938,00). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 02 de janeiro de 2023.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:21BAE84B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2605.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2605.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manut. da Sec. de Educação, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CARLOS DAVI, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE, ANEXO 04 DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. VIGÊNCIA: de 30 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023. CONTRATADO: João Batista dos Santos. ASSINA PELO CONTRATADO: João Batista dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C772ECC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2023.01.05.01** de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 30, VILA ALEIXO, MISSÃO VELHA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "PARAÍSO DA CRIANÇA", JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE** e da proprietária a Sra. Karoline Fernandes Amaro do Nascimento, CPF nº 072.047.543-01, residente na Vila Raimundo Fernandes, nº 101, Casa 1, bairro Raimundo Fer - Brejo Santo/CE com o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), valor mensal da contratação R$ 500,00 (Quinhentos reais) para um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária de Educação a Sra. Maysa Maria Peixoto Maia e a Sra. Karoline Fernandes Amaro do Nascimento. Missão Velha-CE, 06 de janeiro de 2023.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F32E9852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 2023.01.09.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.09.01
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.01.09.01. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Karoline Fernandes Amaro do Nascimento, CPF nº 072.047.543-01; Valor Global do Contrato R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação Orçamentária 1302 12 365 0551 2.049 - Elemento de Despesas 3.3.90.36.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2023.01.05.01, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 30, VILA ALEIXO, MISSÃO VELHA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "PARAÍSO DA CRIANÇA", JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - Secretária Municipal de Educação - Data da assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F76D6DD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012301SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012301SDS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.054/ 1403.08.243.00131.121. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 208.210,65 (duzentos e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8886E2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012302SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012302SDS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS,

CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1402.08.243.00131.111/ 1402.08.244.00132.059/ 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. RECURSOS DO FNAS/ TRANS. RECURSOS FUNDOS ESTADUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 388.498,29 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**. Mombaça - CE, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0A28A4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13012301GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13012301GAPR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.00042.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.936,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1E245371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2022SME-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA - CEDOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2022SME-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL**, com sede em Vila Velha/ES, à Rua Elson Pinto de Almeida, nº 26,Praia das Gaivotas, CEP: 29.102.577, inscrita no CNPJ com o nº 33.145.119/0001-01 e Inscrição Estadual nº 083.552.62-6, com o valor global de **R$ 366.336,84 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).02 – ROUPLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com sede em Fortaleza/CE, à Rua Eusebio de Queiros, nº1824, Itaoca, CEP: 60.421.102, inscrita no CNPJ com o nº 03.770.990/0001-35 e Inscrição Estadual nº 06.295248-0, com o valor global de **R$ 199.920,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): MARCOS EDUARDO DIAS ROCHA** (Sócio) da empresa **MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL e MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS** (Sócia) da empresa **ROUPLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 06 de janeiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F1C6EF6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 090101/2023 - PROIBE INSTITUIÇÃO ENSINO MUNICIPAL EXIGIR FORNECIMENTO DEMATERIAIS ESCOLARES NO ATO A MATRÍCULA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça,

CONSIDERANDO a Lei n° 12.886/2013 que Acrescenta § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispondo sobre nulidade de cláusula contratual que obrigue o contratante a pagamento adicional ou a fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo.

CONSIDERANDO o princípio de que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, resguardado pela Constituição Federal de 1988 – CF88;

RESOLVE:

Art. 1° - Fomentar a PROIBIÇÃO das instituições de ensino municipal de Mombaça a exigir dos pais e/ou responsáveis o fornecimento de materiais escolares de uso coletivo, seja no ato da matrícula ou em qualquer outro período letivo;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação de Mombaça a 09 de janeiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 020804/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:72BCE33A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 090102/2023 ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica orientado e disciplinado, na forma do anexo único, o processo de lotação de professores nas unidades escolares da rede pública municipal para o ano de 2023.
Art. 2º - O processo de lotação acontecerá de acordo com o EDITAL Nº 001/2021 – SME de 13 de abril de 2021, que trata da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D e EDITAL N° 001/2021 – SEAD de 13 de abril de 2021, que trata da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ambos fundamentados pela Lei Municipal Complementar N° 801/2021, de 09 de Abril de 2021.

Art. 3º - Os casos omissos, no anexo único desta portaria, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta portaria, poderá implicar em sanções administrativas aos agentes públicos responsáveis na forma da Lei.
Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Mombaça a 09 de janeiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 020804/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE PORTARIA Nº 090102/2023

1- PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO

1.1 Relevância: o processo de lotação de professores é um momento de grande relevância em cada unidade escolar, constituindo-se de um fator essencial para o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola e para o sucesso educacional.
1.2 Descentralização: a lotação de professores envolve compromissos e responsabilidades mútuas da Escola e da Secretaria Municipal da Educação – SME.
1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação dos professores seja efetivada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2023.

2- COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR

2.1 A carga horária de trabalho do professor, será de 20 ou 40 horas semanais (100 ou 200 horas mensais respectivamente);
2.2 Cabe a cada unidade escolar, em articulação com a Secretaria Municipal da Educação, organizar as atividades extraclasses dos professores, de forma a permitir, semanalmente, horários coletivos e individuais, destacando-se os momentos coletivos como forma de integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

3- CRITÉRIOS GERAIS DE LOTAÇÃO

3.1 O processo de lotação dos professores, em cada unidade escolar, deve considerar a disposição legal que assegura a lotação do professor e sua habilitação, o número de turmas ofertadas e as disciplinas constantes do mapa curricular do município conforme cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE Escola:

I - Professores efetivos com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou 200(duzentas) horas mensais; Professores efetivos com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais ou 100 (cem) horas mensais;
II - Professores efetivos, com carga horária ampliada não superando o máximo de 40 (quarenta) horas semanais ou 200 (duzentas) horas mensais.
III - Professores contratados por tempo determinado nos termos da legislação específica vigente e de seleção pública promovida pela SME.

3.2 A carga horária máxima de lotação por turno é de 20 (vinte) horas semanais;
3.3 É recomendável a concentração da carga horária do professor numa mesma unidade escolar, resguardados os interesses da administração pública municipal.
3.4 A lotação de professores do Ensino Infantil será feita por turma e com profissionais com habilitação em Pedagogia e preferencialmente com especialização em educação infantil conforme a matrícula efetuada pela Unidade Escolar.
3.5 A lotação de professores do Ensino Fundamental anos Iniciais será feita por turmas do 1º ao 5º ano conforme a matrícula efetuada pela Unidade de Ensino com profissionais habilitados em Pedagogia.
3.6 A lotação de professores nas turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental será feita por disciplina, considerando sua habilitação ou ainda a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.
3.7 A lotação dos professores efetivos com habilitação específica se dará prioritariamente no ensino fundamental regular, observando, em primeiro lugar, o preenchimento das disciplinas da base comum, conforme sua habilitação ou ainda no âmbito da área do conhecimento a que se vincula sua habilitação, e em seguida, nos componentes curriculares da parte diversificada do currículo.
3.8 A lotação de professores efetivos será realizada pela própria escola e encaminhada a SME para validação.
3.9 A lotação de professores na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no formato presencial, nas escolas regulares, para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, deve ser feita de forma semelhante a modalidade regular do ensino fundamental anos iniciais compreendendo as seguintes turmas:

I - EJA I – 2º e 3º ano do Ensino Fundamental
II - EJA II – 4º e 5º ano do Ensino Fundamental
III - EJA III – 6º e 7º ano do Ensino Fundamental
IV - EJA IV – 8º e 9º ano do Ensino Fundamental

3.10 Para efetivação da lotação o agente responsável deve considerar os seguintes aspectos:

a) A duração da hora-aula para o ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) é de 50 (minutos) em todos os turnos de trabalho.
b) O professor não poderá exceder 05 (cinco) horas-aula por turno, cumprindo o tempo mínimo de intervalo de 1 hora entre turnos seguidos.

c) A ininterruptibilidade será garantida por área do conhecimento, desta forma os horários de entrada e saída dos professores na unidade, por turno, deverão ser organizados pelos gestores e professores, assegurando o atendimento contínuo durante cada turno.
d) A lotação de professores para os anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, tanto na modalidade regular como na modalidade da educação de jovens e adultos,deverá orientar-se de acordo com a seguinte organização curricular:

Disciplina	Área de Conhecimento	Carga Horária
Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	5
Artes		1
Língua Estrangeira – Inglês		2
Educação Física		2
Matemática	Matemática	5
Ciências	Ciências da Natureza	3
História	Ciências Humanas	2
Geografia		2
Ensino Religioso		1

Quanto à formação dos professores para atuarem nos níveis, etapas e modalidades referidas na alínea "d" deverão ter habilitação nas áreas do conhecimento ou disciplinas específicas, concluída ou em curso.

4- REGISTRO DE CARÊNCIAS

4.1 Compete à Unidade Escolar informar à SME, através de relatório a ocorrência de carências de professores para as devidas providências.

5- CALENDÁRIO DA LOTAÇÃO 2023

a) O processo de lotação para o ano de 2023 ocorrerá de acordo com o calendário letivo emitido pela SME.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0E47A706

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2023-SMS CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA PSF CONFORME EDITAL 014/2022

A secretária Municipal de Saúde, **Liane evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 816/2022, de Julho de 2022**, divulgar o 3º convocação de aprovados da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE **EDITAL Nº14/2022** a se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr José Carneiro , 156, Mombaça-CE, no período de 16 de Janeiro de 2023 a dia 20 de Janeiro 2023 (nos horários manha 08:00 às 12:00 horas e tarde 14: 00 as 17:00) munidos dos documentos pessoais: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho(PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e Comprovante de residência.

Cirurgião Dentista APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	02	PAULA THAIS TEIXEIRA PINHEIRO	CONVOCADO

Mombaça-CE ,12 DE JANEIRO DE 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal De Saúde
Portaria N° 010106/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9DDDA52B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2023-CMMN/SRP. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DEMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.01.2023 ÀS 08:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL (licitacaocamaramn@gmail.com) DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:493736EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - AMT. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR POPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS) E BENS DE CONSUMO (INFORMÁTICA, VÍDEO, SOM) PARA USO DESTA AUTARQUIA NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, MONTAGEM DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, TODOS PARA O DEVIDO ANDAMENTO DAS AÇÕES CONJUNTAS OU EM SEPARADO DAS DIRETORIAS E SETORES DESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA. SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.01.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:28C3D19D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO IMAMN – EDITAL Nº 001/2020

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO DO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA**, o candidato **MILA SOUSA DE CARVALHO, INSCRIÇÃO Nº 000405227,** com as vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DASILVA
Secretário da Administração
Portaria Nº0501-B/2023 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:261CB127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Câmara Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 10.01.2023.01-PPCMNO, cujo objeto é Consultoria e Assessoria em procedimentos governamentais de contratações públicas, sob o aspecto jurídico, envolvendo a implantação de rotinas e processos constantes na Lei 14.133/2021, bem como o regime de transição da Lei 8.666/93, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Jeremias Pereira, 213, Centro, Nova Olinda, Ce. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3346 - 2261.

Nova Olinda, 13 de janeiro de 2023.

EVA MARIA PEREIRA VELOSO RODRIGUES –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:D065EF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.10.10-SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.10.10-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de janeiro de 2023 a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 12 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B3580E99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-1 atribuída à Sra. **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO**, portadora do RG nº 2006016010531 e inscrita no CPF sob o nº 424.417.493-15, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8FB6F79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-1 atribuída à Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AAD2B8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-1 atribuída ao Sr. **PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS**, portador do RG nº 140898987 e inscrito no CPF sob o nº 388.788.253-53, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:408703D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **ANTONIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA**, portadora do RG nº 78630084 e inscrita no CPF sob o nº 358.023.163-49, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D8F714BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 080794-0 e inscrita no CPF sob o nº 875.014.573-87, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:282144A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS IBIAPINA FERREIRA FREITAS**, portadora do RG nº 59744283 e inscrita no CPF sob o nº 230.453.453-87, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD74A119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA**, portadora do RG nº 2001015093211 e inscrita no CPF sob o nº 997.619.803-59, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A1C4BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **ANA SELMA LIMA DE SOUSA,** portadora do RG nº 91018030132 e inscrita no CPF sob o nº 384.703.813-34, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1A5ABE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **MARIA LUCILENE LOPES BARROSO TAVARES,** portadora do RG nº 227843292 e inscrita no CPF sob o nº 256.392.003-59, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:941F44FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-3, atribuída à Sra. **MARLENE XIMENES SANTANA DE MORAIS**, portadora do RG nº 330164398 e inscrita no CPF sob o nº 260.143.863-00, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8877F885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-3, atribuída à Sra. **PATRICIA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 99098062513 e inscrita no CPF sob o nº 886.861.593-20, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61931EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-3, atribuída ao Sr. **IRANILDO DE SOUSA LOPES,** portador do RG nº 313967396 e inscrito no CPF sob o nº 863.636.203-25, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58803FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-4, atribuída ao Sr. **MANUEL MEDEIROS SOUSA**, portador do RG nº 86469685 e inscrito no CPF sob o nº 298.849.263-87, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03C519D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-4, atribuída ao Sr. **ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS,** portador do RG nº 2000010560204 e inscrito no CPF sob o nº 968.540.813-00, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9980D1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-4, atribuída à Sra. **ANTONIA ELAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº 2278441 e inscrita no CPF sob o nº 834.527.023-91, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6340C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-4, atribuída à Sra. **FRANCISCA ANDRÉIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do RG nº 242660492 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C97EBA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-4, atribuída ao Sr. **JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 225061292 e inscrito no CPF sob o nº 675.900.983-53, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:905D00EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **BRUNO ALVES CHAVES,** portador do RG nº 2001097129843 e inscrito no CPF sob o nº 014.182.933-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DEE7CE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO FREITAS,** portador do RG nº 2006028128516 e inscrito no CPF sob o nº 039.889.643-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ED91CB2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.48

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.48

O Ordenador de despesas da GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.2002 e 0101.04.122.0142.2.004.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI	R$ 223,76 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAIANE DOS SANTOS MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 12 de janeiro de 2023

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:934277DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.49

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.49

O Ordenador de despesas da GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.2002 e 0101.04.122.0142.2.004.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 7.922,44 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 12 de janeiro de 2023

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:29CE98D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.10

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE019/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.034.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.24.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES	R$ 194.684,75 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

Nova Russas-CE, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:7B9E059B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.11

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.11

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE019/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.034.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.24.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL PINTUS LTDA	R$ 262.398,15 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

Nova Russas-CE, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:F5A79D28

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO JULGAMENTO PROPOSTAS - SS-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre a **MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. EMPRESA VENCEDORA: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 24.614.233/0001-42)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 194.539,47 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 13 de janeiro de 2023 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:214676F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio DE NOVA RUSSAS CE torna público que a partir das 12:00h do dia 16 de janeiro de 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES E DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 DE JANEIRO DE 2023 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 DE JANEIRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.
Nova Russas, 13/01/2023.
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:503F14A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202301, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração, Projeto Atividade: 04.122.0004.2.005.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 81.425,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE LIMA.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretaria de Administração
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:3817E3DC

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202309

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202309, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 10.01 – Sec. Munic. da Agricultura, Abast., Pecuária, Apic. e Rec. Hídricos, Projeto Atividade: 04.122.0024.2.055.0000 - Manut das Ativ. da Sec. de Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.650,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDECINO CÍCERO ANGELIM.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

VALDECINO CÍCERO ANGELIM
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F6687B6

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202310

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202310, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 10.01 – Sec. Munic. da Agricultura, Abast., Pecuária, Apic. e Rec. Hídricos, Projeto Atividade: 04.122.0024.2.055.0000 - Manut das Ativ. da Sec. de Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 411.600,00 (Quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: C C L COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO COTINHO DE LIMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDECINO CÍCERO ANGELIM.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

VALDECINO CÍCERO ANGELIM
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4CF67B2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202304

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202304, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 06.01 - Secretaria de Educação/Fme, Projeto Atividade: 12.122.0024.2.018.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Educação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.250,00 (Cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:814FDC1C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202305

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202305, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 06.01 - Secretaria de Educação/Fme, Projeto Atividade: 12.122.0024.2.018.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Educação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.920,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

CONTRATADA: C C L COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO COTINHO DE LIMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4B9F865

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202306

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202306, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 06.02 - Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização, Projeto Atividade: 12.361.0014.2.028.0000 - Manuteção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.365.0013.2.030.0000 - Manutenção da Educação Infantil - 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: C C L COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO COTINHO DE LIMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:8893911E

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 1101202301, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.01.2022.01-PESRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS, SOROS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL PARA RAIO X, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01-10.301.0020.2.035.0000 – Manutenção dos Serv. de Atenção Básica de Saúde; 07.01-10.302.0025.2.036.0000 – Manutenção das Ativ. Ambulatoriais e Hospitalares - MAC;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.175,00 (SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

CONTRATADO: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA

Palhano-CE, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C491E5B

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1101202302

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 1101202302, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.01.2022.02-PESRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01-10.301.0020.2.035.0000 – Manutenção dos Serv. de Atenção Básica de Saúde; 07.01-10.302.0025.2.036.0000 – Manutenção das Ativ. Ambulatoriais e Hospitalares - MAC;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 105.049,88 (CENTO E CINCO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA

Palhano-CE, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8369324

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202307

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202307, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Saúde Fms, Projeto Atividade: 10.122.0024.2.034.0000 – Func. das Ativ. Administrativas da Sec. de Saúde - EFMS. Projeto Atividade: 10.301.0020.2.035.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de saúde, Projeto Atividade: 10.302.0025.2.036.0000 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC, Projeto Atividade: 10.305.0026.2.038.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 925.415,00 (Novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON DA COSTA SILVA.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ERIDILSON DA COSTA SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A2F7FFA

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202308

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202308, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na

proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Saúde Fms, Projeto Atividade: 10.122.0024.2.034.0000 – Func. das Ativ. Administrativas da Sec. de Saúde - EFMS. Projeto Atividade: 10.301.0020.2.035.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de saúde, Projeto Atividade: 10.302.0025.2.036.0000 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC, Projeto Atividade: 10.305.0026.2.038.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 552.820,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

CONTRATADA: C C L COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO COTINHO DE LIMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON DA COSTA SILVA.

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:35AEF900

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-002/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhor JOSE ANDERSON SOARES DE LIMA**,** CPF nº 049.832.873-29, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Programa Bolsa Família no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EA91ED39

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-003/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RENILDA BESERRA DA FONSECA**,** CPF nº 047.387.873-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:88574BFA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-004/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TATIANY RODRIGUES VIDAL**,** CPF nº 079.452.763-93, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva na Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C169BFEA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-005/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JENIFFER DOS SANTOS SILVA**,** CPF nº 098.243.493-67, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva na Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:83B39588

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-006/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ITALO BRENO NOGUEIRA DA SILVA**,** CPF nº 616.962.893-60, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte na Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D45E3708

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-007/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO OSTIANO DA SILVA**,** CPF nº 028.217.043-05, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio a Juventude na Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A674F3D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-008/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TAIANE FONSECA MARTINS DA SILVA**,** CPF nº 040.522.083-90, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1F74CCDB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-009/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CAROLINA LIMA COSTA**,** CPF nº 050.977.303-64, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica na Procuradoria do Município.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E49EBFD8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-010/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JEFFERSON DIEGO NOGUEIRA DAMASCENO**,** CPF nº 037.192.113-98, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5F5EBDE2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-011/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DAMIÃO SANTOS DA SILVA**,** CPF nº 026.766.763-93, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Político Regional na Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2071F0C0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-012/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS NUNES DE FREITAS**,** CPF nº 832.592.283-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Político Regional na Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55A2E49D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-013/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ORLANDA TAMIRES MATOS LIMA**,** CPF nº 049.670.503-28, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Rural na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48177048

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-014/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOCILEUDO FERREIRA DOS SANTOS**,** CPF nº 741.068.483-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livre na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8EEB8EB9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-015/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RANIELLE OLIVEIRA LEMOS**,** CPF nº 042.647.533-09, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1E01E585

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-016/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DOMINGOS FERNANDES DE LIMA FILHO**,** CPF nº 673.439.703-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Serviços do na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:35E78894

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 2023.01.10-001/GABPREF

REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS ADVINDAS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO ESTADO DO CEARÁ,** o Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu Art. 30, e o art. 72 da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
CONSIDERANDO que compete ao chefe do Executivo Municipal o exercício do poder regulamentar, expedindo decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, conforme expressamente previsto no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado por simetria no âmbito do ente público municipal;
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às contratações diretas no tocante a lei de licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Palhano.
Parágrafo único. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.
Art. 2º. Sempre que for necessário selecionar um fornecedor para contratações por meio de dispensa de licitação, deverá realizar-se cotação de preços, nos termos da regulamentação própria.
§ 1º- A seleção do fornecedor poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação nas hipóteses em que o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites permitidos em lei ou se obtiver ao menos 1 (um) orçamento de fornecedor dentro desses limites durante a pesquisa de preços, onde esse será o valor máximo da contratação.
§ 2º- Para as contratações emergenciais, a cotação de preços poderá ser dispensada mediante justificativa consignada no Termo de Referência ou Projeto Básico, oportunidade em que se utilizará o resultado da pesquisa de preços realizada pelo Órgão Técnico para seleção do fornecedor.
Art. 3º. É possível à realização de contratação direta em razão do baixo valor para os casos indicados no Art. 75, I, II e §7º e art. 95, §2º:

I – Para contratação que envolva valores inferiores ao indicado ao inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores ao indicado ao inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de prestação de serviços ou compras;
III – Para contratações até o valor indicado no §7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;
§1º- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II, deverão ser observados:
I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º- As contratações de que tratam o *caput* serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art. 4º- O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na forma do regulamento específico;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§1º- Poderá ser dispensada a exigência de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis nos casos de contratação de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como de Microempreendedor Individual – MEI, desde que previsto no edital de contratação direta.
§2º- Poderá ser dispensada a apresentação atestado de capacidade técnica em casos em que não haja complexidade técnica dos serviços objeto da contratação ou na contratação de mercadoria quando se tratar de entrega imediata e integral, desde que previsto no edital de contratação direta.
§3º- O ato que autoriza a contratação direta ou o contrato em sua íntegra deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 5º- Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão recepcionados, impulsionados e de responsabilidade do Agente de Contratação e sua equipe de apoio técnico, quando couber.
Art. 6º- As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal, observada a seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante;
II - Comprovante de o contratado, a ser apresentado pelo requisitante:
a) Ser inscrito regulamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Se pessoa física, também apresentar NIS/PIS/NIT;
c) Estar regular perante:
i - Fazenda federal;
ii - Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
iii - Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
III - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - Autorização da autoridade competente.
§ 1º - Fica expressamente proibida pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
§ 2º - A comprovação da alínea "c" do inciso II do caput deverá ocorrer mediante declaração do requisitante no campo "observação" da requisição, atestando que consultou o contratado, verificando sua regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
§3º - Ficam dispensadas de registro no planejamento anual, de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações previstas no *caput* deste artigo.
§4º - Ficam dispensadas de publicação no PNCP as situações dispostas no *caput*, devendo ser publicado o ato da autorização da contratação no sítio oficial eletrônico, juntamente a proposta vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 7º - Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.
Art. 8º- Na hipótese de contratação direta com base nos art. 75, I e II da Lei 14.133/21, poderá ser adotada, a modalidade "eletrônica", observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.
Parágrafo único. Quando a contratação direta prever recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, obrigatoriamente será observada a modalidade "eletrônica".
Art. 9°- Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
Art. 10º - Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
Art. 11º - Na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Administração deverá exigir que o empresário exclusivo possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
Art. 12 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Art. 13° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagiram ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 10 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7BB98093

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.11-002/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA**,** CPF nº 036.121.683-12, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B7A824A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.11-003/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NEYANE LIMA BESERRA**,** CPF nº 048.683.903-94, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:39126661

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.12-023/GABPREF.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, o Sr. Simplício Galvão Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a OUVIDORA GERAL, a Sra. **ENIA REGIA FERREIRA DE FREITAS,** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, para o Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, com intuito de tratar dos interesses desta municipalidade no dia de 12 de Janeiro de 2023.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Ouidora Geral em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 12 de Janeiro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municicpal de Palhano- Estado do Ceará, em 12 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FCEE05DB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.12-024/GABPREF.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, o Sr. Simplício Galvão Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS,** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, para o Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, com intuito de tratar dos interesses desta municipalidade no dia de 12 de Janeiro de 2023.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 12 de Janeiro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municicpal de Palhano- Estado do Ceará, em 12 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:00B13DC7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.12-025/GABPREF.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, o Sr. Simplício Galvão Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao Secretário de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA,** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, para o Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, com intuito de tratar dos interesses desta municipalidade no dia de 12 de Janeiro de 2023.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 12 de Janeiro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municicpal de Palhano- Estado do Ceará, em 12 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:514E6334

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.12-026/GABPREF.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, o Sr. Simplício Galvão Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças, o Sr. **LUCAS CARNEIRO DA SILVA,** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, para o Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, com intuito de tratar dos interesses desta municipalidade no dia de 12 de Janeiro de 2023.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Secretário Municipal em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 12 de Janeiro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municicpal de Palhano- Estado do Ceará, em 12 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D55D979F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.03-007/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano conforme se apresenta no ANEXO I do presente.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente as portarias identificadas na lista do ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2023.01.03-007/GABPREF
CARGOS EM COMISSÃO EXONERADOS

CARGO EM COMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PORTARIA
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, no âmbito da Sec. da Agricultura	Portaria nº 22.06.001GAB/2022, de 22 de junho de 2022
GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no âmbito da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social	Portaria nº 052/2021, de 12 de janeiro de 2021
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	Portaria nº 15.03.005 GAB/2022, de 15 de março de 2022
ASSESSOR ESPECIAL no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	Portaria nº 01.11.008 GAB/2022, de 01 de novembro de 2022
ASSESSOR ESPECIAL, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional	Portaria nº 02.02.004 GAB/2022, de 02 de Fevereiro de 2022
COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL no âmbito da Sec. de Governo e Articulação Institucional	Portaria nº 04.07.002 GAB/2022, de 04 de Julho de 2022
ASSESSOR ESPECIAL no âmbito da Sec.	Portaria nº 07.01.002 GAB/2022, de 07 de janeiro

Municipal da Saúde	de 2022
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO FMPS no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS	Portaria nº 019/2021, de 07 de janeiro de 2021
COORDENADORA DA DEFESA CIVIL	Portaria nº 04.01.014-GAB/2022, de 02 de janeiro de 2022

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:71658C78

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS, portador do CPF n° 220.169.703-54 e Matrícula Nº 000193 para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, Representação-Símbolo DAS-7, com lotação na E.E.F. PADRE SEVERINO XAVIER e E E.E.F.MATEUS SOBRINHO SEDE.

Art 2º - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS, Matrícula Nº 000193, CPF Nº 220.169.703-59, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 13, com lotação na escola EEF PADRE SEVERINO XAVIER, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E49D18A7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.002/GABPREF

DISPÕE CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, coma devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) JOCENILO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula Nº 000147, CPF Nº 771.267.003-00, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 9, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B3812989

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.003/GABPREF

DISPÕE CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ, Matrícula Nº 000187, CPF Nº 503.715.253-49, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 15, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26E1F912

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.004/GABPREF

DISPÕE CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, coma devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) VERA LÚCIA SOUSA DE SANTIAGO, Matrícula Nº 000243, CPF Nº 247.735.143-53, dentro do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 7, com lotação na EEF PADRE SEVERINO XAVIER, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1F79135A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor ANTONIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF n° 720.690.823-34 e Matrícula Nº 000121 E 00062 para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Representação-Símbolo DAS-2, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2CAED9AE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR o ato administrativo que exonerou o Senhor SAMUEL DA FONSECA FREITAS, portadora do CPF n° 607.483.853-47, retornando-a para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte Escolar, DAS-6, no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3F7D1F28

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 703.460.703-68 e Matrícula Nº 000146 para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E CONTROLE, Representação-Símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 000146, CPF Nº 703.460.703-68, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 10, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:194630E0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.008/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor ELIZABETE MARQUES DE LIMA SILVA, portador do CPF n° 725.519.41-34 e Matrícula Nº 000130 para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, com lotação de 100 horas na CEMEI - OSANA MARIA DE LIMA e 100 horas na CRECHE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA.

Art. 2º - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) ELIZABETE MARQUES DE LIMA SILVA, Matrícula Nº 000130, CPF Nº 725.519.413-34, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 14, com lotação na CRECHE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CDCB4958

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor JOÃO SÉRGIO DE LIMA, portador do CPF n° 248.123.153-87 e Matrícula Nº 000300 para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS, Representação-Símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2° - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) JOÃO SÉRGIO DE LIMA, Matrícula Nº 000300, CPF Nº 248.123.153-87, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96ED466A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.13.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor JÚLIA REIJANE DA COSTA SILVA, portador do CPF n° 699.613.793-49 e Matrícula Nº 000151 para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Representação-Símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - CONCEDER 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, ao servidor(a) JÚLIA REIJANE DA COSTA SILVA, Matrícula Nº 00151, CPF Nº 699.613.793-49, dentro do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG II, Classe C, Referência 11, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80024FD9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202311

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202311, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 05.01 – Sec. Munic. do Meio Ambiente e Infraestrutura, Projeto Atividade: 04.122.0024.2.010.0000 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.100,00 (Cento e trinta e um mil e cem reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR
Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8F98955

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202312

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202312, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 05.01 – Sec. Munic. do Meio Ambiente e Infraestrutura, Projeto Atividade: 04.122.0024.2.010.0000 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 721.600,00 (Setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: C C L COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO COTINHO DE LIMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR
Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6206D74

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202313

O ORDENADOR DE DESPESA DASECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202313, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.01 – Sec. Munic. do Trabalho e Desenvolvimento Social, Projeto Atividade: 08.122.1315.2.039.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Projeto Atividade: 08.122.1315.2.040.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 121.560,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A482C90

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0301202314

O ORDENADOR DE DESPESA DASECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0301202314, resultante do Pregão Presencial nº 30.11.2022.01-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.03 – Fundo Munic. de Assistência Social, Projeto Atividade: 08.244.1315.2.048.0000 – Gestão e Manutenção do Programa de Proteção Social Básica PSB – CRAS/FNAS, Projeto Atividade: 08.244.1315.2.051.0000 – Gestão e Manutenção do Programa de Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.140,00 (Sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Palhano-CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:B86DDE3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 007-2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Penaforte – CE, para biênio 2023/2024 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Comissões Parlamentares para exercer atividades na Câmara Municipal de Penaforte – CE, durante biênio 2023/2024.

Art. 2º - Ficam NOMEADOS os vereadores abaixo, para composição das respectivas Comissões:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS:

Presidente – RONALDO BATISTA DA SILVA
Relator – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO
Secretário – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
1º Suplente – JOAO INALDO DOS SANTOS
2º Suplente – MANOEL PEREIRA ANGELO

02 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Presidente – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO
Relator – RONALDO BATISTA DA SILVA
Secretário – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
1º Suplente – MANOEL PEREIRA ANGELO
2º Suplente – JOAO INALDO DOS SANTOS

03 – COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA, TRABALHO, AGRICULTORA E MEIO AMBIENTE:

Presidente – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Relator – MANOEL PEREIRA ANGELO
Secretário – RONALDO BATISTA DA SILVA
1º Suplente – JOAO INALDO DOS SANTOS
2º Suplente – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO

04 – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

Presidente – MANOEL PEREIRA ANGELO
Relator – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO
Secretário – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
1º Suplente – RONALDO BATISTA DA SILVA
2º Suplente – JOAO INALDO DOS SANTOS

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 06 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:D87D5C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 008-2023

Complementa a Portaria nº 002/2023 da Câmara Municipal de Penaforte, conferindo poderes ao Tesoureiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Em complementação à Portaria nº 002/2023 da Presidência da Câmara Municipal de Penaforte, que nomeou o Sr. Nomear o Sr.**FRANCISCO PEREIRA MUNIZ** (portador do CPF nº 487.299.224-53) para exercer o cargo de confiança de**TESOUREIRO**da Câmara Municipal de Penaforte – CE, o Presidente da Casa confere ao atual Tesoureiro, dentro dos ditames da legislação vigente, os seguintes poderes:

I - Emitir cheques;
II - Abrir contas de depósitos;
III - Solicitar saldos e extratos;
IV - Autorizar cobrança;
V - Utilizar crédito aberto na forma e condições previstas em lei;
VI - Receber, passar recibo e dar quitação;
VII - Requisitar talonário de cheques;
VIII - Efetuar transferências/pagamentos;
IX - Sustar/contra ordenar cheques;
X - Cancelar cheques;
XI - Baixar cheques;
XII - Efetuar resgate de aplicações financeiras;
XIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV - Efetuar saques conta corrente;
XV - Efetuar saques conta poupança;
XVI - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
XVII - Efetuar transferências por meios eletrônicos;
XVIII - Efetuar movimentação financeira no RPG;
XIX - Consultar contas, aplicação, programas, repasse recurso federal – RPG;
XX - Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
XXI - Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
XXII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXIII - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIV - Emitir comprovantes;
XXV - Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
XXVI - Encerrar contas de depósitos;
XXVII - Consultar obrigações de débitos direto automatizado – DDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 12 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:A90A5D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.01. CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADO**: **GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA 39121106894,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.608.987/0001-46. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.005. ELEMENTO DE DEPESA: 33.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2022-SRP/FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024/19. VALOR: **R$ 85.190,00 (Oitenta e cinco mil, cento e noventa reais). PRAZOS**: 02/01/2023 à 31/12/2023. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo – CPF Nº. 020.189.583-80. Ordenador de Despesas Da Secretaria de Administração e Finanças – Gabriel Sobral de Oliveira, portador (a) do CPF/MF nº 391.211.068-94.

PENAFORTE - Ceará, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E041E2E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.04, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA 39121106894,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.608.987/0001-46. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.08.244.0030.2.066. ELEMENTO DE DEPESA: 33.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2022-SRP/FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024/19. VALOR**: R$ 13.307,00 (Treze mil, trezentos e sete reais). PRAZOS**: 04/11/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo – CPF Nº. 698.645.863-00. Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Gabriel Sobral de Oliveira, portador (a) do CPF/MF nº 391.211.068-94.

PENAFORTE - Ceará, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:373F9165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.03, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA 39121106894,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.608.987/0001-46. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0014.2.031. ELEMENTO DE DEPESA: 33.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2022-SRP/FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024/19. VALOR**: R$ R$ 21.101,00 (Vinte e um mil, seiscentos e um reais). PRAZOS**: 02/01/2023 à 31/12/2023. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira – CPF Nº. 779.572.703-44. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação – Gabriel Sobral de Oliveira, portador (a) do CPF/MF nº 391.211.068-94. PENAFORTE -

Ceará, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:76E3F5B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.02.02, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA 39121106894,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.608.987/0001-46. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.10.301.0029.2.053. ELEMENTO DE DEPESA: 33.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2022-SRP/FG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024/19. VALOR**: R$ 21.101,00 (Vinte e um mil, cento e um reais). PRAZOS**: 02/01/2023 à 31/12/2023. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Girlânio Hênio Lima dos Santos – CPF Nº. 051.824.144-04. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde – Gabriel Sobral de Oliveira, portador (a) do CPF/MF nº 391.211.068-94.

PENAFORTE - Ceará, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1E85D2A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

Termo de Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJnº 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, CEP 63605-000; doravante denominada CONVENENTE; representada pelo Prefeito Municipal, o sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 2008613231-2 - SSPDS/CE, e do CPF nº 743.834.343-04, domiciliado e residente na rua José Bezerra Lima, s/n, Piquezinho, CEP 63605-000, nesta cidade; e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sediada à rua São Jorge, 530, Centro, Juazeiro do Norte/CE; doravante denominada CONVENIADA, representada por seu superintendente executivo sr. FRANCISCO PALÁCIO LEITE, CPF nº 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO para desenvolvimento de atividade conjunta de operalizacão do Programa Municipal de Estagio de estudante, visando a seleção e a administração da concessão de estágios, atendendo as atividades administrativas das diversas Secretarias do Municipio de Piquet Carneiro/CE, autorizado pela Lei municipal nº 430/2022, de 21 de dezembro de 2022, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto o desenvolvimento de atividade conjunta de operalizacao do Programa Municipal de Estagio de estudante, visando a seleção e a administração da concessão de estágios, atendendo as atividades administrativas das diversas Secretarias do Municipio de Piquet Carneiro - CE.
PARÁGRAFO ÚNICO – Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, desenvolvido conforme diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas instituições de ensino, nos termos da Lei municipal nº 430/2022, tendo como finalidade a preparação para o trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente Convênio vigerá desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigencia do estágio será ajustado entre as partes, levando-se em conta o curriculum do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite máximo de 02 (dois) anos por estudante/estagiário, ressalvando-se na hipótese, o estagiário portador de deficiencia física.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ:
· Prover a Prefeitura de Piquet Carneiro com todas as informações necessárias a fim de viabilizar o competente suporte no processo de seleção e encaminhamento ao estágio;
· Cumprir as condições técnicas e administrativas estabelecidas pela execução do objeto deste Convênio;
· Obter da Prefeitura de Piquet Carneiro a identificação e caracteristicas dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidos;
· Divulgar para os estudantes as oportunidades de estágio e as condições de execução, na forma prevista na legislação;
· Celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre a Prefeitura, Instituição de Ensino e o Estagiário ou com seu representante legal, providenciando ainda, efetiva contraprestação do estágio;
· Contratar Seguro de Acidentes Pessoais, na forma prevista no Art. 19 da Lei municipal nº 430/2022.
· Providenciar assinatura dos respectivos Termos de Compromisso de estágio pelos estagiários, Prefeitura e Instituição de Ensino, observando o que se prevê a Lei municipal nº 430/2022;
· Promover a fiscalização do estágio na forma do termo de compromisso de estágio e da legislação vigente;
· Manter todos os documentos inerentes aos estagiários à disposição da fiscalização;
· Enviar à instituição de ensino, relatórios de atividades, observando-se o periodo minimo de 06 (seis) meses, devendo o estagiário ter o efetivo conhecimento deste;
· Providenciar que o estudante exerça atividades que correspondam ao seu grau de conhecimento e que sejam necessárias ao seu aprendizado e aperfeiçoamento prático, no curso em que estivar matriculado;
· Providenciar a entrega de um Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas nos periodos, bem como a avaliação do estagiário pelo supervisor e pelo estagiário;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO
· Estabelecer condições técnicas e administrativas necessárias à execução do objeto do presente Convênio;
· Foenecer a Universidade Patativa do Assaré todas as informações necessarias à implementação do programa;
· Organizar, orientar e avaliar a realização do estágio curricular por parte dos estudantes, a fim de alcançar a complementação do ensino teórico com a pratica;
· Indicar Servidor, com formação ou experiência profissional na area de conhecimentodesenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 15 (quinze) estagiários simultaneamente;
· Assinar o Termo de Compromisso de estágio e os respectivos aditivos;
· Exigir juntamente com a Instituição, que o estagiário apresente periodicamente, em prazo não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades exercidas;
· Validar semestralmente, com a Instituição de Ensino, as atividades de Estágio descritas no Plano de Estágio Integrado a proposta padagógica do curso;
· Informar à Universidade Patativa do Assaré a rescisão antecipada de qualquer termo de compromisso de estágio para as devidas providencias de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da Universidade Patativa do Assaré.
· Manter arquivo a disposição de eventual fiscalização para comprovação de estágio;
· Reduzir jornada de estágio nos periodos de avaliação previamente informados pelo estagiário.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A Prefeitura de Piquet Carneiro efetuará, mensalmente, à Universidade Patativa do Assaré contribuição institucional de R$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo ao banco de dados da Universidade Patativa do Assaré.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura de Piquet Carneiro será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de Termo de Compromisso de Estágio não informada, até o mês da comunicação formal à Universidade Patativa do Assaré.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da contribuição, a ser pago por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos periodos de recesso.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A instituição conveniada deverá obedecer aos tramites legais e constitucionais de prestação de contas de recursos oriundos deste acordo celebrado. A municipalidade se resguardará de toda e qualquer responsabilidade quanto a metodologia do objeto central deste convênio, salvo necessidade de ofertar os locais de lotação dos estagiários.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica a Universidade Patativa do Assaré obrigada, como agente conveniado, no ato da apresentação da prestação de contas, informar:
1. INICIAL: Cópia de todos os contratos de estágio devidamente assinados;
2. SEMESTRAL: Relatório Consubstanciado de cada estagiário, sobre sua atuação devidamente assinados pelo superior da pasta;
3. ANUAL: Relatório Geral das atividades do estágio, Relatório consubstanciado sobre a importancia da atuação do estagiário no setor e relação nominal dos estagiários.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes ou mediante notoficação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROMISSO DOS ESTAGIÁRIOS:
Os estagiários celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, com a instituição, obrigando-se a cumprir e observar as disposições gerais constantes deste instrumento, assim como as disposições legais contidas no Termo e na legislação que rege a matéria, executando ainda suas atividades em conformidade com as determinações emanadas pela Prefeitura de Piquet Carneiro.
CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos decorrentes da execução deste convênio serão resolvidos pelos signatários ou seus represntantes legais, e consignados, se necessário, em termo aditivo a este instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro para resolver quaisquer conflitos oriundo da execução deste convênio e de seus respectivos aditivos que vierem a ser firmados.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piquet Carneiro/CE, 10 de janeiro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
Universidade Patativa do Assaré

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:6522CB0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO Nº 2022.12.20.01

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO Nº 2022.12.20.01

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado cujo objeto é: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE, **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias análise técnico nas especificações dos itens/lotes Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone (88) 35161800 ou através do e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F00C01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 2023.01.16.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 2023.01.16.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 005/2023, oriundo do Processo nº 2023.01.16.01, cujo objeto é: Fornecimento de Gás GLP 13 Kg, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro - CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:94D4A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO Nº 2022.11.25.01

AVISO DE LICITAÇAO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 2022.11.25.01

Por meio do presente tornamos público que a licitação acima mencionada, cujo objeto é: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, que atendam às normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 e detenham certificados de qualidade INMETRO, conforme as especificações técnicas no anexo do edital; restou **FRACASSADA** conforme Art. 48 da Lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone (88) 35161800 ou através do e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F3BFA258

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.01.05.02-GAB. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 2022.01.05.02-GAB: **nº 2022.01.05.02.1 - GAB** – Valor global: R$11.400,00 – **CONTRATADA**: M2A Tecnologia LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Breno Amaro Aires. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registro de preços, durante o exercício, para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, com acesso liberado para 5 usuários, de responsabilidade do Gabinete do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A45E89AC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/CE, torna público que a no período de 16/01/2023 À 06/02/2023, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 2023.01.12.01- CHP, referente a CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2023, a data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação está agendada para o dia 07/02/2023 as 10h00min. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Quixadá/CE, 12 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES -
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B05C903F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O município de Quixadá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Tomada de Preços: 2023.01.10.02 - **SEDUMASP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE JUÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**, com data de abertura marcada para o dia 31 de janeiro de 2023, às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Trav. José Jorge Matias, S/N, Campo Velho,

Quixadá - CE, 12 de janeiro de 2023.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS -
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F8A6943A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O município de Quixadá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Tomada de Preços: 2023.01.10.01 - **SEDUMASP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE, DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 029/2020 – SOP-CE, PROCESSO Nº 05205707/2020, MAPP: 551, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com data de abertura marcada para o dia 31 de Janeiro de 2023, às 09:30hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Trav. José Jorge Matias, S/N, Campo Velho, Quixadá, Ceará.

Quixadá - CE, 12 de janeiro de 2023.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS -
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CD689B69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 22/2023-GAPRE.

EMENTA: DESIGNA REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE (CORRAJ).

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, **o Sr. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a adesão do Município de Quixelô/CE ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe (CORRAJ), com a ratificação do respectivo Protocolo de Intenções pela Lei Municipal nº 078, de 03 de julho de 2019,
CONSIDERANDO a necessidade de indicar representante titular e suplente do Município de Quixelô/CE para compor a Comissão de Licitação do CORRAJ, conforme restou deliberado em reunião entre os Municípios consorciados,
RESOLVE
Art. 1°. DESIGNAR os cidadãos a seguir indicados para comporem a Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe (CORRAJ):
I – Representante Titular; FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 057.660.843-23;
II – Representante Suplente: KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 061.964.123-10.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CC07936F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, EDITAL 001/2023

Trata-se de recurso administrativo formulado pela candidata **Maria Gernelia de Araújo**, em virtude do resultado do deferimento das inscrições pertinentes ao processo seletivo referente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Assistente Social, Edital 001/2023. Em que declara que a Comissão no ato de analisar a sua documentação de inscrição e curricular não teria considerado os seus certificados. Assim, busca uma reanalisa de tais documentos de inscrição, objetivando uma melhor colocação no referido processo seletivo.

Este é o sintético relatório.

Inicialmente registramos que o presente recurso é tempestivo.

Dito isto, submetido à análise desta Comissão, constata-se, que a Recorrente se inscreveu no processo seletivo inerente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Assistente Social, Edital 001/2023, Inscrição 18, Professor de Educação Infantil. Tendo alcançado a colocação 35, após a análise curricular.

Desta forma, diante de seu recurso e analisando a sua documentação de inscrição, observa-se que há 03 (três) certificados adstrita área de educação (Alfabetização, Letramento na Educação Infantil (250hs); Alfabetização e Letramento (120hs); Educação Infantil e Anos Iniciais (120hs)). E estes realmente não foram considerados pela Comissão. Assistindo assim razão a Recorrente.

Nesse sentido, analisando tais certificados forçoso se faz rever a colocação da Recorrente. Em que tais formações possibilitam a Recorrente alcançar a colocação 28 do resultado das inscrições e análise de currículos do processo seletivo inerente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Assistente Social, Edital 001/2023, Professor de Educação Infantil.

Diante do exposto, por unanimidade, recebemos o recurso e deferimos o seu pleito. Para o fim de considerar a análise de sua documentação diante a sua inscrição, ou seja, no processo seletivo inerente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Assistente Social, Edital 001/2023, Inscrição 18, Professor de Educação Infantil, realocando a Recorrente na colocação 28 do resultado das inscrições e análise de currículos.

Que a presente decisão produza os seus efeitos junto ao resultado da análise de currículos e resultado das inscrições referente ao Edital 001/2023.

Expedientes necessários.

Quixelô/CE, 13 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente

ZULEIDE GONÇALVES DA SILVA
Membro

AUREMÍLIA ABREU DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EADE8DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, EDITAL 001/2023

DECISÃO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, EDITAL 001/2023

Trata-se de recurso administrativo formulado pelo candidato **Maike Felix da Silva**, em virtude do resultado do deferimento das inscrições pertinentes ao processo seletivo referente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Assistente Social, Edital 001/2023. Em que declara que teria se inscrito no processo seletivo inerente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Agente de Saber – Professor de Reforço Escolar e Oferta de Bolsas para Monitor Escolar e Cuidador de Crianças com Deficiência, Edital 002/2023.

Este é o sintético relatório.

Inicialmente registramos que o presente recurso é tempestivo.

Dito isto, submetido à análise desta Comissão, constata-se, realmente, que o Recorrente se inscreveu no processo seletivo inerente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Agente de Saber – Professor de Reforço Escolar e Oferta de Bolsas para Monitor Escolar e Cuidador de Crianças com Deficiência, Edital 002/2023, Inscrição 09, Agente do Saber 1.

Assim sendo, razão assiste ao Recorrente.

Diante do exposto, por unanimidade, recebemos o recurso e deferimos o seu pleito. Para o fim de considerar a análise de sua documentação diante a sua real inscrição, ou seja, no processo seletivo inerente a Seleção para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Agente de Saber – Professor de Reforço Escolar e Oferta de Bolsas para Monitor Escolar e Cuidador de Crianças com Deficiência, Edital 002/2023, Inscrição 09, Agente do Saber 1.

Que a presente decisão produza os seus efeitos junto ao resultado da análise de currículos e resultado das inscrições referente ao Edital 002/2023.

Expedientes necessários.

Quixelô/CE, 13 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente

ZULEIDE GONÇALVES DA SILVA
Membro

AUREMÍLIA ABREU DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B9D92892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1001.01/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Dom Manoel Medeiros, Nº 1842, Parquelandia - Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da CASA DE APOIO para os pacientes que se deslocam, afim de realizarem exames e consultas especializadas na referida cidade

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 dezembro de 2023.

CONTRATADO: ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE E REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO LIMA OLIVEIRA)
ASSINA PELO CONTRATADO: ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE E REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO LIMA OLIVEIRA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)

Quixeré-Ce,12 de janeiro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B271187E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1101.02/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua Joaquim Moreira, n.º 322, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do ponto de apoio do serviço de endemias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 de janeiro de 2023 a 31 dezembro de 2023.

CONTRATADO: CARLOS REUBER DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS REUBER DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 700,00 (setecentos reais)

Quixeré – CE,12 de janeiro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:67D6B57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022**:

ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE SERV. MANTIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM MANDATOS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MAVI DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6.956,40 (seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): **Vinicius Cunha Batista** (MAVI DISTRIBUIDORA LTDA)

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira (SECRETARIO DE SAÚDE)

Quixeré-Ce, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F3D2E50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1504.01/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vereador Efisio Costa, Nº 300, Centro - Quixeré/CE, a ser destinado ao funcionamento dos grupos de crianças e adolescentes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente(CMDCA).**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MESSIAS ROMARIO DE SANTIAGO LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MESSIAS ROMARIO DE SANTIAGO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2F8EDBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0901.05/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADORIA DA SEDE DO POLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: DIVULGAR E PROMOVER AS POLÍTICAS E PRÁTICAS BEM-SUCEDIDAS; ACOMPANHAR, MONITORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFININDO PRIORIDADES E CONTROLANDO AS AÇÕES DE EXECUÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS; DELIBERAR SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTE. DISCIPLINA E EFETUA, MEDIANTE REQUERIMENTO, A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PROJETOS DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, REGULARMENTE INSCRITAS E REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DAAACC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais, resultante do Pregão Presencial nº 2403.01/2022:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE SERV. MANTIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AOS PACIENTES PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA CONTRATADA	VALOR GLOBAL
J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	R$ 127.704,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e quatro reais)
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 77.443,33 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Mardilson Bezerra de Moraes (J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP); **João Luiz Nogueira de Deus** (NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9D12EEB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **01. NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 10.596.960/0001-10,** com endereço à Rua Tijuca, Nº 180, galpão 03 Lagoinha, Eusébio - Ce, vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 05 no valor global de **R$ 349.046,61 (trezentos e quarenta e nove mil quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) e 02.** CH BRITO ROLIM ME**,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 26.341.331/0001-89,** com endereço à Rua Benjamim Barroso, Nº 304, Centro, Quixadá-Ce, vencedora dos lotes 02 e 06 no valor global de **R$ 365.580,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).**

Quixeré–Ce, 13 de janeiro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CD9A8FE5

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 021/2023

Quixeré/CE, 12 de janeiro de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	6.951-5	FUNDO GERAL

OUTORGADOS:

NOME: Nicaele Lima Alves
CPF: 022.155.913-23
Cargo: Designada Secretária do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: João de Araújo Costa
CPF: 854.845.043-68
Cargo: Secretário de Cultura Esporte e Juventude

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0059A96F

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE QUIXERÉ PARA A CONCESSÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INCENTIVO FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Bairro Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, art. 64, VI e pela Lei Municipal de nº 809/2020 de 09 de março de 2020, doravante denominado Município de Quixeré-CE e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** inscrita no CNPJ 00.212.474/0001-05, neste ato apresentada pela sua presidente Sra. **MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO**, brasileira, servidora pública estadual, inscrita no CPF de nº 187.074.402-00, residente e domiciliada na Ilha, s/n, Quixeré-CE, doravante denominada Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo:
Conceder ao Agente Comunitário de Saúde incentivo financeiro em reconhecimento desenvolvimento de seu trabalho com responsabilidade competência e compromisso, a partir da compreensão dos fatores essenciais envolvidos na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS
O Incentivo Financeiro será repassado da seguinte forma:
1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto nos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 809/2020 de 09 de março de 2020, onde autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio com Associação das Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências, verba esta advinda dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, a título de incentivo ao PACS para ser dividido entre todas as Agentes Comunitárias de Saúde que tem como área de atuação o município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
DA ASSOCIAÇÃO
a) Repassar ao Agente Comunitário de Saúde os valores estabelecidos na Cláusula Segunda.
b) Incentivar os Agentes Comunitários de Saúde para a realização das ações previstas abaixo, decorrentes do recebimento do incentivo previstos na Cláusula Segunda:
1. Adquirir equipamento de prevenção e segurança (protetor solar e chapéu ou boné ou guarda sol) segundo forma definida;
2. Garantir a efetiva participação dos Agentes Comunitários de Saúde em reuniões e cursos oferecidos pelas partes;
2.1. Na ausência sem justificativa legal do associado as reuniões e cursos em que deva participar o associado haverá a penalização do mesmo com a suspensão do incentivo;
3. Trabalho da Carga Horária completa de 40 (quarenta) horas semanais;
4. Uso do fardamento em horário de trabalho, composto com calça e blusa do fardamento atual;
5. Atualização mensal do cadastro individual e cadastro domiciliar e territorial do SISAB nas fichas específicas e-SUS AB ou no tablete;
6. Manter atualizado o cadastro do e-SUS AB e com o todos os campos preenchidos corretamente;

7. Comunicar todas as campanhas e/ou movimentos de mobilização da Saúde e intersetoriais;

8. Prestar contas a Secretaria Municipal de Saúde dos valores recebidos desta e repassado ao Agente Comunitário de Saúde a cada 03 (três) meses;
9. Entregar duas vezes por semana para a digitação a produção do E-SUS AB referentes as fichas de visita domiciliar, atividade coletiva, cadastro domiciliar e territorial, cadastro individual e marcadores de consumo alimentar em caso de uso do tablete enviar as informações diariamente;
10. Garantir a realização de todas as atividades de combate ao aedes aegypti que constem na atual legislação Federal e Municipal.
11. Cumprir as atribuições comuns e especificas que constam na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.
12. Em caso de afastamento da Agente Comunitário de Saúde a mesma deverá fazer a devolução de todo o material recebido na Secretaria de Saúde, com pena do não recebimento do incentivo referente ao último mês trabalhado.
13. Em caso de corte de repasse do Ministério da Saúde referente ao valor do Agente Comunitário de Saúde e como causa a falta de produção e atualização dos cadastros do mesmo, o valor do incentivo dele será cortado.
14. Também não haverá o recebimento do incentivo, quando a agente comunitária de saúde tiver zerado a sua produção e/ou um número baixo de visitas (questionável com a quantidade de famílias e dias úteis trabalhados), liberado após avaliação de relatório mensal;
15. Não receberá o referido incentivo o associado que estiver recebendo auxílio doença, licença para interesse particular, licença maternidade, licença para estudo e licença prêmio superior a 60 (sessenta) dias;
16. Cadastrar e atualizar todas as listas necessárias para o controle e monitoramento dos usuários pela Equipe de Saúde da Família e entes intersetorias; e
17. O Agente Comunitário de Saúde só irá fazer jus ao recebimento do incentivo, quando o mesmo estiver participando das atividades para o alcance dos indicadores de desempenho;
18. Em casos de ACS afastadas por Decretos, seja do Município de Quixeré-CE e/ou do Governo do Estado do Ceará referente a possíveis restrições pela pandemia da COVID 19, os mesmos continuarão fazendo jus ao incentivo;
19. Informar aos pacientes sobre datas e horários de consultas agendados pela Unidade Básica de Saúde ou Central de Regulação.

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE
a) Disponibilizar, a ASSOCIAÇÃO, recursos financeiros para que a mesma possa assumir as despesas com o pagamento do incentivo financeiro previsto na cláusula segunda.
b) Receber da ASSOCIAÇÃO a prestação de contas dos recursos financeiros disponibilizados para o pagamento do incentivo financeiro;
c) Garantir material necessário para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:
Assegurar kit vestimenta completa (calça e/ou camisa, bolsa e tênis), quando necessário;

2. Em caso de Agente Comunitário de Saúde ser contratada por mais de três meses, a mesma deverá receber duas blusas e material de expediente;
3. Garantir o fornecimento de material de expediente necessário a execução das atribuições, quando necessário;
4. Bicicleta e balanças, conforme a necessidade.
5. Entrega de tabletes para instalação do aplicativo do e-SUS AB.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura, com início a data de 02 de janeiro de 2023 e ficará em vigor até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO
O presente convênio será rescindido de pleno direito:
1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;
2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
3. Por descumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre a Secretaria de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde através da Associação;

4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes convenentes elegem o Conselho Municipal de Saúde de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.
E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO
Presidente Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE

_____
Testemunha 1:

_____
Testemunha 2:

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6AC6FC83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1415/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXERÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 505/2008 de 18 de março de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução n° 223, 20 de outubro de 2021, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a resolução CEDCA/CE n° 486/2022 e Comunicado do conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente de 20 de abril de 2022, que informa acerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião ordinária de número 240°, realizada na data 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixeré-Ce, com o tema: **"Situação dos direitos da humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".**

Art. 2° A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 01º de fevereiro de 2023, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de 7:30 as 16:30h conforme a deliberação posterior da comissão organizadora.

Art. 3° A VII Conferência terá como base as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/CE.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Quixeré-CE, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4CFBB6CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.01.003/2023-PMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. Faz publicar o e extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 10.01.003/2023-PMS, cujo **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Casa de apoio para pacientes e acompanhantes na cidade de Fortaleza, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Municípiode Saboeiro-CE. **FAVORECIDO:** Vicente Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 057.888.703-72. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesa nº 33.90.36.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AA9B1947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1601.04.122.0002.2.103** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS. Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6DB3AAE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0011
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 218.160,00 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0201.04.122.0002.2.002** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6B25E905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ **62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**
PROGRAMA DE TRABALHO: **0401.04.122.0002.2.013** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1E9CF4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2022 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.015, de 05/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.466.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CBDFF737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.015, de 05/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.918.060,17 (cinco milhões novecentos e dezoito mil sessenta reais e dezessete centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2309B703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.015, de 05/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.680.162,29 (cinco milhões seiscentos e oitenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:66ED73B2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0701.04.122.0002.2.023** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO;
Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A3C145ED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 377.550,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1201.20.122.0002.2.078** – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA;
Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4309383C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1501.04.122.0002.2.096** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:502D0DC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0007 SEC - 2022.12.28-0008 FUNDEB
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 1.795.260,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.122.0002.2.038** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **0902.12.361.0003.2.055** – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6C0FF2BB

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: **1401.27.122.0002.2.092** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:39EC940C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE Finanças DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0501.04.122.0002.2.015** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:36D4BCFA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: SEC 2022.12.28-0012 FUNDO 2022.12.28-0013
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 133.080,00 (cento e trinta e três mil e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0601.04.122.0002.2.017** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **0602.04.122.0002.2.020** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CB62CB71

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0014
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 1.839.900,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0301.04.122.0016.2.008** – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ACC8214D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0015
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 1.992.330,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil trezentos e trinta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.122.0002.2.029** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0008.2.033** – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; **0801.10.304.0009.2.036** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2FDF879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.12.28-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023.
VALOR: valor global de R$ 460.050,00 (quatrocentos e sessenta mil e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.063** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.243.0012.2.064** – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; **1001.08.244.0013.2.068** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0013.2.069** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; **1001.08.244.0013.2.070** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD SUAS; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4B17B9C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.110/2022-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.12.28.01
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.12.28.01**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 01.110/2022-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros de inglês para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor da empresa: **LIVRO ABERTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** CNPJ nº 20.163.501/0001-04, no valor global de **R$ 865.620,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).** Órgão Gestor – Secretaria de Educação. Secretária: Susenilda Costa Barros. Representante da empresa: Renato Oliveira Sampaio. Ubajara - CE, 28 de Dezembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

CIRCULAR: **16/01/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:32750072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.01.12.001

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CELENE EVANGELISTA BARROS,** portadora do **CPF nº 526.026.303-06,** matrícula **nº 1300458**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **MARIA CELENE EVANGELISTA BARROS,** está aposentada, conforme benefício **nº 208.418.254-3**

CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor **MARIA CELENE EVANGELISTA BARROS,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pela servidora **MARIA CELENE EVANGELISTA BARROS** , lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 12 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3DBDD895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.01.13.001

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que a servidora **IRIAM MOREIRA BARROS,** portadora do **CPF nº 549.619.553-53,** matrícula **nº 1303252**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **IRIAM MOREIRA BARROS,** está aposentada, conforme benefício **nº 206.210.950-9**

CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor **IRIAM MOREIRA BARROS,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora **IRIAM MOREIRA BARROS**, lotada na Secretaria de Saúde, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:41BC3106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO(matrícula nº6299)**, do cargo de Coordenador da Unidade de Fomento ao Turismo, Símbolo CDA-03, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:759AFC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão para realização do processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, em pleno exercício de cargo

e de acordo com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como o Art. 99, II, "c" da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão que irá realizar o processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar, para o ano de 2023, a qual ficará assim constituída:

Presidente: FRANCISCO KLEBER DE SOUSA;
Membro: MARIA DAS DORES COSTA;
Membro: JEANE DE SOUSA MENEZES;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 015/2022 do dia 21 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2D306EB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 01.0601/2023.

Extrato de Contrato

Contrato Nº **01.0601/2023.**

Partes: Secretaria de Esporte e Lazer do Município e do outro lado JOSE HUMBERTO DA SILVA**,** CPF 434.368.113-00

Objeto: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de mão-de-obra, de forma contínua, visando efetuar a prestação de serviços de zeladoria junto ao (Ginásio Tomás Bezerra de Aquino ''Tomazinho''), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Intenção de Despesa – DID nº 0201.02/2023.

Os serviços a serem executados, consiste na abertura e fechamento da citada unidade esportiva, bem como na realização de todos os serviços complementares à sua conservação, tais como:
Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação do Ginásio/Quadra;
Capina;
Roçada;
Varrição;
Atendimento do público no que toca à emissão orientações básicas de horários e responsável por cada horário de uso do equipamento;
Controle de formigas e ervas daninhas;
Cuidar da manutenção do patrimônio público;
Cuidar do material de trabalho;
Manter a limpeza do Ginásio/Quadra;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho.

Dotação Orçamentária:27.811.0611.2.038.0000 – Incentivo ao Desporto Educação Física e ao Lazer – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Total do Contrato: R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Vigência Contratual: até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2023.

Signatários:CICERO SOUSA DA SILVA, assina pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município e JOSE HUMBERTO DA SILVA - CONTRATADO.

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretário de Esporte e Lazer do Município
Contratante

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:83187C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 02.0601/2023.

Extrato de Contrato

Contrato Nº **02.0601/2023.**

Partes: Secretaria de Esporte e Lazer do Município e do outro lado GERALDO DIAS - CPF: 280.471.758-58.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de mão-de-obra, de forma contínua, visando efetuar a prestação de serviços de zeladoria junto ao (Ginásio Deputado Luiz Otacílio Correia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Intenção de Despesa – DID nº 0201.01/2023.

Os serviços a serem executados, consiste na abertura e fechamento da citada unidade esportiva, bem como na realização de todos os serviços complementares à sua conservação, tais como:
Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação do Ginásio/Quadra;
Capina;
Roçada;
Varrição;
Atendimento do público no que toca à emissão orientações básicas de horários e responsável por cada horário de uso do equipamento;
Controle de formigas e ervas daninhas;
Cuidar da manutenção do patrimônio público;
Cuidar do material de trabalho;
Manter a limpeza do Ginásio/Quadra;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho.

Dotação Orçamentária: 27.811.0611.2.038.0000 – Incentivo ao Desporto Educação Física e ao Lazer – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Total do Contrato: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2023.

Signatários:CICERO SOUSA DA SILVA, assina pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município e GERALDO DIAS - CONTRATADO.

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretário de Esporte e Lazer do Município
Contratante

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:37C3EA47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.01.13.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser exonerados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, os servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, junto à Secretaria de Políticas para a Educação.

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional dos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos treze (13) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Portaria nº. 23.01.13.0001/2023.

N.º	NOME	CARGO	RG/ CPF
1.	Ana Monalisa de Oliveira Silva	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 637914594 SSP/CE CPF: 048.630.873-14
2.	Bento Miguel do Nascimento Neto	Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE-4	RG: 2002097017105 SSP/CE CPF: 039.917.853-82
3.	Camila de Oliveira Silva	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 20087140254 SSP/CE CPF: 074.221.553-96
4.	Elaine Maria do Nascimento	Superintendente Escolar – DSE-2	RG:2002029232462-2 CPF: 022.393.463-10
5.	Eliza Mara de Souza Oliveira	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 20072342506 SSP/CE CPF: 051.239.373-74
6.	Francisca Jucilene de Souza	Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE-4	RG: 205737490 SSP/CE CPF: 252.498.758-23
7.	Francisca Sandra de Alencar	Diretor (a) Pedagógico (a) Escolar – DPE-1	RG: 95011004505 SSP/CE CPF: 447.728.823-91
8.	Francisca Valdilene Ferreira de Souza	Coordenador (a) da Equipe Multidisciplinar – DSE-1	RG: 2004029203736 SSP/CE CPF: 053.427.703-94
9.	Francisco de Paula Pereira Barbosa	Diretor (a) Administrativo (a) Escolar – DAE-1	RG: 2000029293066 SSP/CE CPF: 023.335.443-33
10.	Maria Cristiane Lopes Barbosa	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 20070795902 SSP/CE CPF: 055.414.517-01
11.	Maria Michelle de Oliveira	Coordenador (a) Pedagógico (a) da Educação Infantil – DNS-3	RG: 99029151600 SSP/CE CPF: 889.186.873-34
12.	Miguel Florêncio Câmara Neto	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 2002097022982 SSP/CE CPF: 033.480.393-47
13.	Mirian Ana da Silva	Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE-4	RG: 20072933555 SSP/CE CPF: 434.782.123-91
14.	Poliana do Nascimento Souza	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 99099066334 SSP/CE CPF: 003.356.633-03
15.	Tamires Maria Rodrigues	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 2003032064654 SSP/CE CPF: 033.615.753-38
16.	Veronicia de Lima Silva	Superintendente Escolar – DSE-2	RG: 20086143373 SSP/CE CPF: 247.147.043-20

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos treze (13) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3F923DF7

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EDITAL Nº 01/2023 - SESA

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CARGO	DEFERIDO	INDEFERIDO
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF	1. FERNANDA MACÊDO FIGUEIREDO;	1. LAYRA CLEMENTINO – Descumprimento do item: 3.3 2. SALLY MARIAH DE MORAIS PINHEIRO BEZERRA – Descumprimento do item: 3.3
ENFERMEIRO (A) PSF	1. RENA KELLY ALDINO; 2. HELLOISA MOTA; 3. MARJORY LARISSA; 4. SARA OLIVEIRA; 5. RENATA CRISTINA BARRETO DE SALES; 6. NATALLIA FURTADO; 7. ANGELA MARIA SOUSA; 8. JOCICLEIDE BATISTA; 9. STÉFANIE ALENCAR; 10. MARIA LENNARA; 11. FRANCISCO HALES DE MELO SÁ; 12. JHANE LOPES DE CARVALHO; 13. THAISE RODRIGUES PEREIRA; 14. CHARLES LOPES CARVALHO; 15. DANILA BARROS BEZERRA LEAL; 16. PRICYLLA DE SOUSA LIMA; 17. CAMILA DA SLVA PEREIRA; 18. LYARA MONARA DA SILVA LIMA; 19. ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA; 20. ANA KAROLINE DE ALMEIDA LIMA.	1. JACIELITON MARTINS – Descumprimento do item: 3.3 2. NAYANE FREITAS – Descumprimento do item: 3.3 3. JOSÉ FIRMINO DA COSTA – Descumprimento do item: 3.3 4. JACQUELINY BARBOSA GOMES – Descumprimento do item: 3.3 5. DIEGO SOUZA MARTINS – Descumprimento do item: 3.3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATB	1. CLAUDIONARIA RODRIGUES; 2. ALAN LOURENÇO; 3. ROSA CARVALHO; 4. MARCIA MARIA DE ANDRADE; 5. VITÓRIA HELEN RODRIGUES; 6. PAULO VICTOR SOUZA ARAÚJO; 7. APARECIDA MORAIS RODRIGUES; 8. VANESSA DE NEGREIROS ROMÃO.	1. MARCIA CASTRO – Descumprimento do item: 3.3 2. ROBERTA MARIA DA SILVA MORAIS – Descumprimento do item: 3.3 3. SAMIRA PEREIRA DE LIMA – Descumprimento do item: 3.3

INSCRIÇÕES NÃO AVALIADAS:

EM DESACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 - SMS:

YUDENNIS GAMBOA GLEZ.
JOZELIA AMORIM RODRIGUES.

CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:E9F43612

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS. NOVO PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS. RELAÇÃO DOS DIAS PARA AS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTABELECIDO PELO EDITAL Nº 001/GAB/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Não houve inscritos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

FISCAL DE TRIBUTOS

DEFERIDOS
LUIZ EDUARDO AGRIPINO DA COSTA
EMERSON DOS SANTOS CARNEIRO
ANTONIO CLEIVER DE SOUZA ARAUJO
RODRIGO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ CLECIO TELES MOTA
INDEFERIDOS
DICKSON XAVIER PASSOS
Faltou documento referente ao Inciso V do Item 2.4 do Edital

NATÁLIA GALENO PEREIRA
Faltou documento referente ao Inciso IV do Item 2.4 do Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSICÓLOGO (A)

DEFERIDO
WELILYTA CARINA DE PAULA OLIVEIRA
LAYS MAGALHAES DE FREITAS

MOTORISTA

DEFERIDO
WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA
WILLIAN DA CUNHA CORDEIRO
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

INDEFERIDO
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA BRITO
Faltou documento referente aos Inciso IV e VI do Item 2.4 do Edital

RECEPCIONISTA

DEFERIDO
ROBERTA DO LIVRAMENTO FONSECA LIMA
ADRIENE VERAS DA ROCHA CARDOZO
TARCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
ANTONIA CARLA DO CARMO DE SOUSA

INDEFERIDO
LILIA RAQUEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Faltou documento referente aos Incisos V e VII do Item 2.4 do Edital

MARCELE QUEIROZ MARCAL
Faltou documento referente aos Incisos III e VI do Item 2.4 do Edital

PAMELA SILVA DOS SANTOS
Faltou documento referente ao Inciso IV do Item 2.4 do Edital

VIGIA

DEFERIDO
FRANCISCO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA
JAIR DE MORAIS ALMEIDA

INDEFERIDO
FRANCISCO PAULO DA SILVA BRITO
Faltou documento referente ao Inciso IV do Item 2.4 do Edital

JOSE ANDERSON FIEL DOS SANTOS
Faltou documento referente ao Inciso VI do Item 2.4 do Edital

MARCOS PEREIRA DE ARAUJO
Faltou documento referente aos Incisos III e V do Item 2.4 do Edital

DANIEL SILVA DAMASCENO CARNEIRO
Faltou documento referente ao Inciso III do Item 2.4 do Edital

OUTROS INSCRITOS

INDEFERIDO
JOSÉ FELIPE DE SOUSA TELES
Cargo inscrito não confere com os cargos ofertados no Anexo VI do Edital

MARIA FLORINDA DA SILVA
Cargo inscrito não confere com os cargos ofertados no Anexo VI do Edital

CILENE DOS REIS LIMA ARAGÃO
Cargo inscrito não confere com os cargos ofertados no Anexo VI do Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

GARI

DEREFIDOS
ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO

LIPE FONTENELE DO NASCIMENTO
ALYSSON DA SILVA MOTA
LEONARDO DA SILVA CARVALHO

INDEFERIDOS
MARCELO PEREIRA DE ARAUJO
Faltou documento referente ao Inciso III do Item 2.4 do Edital

JOSUÉ DE SOUSA PEREIRA
Faltou documento referente aos Incisos IV e V do Item 2.4 do Edital

OPERADOR DE MAQUINAS

DEFERIDO
ELVER JUNIOR DUARTE DOS SANTOS

FISCAL DE OBRAS
INDEFERIDO

MARCELO PAULINO
Faltou documento referente ao Inciso III do Item 2.4 do Edital

OUTROS INSCRITOS

INDEFERIDO
GILDEMAR ALVES DA SILVA JUNIOR
Cargo inscrito não confere com os cargos ofertados no Anexo VIII do Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DEFERIDAS

VIGIA

ADRIANO CESAR PINHEIRO
ANTONIO ANDERSON CARVALHO FILHO
ANTONIO MARCOS ROCHA DA COSTA
BENEDITO FERREIRA CARVALHO NETO
FÁBIO JÚNIOR DE ARAUJO SOBRINHO
FRANCISCO DAS CHAGAS SIMÃO DOS SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO NETO
GEZAIAS ARAUJO DE OLIVEIRA
ISMAEL BRITO DO NASCIMENTO
JAIRO DOS SANTOS CARVALHO
JOÃO VICTOR DE CARVALHO SANTOS
JONATAS MELO MENDES
JOSÉ LUCAS DAMASCENO CARNEIRO
LUCAS ABREU CARNEIRO
LUCAS COSTA DO NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES
OTALICIO ROSENO DA CRUZ
PAULO CESAR OLIVEIRA SILVA
RAFAEL VICTOR TELES GOMES DE LIMA
RAIMUNDO ARAUJO BRITO
SEBASTIÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

MERENDEIRA

CRISTIANE DE SOUZA FONTENELE
DAIANA BONDE CARDOZO
ERISLANE BRITO ARAUJO
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA
FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO
LARISSE OLIVEIRA PORTELA
MANOEL DA SILVA MORAIS
MARCIA ALVES SILVESTRE
MARIA CRISTIANE FIUZA
MARIA DE LOURDES TELES PESSOA
MARIA ELIZABETE GOMES COSTA
MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO DE ARAUJO
NATACHA TAVARES DE ARAUJO
PALOMA SOUZA SILVA PINHO

AUXILIAR DE SECRETARIA

ALEX LIMA FERREIRA
ALEXANDRA FONTENELE DE CARVALHO
ALINE CARVALHO DA SILVA
ANTÔNIA LORENA GOMES ROCHA
EDNILSON ALVES DOS SANTOS
JOÃO LUCAS DA ROCHA FONSECA
JURANICE SANTOS OLIVEIRA
LAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
LUENNY MARIA SILVA GOMES
MARIA THAIS COSTA DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
TÂNIA OLIVEIRA FONTENELE
THIAGO MIRANDA LOPES
VITOR EMANUEL TEIXEIRA DE ARAUJO

MOTORISTA

ANTONIO SILVANE FEREIRA
GERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
IRIS REZENDE CARVALHO DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADELINA DOS SANTOS SOUZA
ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA
ANTONIA HELÂNIA GALVAS DO NASCIMENTO
ANTONIA VENÂNCIO MENEZES SOUZA
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ANTONIO RYAN NUNES DA COSTA
AURIDELIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARDOSO
AURILENE PEREIRA SANTOS
AURINEIDE ALVES BRITO
BENEDITO DAVI DOS SANTOS
CLÉDISTON FONTENELE DE ARAUJO
DELISSE MARIA DE OLIVEIRA
DENILSON VERAS DE BRITO
DIEGO GOMES DA COSTA
EDNA SOTERO GOMES
ELENILDA DOS SANTOS GOMES
ELIDIANE PEREIRA DE SOUZA
ETELVINA TELES DA MOTA DE MORAIS
FRANCILENE SILVA MOTA
FRANCISCA DAS CHAGAS PASSOS
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BRITO
FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
GECIMAR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
GERLÂNDIA DA ROCHA PEREIRA
JAKELINE MACHADO BARROS
JOSEFA FERREIRA VERAS
JOSELIA FERREIRA DA SILVA ANDRADE
JOSILENE DO NASCIMENTO DA SILVA MENDES
LUCIANA DOS SANTOS
LUCICLEIDE SOTERO DIAS
LUCILENE DOS SANTOS DE SOUZA
MARCELINA DE ARAUJO NASCIMENTO
MARIA CLARINA ARAUJO FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA
MARIA DA PAZ ALVES PEREIRA
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO
MARIA DISNER DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO ANDRADE
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOUZA FILHO
MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO VIANA
MARIA LUCICLEIDE SILVA LIMA
MARLENE DE ARAUJO DO NASCIMENTO
MATILDE SOBRINHO MAGALHÃES
NEILA VIANA PASSOS
NILTON DA CONCEIÇÃ BRITO
PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
PAULO VICTOR FERREIRA MELO
RAIMUNDA DE PINHO SANTOS
RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA

ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA
ROZIANE ALVES PASSOS BRITO
SILVESTRE DE ARAUJO COSTA NETO
TEREZA CRISTINA FERREIRA
WALDERSON GOMES DE SOUZA
ZENILDA RITA DE SOUZA

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE PINHO
ÁTYLA DA SILVA CUNHA
BENEDITO ELIEZIO DOS SANTOS
CRISLANE DOMINGOS DOS SANTOS
GABRIEL SANTANA DA COSTA
HELEN RODRIGUES COSTA
LUZIANE DE SOUZA SILVA
MARIA GEIRLA DOS SANTOS
MARIA JOSE COSTA SILVA
RIAN CARLOS DO NASCIMENTO VERAS
SAMARA ALVES DE BRITO
SARAY TELES DE MORAIS
VANESSA SILVA EDUARDO

CUIDADOR DE CRIANÇA

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA
ANTONIA MARILENE SILVA MOTA
ARIANA DA COSTA SILVA
DANIELE ALVES DO NASCIMENTO
DAYANE SILVA LIMA
FRANCISA ELDENIA OLIVEIRA DOS SANTOS
FRANCISCA SOTERO DOS SANTOS
IGOR BRENO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
IRANICE VERAS DOS SANTOS VIEIRA
ISABEL CARNEIRO DA SILVA
KAROL PEREIRA DE CARVALHO
LUZIANE EDUARDO DIAS
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARLUCIA CARVALHO PEREIRA
ROSINETE DAMASCENO FONTENELE
TEREZA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
VALDELÚCIA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ADELAIDE ALMEIDA EDUARDO GOMES
ADRIANA DO NASCIMENTO PEREIRA
ALCIONEIDE DA CONCEIÇÃO SOUZA
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAUJO
ANA LIVIA SOARES FERREIRA
ANDREZA DA COSTA DOS SANTOS
ANDRIA RODRIGUES DA SILVA
ANTONIA FLAVIA MOTA DE ARAUJO
ANTONIA IRANILDA SILVA DE SOUSA COSTA
ANTONIA JAMILE DA SILVA
ANTONIA VANESSA GOMES VERAS OLIVEIRA
BRUNA KELLY SOUZA PEREIRA
CAMILA SOUZA OLIVEIRA
CLEIDIANE DE OLIVEIRA ALVES
DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS
DANIEL SOUSA ALVES
ELIDA CRISTINA SOARES LIMA
ELISANGELA SALES PEREIRA
ERINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA
EVANIZE MARIA FONTENELE
FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA EDUARDO
FRANCISCA LUCIANA VIEIRA FERNANDES
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA
FRANCISCO ANDRÉ FERNANDES PASSOS
FRANCISCO CLEITON DE SOUZA
FRANCISCO WILLIAN ALVES DA SILVA
GILCELIA CARNEIRO FONTENELE
IAN LENO DOS SANTOS NASCIMENTO
IOLANDA NOGUEIRA DE BRITO

IRIS MIRANDA DA SILVA
JANAINA ROCHA DOS SANTOS LIRA
JANIELE PEREIRA DA SILVA
JOSE RAMON LEANDRO DE ABREU
KEILA VERAS DOS SANTOS
LARISSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
LIVIA GOMES COSTA
LUCIMARA SILVA SANTOS
MARIA CLARA ALVES DE BRITO
MARIA CRISCIELLY PASSOS VIEIRA
MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA
MARIA EDNILCIA DA COSTA DOS SANTOS
MARIA RAIANE GOMES DA ROCHA
MICAELE DA SILVA BRITO
MICHELE DA SILVA OLIVEIRA
NAIARA GOMES DE SOUSA
NEIRINALDA ALMEIDA DOS SANTOS
NYELLYTON ROCHA GALENO
RAIMUNDO ALVES MOTA NETO
ROSANA SOTERO PEREIRA
SAMOEL RIBEIRO DE SOUZA
SILVÂNIA ARAUJO DE BRITO
SUZANA DOS SANTOS MORAIS
TALINE DOS SANTOS FREITAS
THAYNARA CRISTY DA SILVA RIOS
VALDELICE SOBRINHO MENDES DA SILVA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ADRIANE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO
ALANA ALVES MOTA
ANA CÉLIA BATISTA HONORATO
ANA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA
ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA
ANTONIA MOTA DA SILVA
ANTONIA REJANE RODRIGUES FONTENELE
ANTONIA VERAS DE OLIVEIRA
ARILEIDE DA SILVA SOUSA
BIANCA SANTOS DA SILVA
CAMILA ARAUJO DA SILVA
CLÁUDIA MARIA NEVES DE SOUZA
CLECIANE FONTENELE CARNEIRO
DAIANE ROCHA DE OLIVEIRA
DANIELLE MARIA BANDEIRA CARNEIRO
DIEGO FURTADO DE ARAUJO
DIONEIDE FONTENELE PINHO
EDNA LÚCIA FERREIRA BRITO
ESTELIZANIA MARIA GOMES ARAUJO
FABRICIA ABREU DO NASCIMENTO
FABRICIA DOS SANTOS
FLAVIA SAMARA BRITO DE ARAUJO CARVALHO
FRANCIANA FERREIRA DA SILVA
FRANCIANA SOTERO TELES
FRANCILEDA DE OLIVEIRA FIEL
FRANCISCA DA SILVA BRITO
FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS
FRANCISCA LUCIA ALVES DE CARVALHO BRITO
GEICIELE FONTENELE DE SOUZA
GLEICYMARA CARVALHO DE OLIVEIRA
HADASSA OLIVEIRA SOUZA
IVANA DE SOUSA LOPES
JAMILE ARAUJO MACHADO SILVA
JOSIRENE HONORATO BARROS
LETÍCIA GOMES PEREIRA
LIVIA GOMES COSTA
LUCELIA CARNEIRO FONTENELE
LUCELIA COSTA SOUZA
LUCIENE SOUZA VERAS
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FERREIRA
MARIA DO CARMO CARVALHO ARAUJO
MARIA LEONILIA ARAUJO DA SILVA
MARIA NILEIDA OLIVEIRA SOUZA
MARLUCIA BRITO ARAUJO
MAYARA SOUZA NEVES OLIVEIRA

MOELSA BELCHIOR DE LIMA
MONA SANTOS DA SILVA
PATRICIA GOMES ARAUJO
PRICILA ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS
RAIANE ROCHA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA DA SILVA DE ARAUJO
RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ SOUZA
RIVÊNIA SANTOS FERREIRA
ROSILENE FERREIRA DURVAL RODRIGUES DA COSTA
SARA ABREU DA SILVA
SARA ALVES DE SOUZA
SILVIA CASTRO SANTOS OLIVEIRA
SILVIA HELENA FERREIRA DE SOUZA
SIMONE LIMA FARIAS
TATIANE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
TERCIANY MELO DE ARAUJO
VIVIANE FERNANDES FAUSTINO DOS SANTOS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ADRIANA PEREIRA VERAS
ANA GIZELE SOARES PAIVA
ANDREIA OLIVEIRA SANTOS
ANTONIA MARIA FERNANDES DA SILVA
ANTONIO MANUEL FONTELES DA SILVA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
AURINEIDE ALVES VICENTE DE PINHO
CAMILA DUTRA ARAUJO
CANDIDA CARDOZO DE MENEZES
CARLOS JUNIOR ARAUJO SILVA
CAROLINE CARVALHO DE QUEIROZ
CIRENE DOS SANTOS VERAS
ELEUDA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO
ELIANA SOTERO GOMES DE SOUZA
ELIANE GALENO PEREIRA
ERINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA
FRANCINARA ARAUJO DOS SANTOS
FRANCISA DAS CHAGAS DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES BATISTA
GEICIANE PEREIRA SOARES
GRACIANE DE ALMEIDA MOTA
JOÃO VICTOR DA SILVA CARLO GALVÃO
JOSÉ JOÃO FERREIRA JUNIOR
JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO
LUANA MARIA OLIVEIRA
LUZIANE SOARES
MARIA ALINE FONTENELE DOS SANTOS
MARIA ANTONIETA ROCHA
MARIA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA BRITO
MARIA DA GLÓRIA VAZ
MARIA DE JESUS OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ ARAUJO
REGINALDO CARDOSO VERAS
ROCHELANE GOMES LOPES
ROCHELLY CARINNNE MELO RIBEIRO
ROSA NAIARA DE BRITO
SUELLEN LIRA OLIVEIRA BESSA
VANESSA MARQUES DE BRITO
VANEZA FERREIRA DE SOUZA DAMASCENO
VIVIANE ROCHA PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

ANTONIA DIANA CARVALHO DA SILVA
ANTONIO IVANY DA SILVA
ED-FRANCY DE BRITO DE LIMA
EDUARDA FERREIRA SILVA
EVANIA PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO SÁVIO GOMES SILVA
GÊNESE MATEUS SOUSA FONTELES
GERSICA BATISTA DA SILVA SIQUEIRA
JANNE KELLY ARAÚJO DOS SANTOS
JOANA DARC FERNANDES
JONAS ROCHA MAGALHÃES

JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS
JÚNIOR FABRÍCIO DE SOUSA
LUIZ FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA
LUYSE CARDOSO DOS SANTOS
MARIA DIVONICE SANTOS DE OLIVEIRA
MARIA DO AMPARO CRISPIM DE COSTRO
MARIA DO SOCORRO TELES MAGALHÃES
MARIA JULIANE NASCIMENTO ALMEIDA
SAVIO ROCHA PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUÊSA

ANA KAROLINE DE MORAIS
CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CARDOSO
CÁSSIO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA
CLÁUDIA PEREIRA PASSOS
CLECILDO CARDOSO PEREIRA
JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO
KELLI CORDEIRO MENDES
LEIDIVANIA ARAÚJO RODRIGUES
MARIA ANDREIA EDUARDO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS HUMANAS

ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
EMANOEL LEONCIO CARVALHO DA SILVA
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
NATÁLIA ARAÚJO PEREIRA
PEDRO FELIPE SILVA LIMA
QUERIANE DO NASCIMENTO PASSOS
THAIS CAVALCANTE DE SILVA SALES
TIAGO CAVALCANTE DA SILVA SALES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ADRISIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS
CARLOS ANGELO MAGALHÃES JÚNIOR
JONAS SOUSA DE OLIVEIRA
JOSÉ MESSIAS CAVALCANTE PINTO
MARIA DIVANIR SANTOS DE OLIVEIRA
MARIA JULIANNE SANTOS LIMA
MIRACIR ALVES FONTENELE
SILVANICIA ARAÚJO SILVA
WEMBLES FERNANDES DE SOUSA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

ALAN BEZERRA LIMA
GEISA DOURADO SOUZA
LEANDRO RODRIGUES DE MELO
NICOLE VERAS SILVA
ROZIANE DE ARAÚJO RODRIGUES

ASSISTENTE SOCIAL
EDILENE BRITO MAGALHÃES

NUTRICIONISTA
NATALIA OLIVEIRA SOBRINHO

PSICÓLOGO (A)
ANA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA
THAIS OLIVEIRA FONTENELE

INDEFERIDAS

PROFESSOR

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
HELDER BRITO ROCHA	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X
MICHELINE DE QUEIROZ FIALHO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X.
VALERIA LIMA CARNEIRO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X. Linha 3
INÁCIA MARIA RODRIGUES DE BRITO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
JANDERLINA DE BRITO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
JOELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
MACIEL ALVES SILVESTRE	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
NACIELE MARIA DA CONCEIÇÃO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4

MERENDEIRA

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
MARISA ALVES SILVESTRE	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
DJANIRA SILVA SOBRINHO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4

VIGIA

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
FABRICIO SILVA NASCIMENTO ROCHA	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
FRANCISCO ROMÁRIO FIUZA VIANA	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4
JARDEL SILVA DAMASCENO CARNEIRO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X. Linha 5
WHENDELSON ABREU DOS SANTOS	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4

AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
ANA MIRTES SANTOS ARAUJO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X. Linha 7
FRANCISCA TACIANA FREITAS DO NASCIMENTO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X. Linha 7

CUIDADOR DE CRIANÇA

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
DHALLETY CARVALHO CARDOZO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
EDVÂNIA ARCENIO GOMES	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAÚJO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X, linha 12 da tabela
FRANCISCA VALNICE ARAUJO DE MORAIS	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X, linha 12 da tabela
JULIANA BARBOSA BARROS	Candidato não apresentou o que solicita o inciso V do item 2.4, especificado no anexo X, linha 12 da tabela
MARIA EVELINE SOUZA DO NASCIMENTO	Candidato não apresentou o que solicita o inciso VI do item 2.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DEFERIDO

JOANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA ALICE COSTA SILVA	DEFERIDO
IRLA ESMERIANO DE BRITO	DEFERIDO
NILTON CESAR DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
MAYARA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
PEDRO LUCAS APOLIANO	DEFERIDO
MARIA CRISTIANA SILVA SOUSA	DEFERIDO
ANTONIO WELLINGTON SOTERO DA SILVA	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA DA PAIXAO ROCHA SILVA	DEFERIDO
INGRA SOBRINHO SOUZA	DEFERIDO
FRANCISCO DALVAN VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
KELVIANE SEVERIANO MENDES	DEFERIDO
RUAN BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO ARAUJO	DEFERIDO
NICOLAS PABLO CARNEIRO ROSA	DEFERIDO
ALINE OLIVEIRA VERAS	DEFERIDO
CINTIA NAZARIO DOS SANTOS	DEFERIDO
IRANETE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
PAULO MARCIO RODRIGUES VERAS	DEFERIDO
ALICE SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
SANDRA SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
JOSSEANA FONTENELE VERAS	DEFERIDO
LUIZA DELFINE DE FRANCA	DEFERIDO
ERLANDIA FRANCISCA DE BRITO	DEFERIDO
PAULO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO

FRANCISCO MAYCON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MANOEL RAMOM ARAUJO GOMES	DEFERIDO
WELLINGTON OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO
ROESIO SILVA COSTA	DEFERIDO
CLAUDINEI SAMPAIO DA MOTA	DEFERIDO
RAIMUNDO QUIRINO VERAS	DEFERIDO
RENELDA TELES DE MORAIS	DEFERIDO
GABRIEL PASSOS FERREIRA	DEFERIDO
DANILO DO NASCIMENTO ARAUJO	DEFERIDO
DAYANE GOMES DA COSTA	DEFERIDO
SAUL SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
GERSILANE CUNHA DOS SAANTOS SOUZA	DEFERIDO
ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
CARLOS DANIEL VERAS DOS SANTOS	DEFERIDO
VITOR ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO	DEFERIDO
VANESSA DOS SANTOS FREIRE	DEFERIDO
DAIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	DEFERIDO
MILENA RODRIGUES DE OLIVEOIRA	DEFERIDO
VANUZIA DOS SANTOS FREIRE	DEFERIDO
MARIA LEIDIANE VIEIRA	DEFERIDO
ARTUR ELIAS SANTOS	DEFERIDO
MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
CELIO FERREIRA SILVA	DEFERIDO
DOUGLAS CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO SIMONE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JORGE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO
SARA HELENA LIRA SILVA	DEFERIDO
ANA CLAUDIA VIEIRA FERNANDES	DEFERIDO
CILAS ANDRADE FELIX	DEFERIDO
JOZIMAR PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARCIO ROCHA SANTOS	DEFERIDO
JUVERLANDIA COSTA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO ANTONIO LIRA DE ASSIS	DEFERIDO
FRANCISCO THALES ARCENIO DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA GEUZA FONTENELE ARAUJO FILHA	DEFERIDO
ANTONIO JHEFTER SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
WELDER ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO

INDEFERIDO

ERMILA SANTOS DE QUEIROZ DE SA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 VI
ALANA BATISTA FERNANDES	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 V
FRANCISCO RAFAEL RODRIGES DA SILVA	INDEFERIDO CONFORME EDIATAL 2.4 IV ,III, VI
MAGNA MARIA CUNHA DOS SANTOS	INDEFERIDO CONFORME EDIATAL 2.4, II, III.
MARIA LUZIANE DA COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO CONFORME EDIATAL 2.4 IV
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 IV
FRANCISCO GEILSON DOS SANTOS	INDEFERIDO CONFORME EDITAL2.4IV
JOSELIA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 IV
MARIA SIMONE DOS SANTOS	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 V
IGUINO GUIHERME SOBRINHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 IV
MANOEL SANTOS SILVA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 IV
LORENA DA CONCEICAO ARAUJO	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 VI
JANIELE DIAS PEREIRA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 IV

AGENTE DE ENDEMIAS

DEFERIDO

ELIONETE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
WILTON CESAR GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS PACHECO SOUSA	DEFERIDO
MARCELO MARTINS SILVA FERREIRA	DEFERIDO
SEBASTIAO ANTONIO SOARES	DEFERIDO
GLEISON ARAUJO COSTA	DEFERIDO
RONALDO ROCHA DE ARAUJO	DEFERIDO
DANIEL PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO

INDEFERIDO

FRANCISCO VALTERDES DOS SANTOS	INDEFERIDO CONFOME EDITAL 2.4 III
GERINILSON BRITO DA SILVA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4 I

ASSISTENTE SOCIAL

DEFERIDO

THALYTA DAMASCENO MIRANDA	DEFERIDO
ERIKA LIRA DA SILVACARVALHO	DEFERIDO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEFERIDO

IANNA DAVILA RODRIGUES ALVES	DEFERIDO

AUXILIAR DE FAMÁCIA

DEFERIDO

RAYANE SILVA DE SA	DEFERIDO
LETICIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
MARIA JANYLE SANTOS CARNEIRO	DEFERIDO
LAIS ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA CLARA DA ROCHA	DEFERIDO
FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
PAULO HERIQUE DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
FRANCISCO AUDREW SILVA DE ARAUJO	DEFERIDO
PAULO TOMAZ SOUZA DE ARAUJO	DEFERIDO
MARIA GARDENE DOS SANTOS LIRA	DEFERIDO
GESSILA FIEL DE SOUZA	DEFERIDO
DANIELE DOS SANTOS MARQUES	DEFERIDO
EDNEIDE FERREIRA CARVALHO	DEFERIDO
GESSICA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCO VINCIUS MARQUES DE BRITO	DEFERIDO
IZABEL DA COSTA SANTOS	DEFERIDO
ANTONIO JOELSON SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
DEBORA PEREIRA BRITO DE ARAUJO	DEFERIDO
LUZI LARISSE DA CONCEICAO ARAUJO	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DEFERIDO

VANESSA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JULITA TELES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
VALDELUCIA DA CRUZ ARAUJO	DEFERIDO
ALCIONE LIMA DA CRUZ	DEFERIDO
CLEIDIANADA CRUZ BRITO	DEFERIDO
ANDREZA ALMEIDA SANTOS	DEFERIDO

CIRURGIÃO DENTISTA

DEFERIDO

REBECA MARIA VIEIRA PEREIRA	DEFERIDO
ELLEN BONA CARDOSO GOMES	DEFERIDO
HELIO OLIVEIRA FONTENELE	DEFERIDO
BARBARA CRISTIANA RODRIGUES ALVES COELHO	DEFERIDO
JESSICA CARVALHO DA SILVA LIMA	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES SOARES SOUZA NETA	DEFERIDO
DAISE MARIA DA COSTA ROCHA	DEFERIDO
MICHELLE DE BRITO MESQUITA	DEFERIDO
LORENA FERREIRA RABELO	DEFERIDO
TENESSEE FELIPE COISTA FREITAS	DEFERIDO
TIAGO CHAGALL MENDES ROCHA	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MELO	DEFERIDO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DEFERIDO

LYSLLY RHANNY SOARES DE DEUS	DEFERIDO

EDUCADOR FÍSICO

DEFERIDO

BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	DEFERIDO

ENFERMEIRO PSF

DEFERIDO

MARCELO LUCAS CUNHA CARDOSO	DEFERIDO
PRICILA CARVALHO CARDOSO	DEFERIDO
GLENDHA APARECIDA AGUIAR	DEFERIDO
THAYMARA MAGALHAES MACIEL	DEFERIDO
ANTONIO EDSON MELO DA ROCHA	DEFERIDO
FRANCISCA SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
FRANCISCO RODRIGO CARDOSO COSTA	DEFERIDO
CAMILA MOTA DOS SANTOS	DEFERIDO

THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO	DEFERIDO
RAIMUNDO WILSON CARNEIRO NETO	DEFERIDO
LUYLA SILVA DO NASCIMENTO ROCHA	DEFERIDO
JESSICA JAYANE MARTINS ALVES DA SILVA	DEFERIDO
NILSON MARQUES ALBURQUERQUE	DEFERIDO
DEBORA ARAUJO DESOUZA	DEFERIDO
NEIVIANE DUARTE COSTA	DEFERIDO
MYRIAN DOS REIS RAMOS	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA	DEFERIDO
PATRICIA MARCIEL DE SOUSA LIMA	DEFERIDO
AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA SOARES	DEFERIDO
ALDENIR DA MOTA SOARES	DEFERIDO

INDEFERIDO

CLECIO BRITO MESQUITA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4,IV
PEDRO HENRIQUE LIMA VERAS	INDEFERIDOCONFORME EDITAL 2.4,IV
BARBARA SOUSA SOUSA FARIAS NETA	INDEFERIDA CONFORME EDITAL 2.4 IV

FARMACÊUTICO

DEFERIDO

EDILENE BRITO BEZERRA	DEFERIDO

FISCAL SANITÁRIO

DEFERIDO

FRANCISCO ANTONIO SILVA ARAUJO	DEFERIDO

FISIOTERAPEUTA

DEFERIDO

GUIDO FONTGALAND CAMARA DOS REIS MOREIRA FILHO	DEFERIDO
NAIANE DE BRITO BARBOSA	DEFERIDO
FRANCISCO EDANIOS DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO BELCHIOR	DEFERIDO
TAMARA DE BRITO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
ANTONIA JAIRLA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
EVAIANE DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
DENIS MACLEAM CUNHA E SILVA JUNIOR	DEFERIDO
ANTONIA FERNANDA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO

DEFERIDO

CECIANE COELHO DANTAS	DEFERIDO

GERENTE DE PSF

DEFERIDO

MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO	DEFERIDO
PEDRO PAULO COSTA PASSOS	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	DEFERIDO
AUDAIR EDUARDO GOMES	DEFERIDO

MÉDICO PSF

DEFERIDO

BEATRIZ MACHADO THOMAZ VASCONCELOS	DEFERIDO
MARIA ALZERINA DOS SANTOS	DEFERIDO
JARDANI DIAS VEIRA DA CUNHA	DEFERIDO
WEISLE FONTENELE GOMES	DEFERIDO
ALMIR ANGELO MAGALHAES NETO	DEFERIDO

MOTORISTA

DEFERIDO

ROGER DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
JOSE CLESTENES OLIVEIRA DA MOTA	DEFERIDO
TADEU DAMASCENO MAGALHAES	DEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
JORGE HENRIQUE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
EDNAILSON DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO

NUTRICIONISTA

DEFERIDO

WANA CRIS DAMASCENO CASTRO	DEFERIDO

PSICÓLOGO

DEFERIDO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS	DEFERIDO
ANA LUCIARODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDO
FABIO DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDO
MAIRA DE ARAUJO SOUZA	DEFERIDO
ANGRA CRISLAYNE LIMA DA SILVA	DEFERIDO
THALITA GALENO PEREIRA BARRETO	DEFERIDO

RECEPCIONISTA

DEFERIDO

ANA MIRIAN DE LIMAJUSTINO	DEFERIDO
JOYCE ELIAS DE ARAUJO	DEFERIDO
CLARISSE COSTA LIMA AZEVEDO	DEFERIDO
MARIA ANDREIA ROCHA SANTOS	DEFERIDO
ANTONIA VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO

INDEFERIDO

TAMARA DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO CONFORME EDITAL 2.4, V

SERVIÇOS GERAIS

DEFERIDO

MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
LUIZ CARLOS CARDOSO SOBRINHO	DEFERIDO
MARIA GRACIELE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCA MARIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
GISELE DE BRITO FERREIRA	DEFERIDO
ALINE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
JERONIMO ARAUJO ARAGAO	DEFERIDO
SAMYLA DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DEFERIDO

THAYS LIMA FARIAS MONTEIRO	DEFERIDO
KAROLINE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
ALICE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA DE PAULA BRITO BIZERRA	DEFERIDO
MARIA CELIA DA SILVA	DEFERIDO
REGILANE ROCHA OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
SIMONE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
IVANA DE CASTRO SANTOS	DEFERIDO
FRANCINETE SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
BRUNA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
EVALDO ALVES VERAS	DEFERIDO
MAYARA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA DA PAZ MELO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO

INDEFERIDO

ADRIANO PEREIRA MIRANDA	INDEFERIDO CONFOME EDITAL 2.4,IV,III

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DEFERIDO

JOSE LUCAS DE SOUSA ARAUJO	DEFERIDO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

DEFERIDO

FRANCISCO PEREIRA FONTENELE	DEFERIDO

VIGIA

DEFERIDO

SAMUEL SOUZA CARDOZO	DEFERIDO
HERBET ALVES VERAS	DEFERIDO
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
RENATO DOS SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
PABLO SOUZA	DEFERIDO
KELTON SEVERIANO MENDES	DEFERIDO
DERCIO DOS SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
FRANCISCO EMANOEL FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO

OUTRAS INSCRIÇÕES (SEM SECRETARIA DEFINIDA)

INDEFERIDO

GLÁUCIA ROMÃO DOS SANTOS
Preenchimento da ficha incorreta. Não colocou a secretaria para qual desejaria concorrer.

ANTÔNIA MICHELE SILVA SOUSA
Preenchimento da ficha incorreta. Não colocou a secretaria para qual desejaria concorrer.

NOVO PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTABELECIDO PELO EDITAL Nº 001/GAB/2023

DIAS: 13/01/2023 e 16/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Chaval – Sala da Secretaria Municipal de Planejamento

RELAÇÃO DOS DIAS PARA AS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTABELECIDO PELO EDITAL Nº 001/GAB/2023

 # SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
(TODOS OS CARGOS)

DATA: 18/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

 # SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
(TODOS OS CARGOS)

DATA: 18/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

 # SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(TODOS OS CARGOS)

DATA: 18/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

 # SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(TODOS OS CARGOS)

DATA: 18/01/2023
HORÁRIO: 14h00min às 17h30min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

DATA: 19/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min / 14h00min às 17h30min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

 # SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(TODOS OS CARGOS)

DATA: 20/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min / 14h00min às 17h30min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DC840D77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N° 01/2023 – SADS

EDITAL N° 01/2023 – SADS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ARTICULADORES E APLICADORES, QUE ATUARÃO NO PROJETO RECONECTE E NO PROJETO FAMÍLIA NA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, ATUAL MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, através da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital do processo seletivo simplificado para a **COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ARTICULADORES E APLICADORES, QUE ATUARÃO NO PROJETO RECONECTE E NO PROJETO FAMÍLIA NA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, ATUAL MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA,** instituído pela portaria, n°3.174 de 10 de dezembro de 2020.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. **O Projeto Reconecte**, objetiva fortalecer os vínculos familiares por meio do uso saudável das novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira adequada, abordando aspectos sociais, educacionais, de saúde física, psíquica e de segurança cibernética, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso tecnológico.

1.2. Os objetivos específicos do Programa Reconecte são:

• Informar a respeito das novas práticas e das novas tendências virtuais do comportamento humano;
• Esclarecer a respeito do uso inadequado da tecnologia, assim como seus efeitos a curto, médio e longo prazo para a saúde mental;
• Informar sobre mecanismos de alerta, controle e regulação comportamental na família e sociedade;
• Abordar questões do apoio dos recursos tecnológicos em questões de educação e entretenimento saudável;
• Capacitar pais, professores, profissionais de saúde e a sociedade como um todo a respeito das melhores formar de utilização da tecnologia;
• Fomentar o uso dos recursos tecnológicos sob a ótica de uma responsabilidade social;
• Informar sobre os perigos da internet, apontando mecanismos de proteção de uso;
• Fomentar a tomada de consciência e uma melhor percepção da importância da família como o elemento gerador e protetor da saúde mental individual e social, através da regulação e da supervisão parental.

1.3. **Projeto-piloto Família na Escola,** objetiva promover a interação entre a famílias e a escola, por meio de formações em habilidades parentais, direitos da criança e acompanhamento pedagógico, a fim de garantir o desenvolvimento integral da criança e o fortalecimento dos vínculos familiares.

1.4. Os objetivos específicos do Projeto Família-piloto na Escola são:
• Apresentar conceitos e promover o conhecimento das principais habilidades parentais necessárias para a educação dos filhos;
• Sensibilizar e orientar os pais para o bom desempenho das funções familiares;
• Promover relações positivas na família, fundamentadas no exercício da responsabilidade parental;
• Incentivar um ambiente familiar saudável que estimule as crianças a desenvolverem o seu potencial com segurança e autoestima, garantindo a proteção da criança e a promoção de um ambiente propício para a aprendizagem;
• Fortalecer o envolvimento da família na escola, a fim de gerar uma relação de unidade;
• Promover estratégia para a garantia dos direitos da criança nos âmbitos familiar e escolar.

2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1. A seleção destina-se a composição de bancos de recursos humanos de Articuladores e Aplicadores, que atuarão como bolsistas do Projeto Reconecte e do Projeto Família na Escola, no âmbito do Município de Groaíras-CE, a serem distribuídos, de acordo com a necessidade dos projetos.

2.2. A participação no Projeto Reconecte e no Projeto Família na Escola é de bolsista com remuneração e será realizada mediante termo de compromisso.

2.3. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da inscrição;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do ensino médio, não podendo ter nenhum vínculo efetivo, comissionado ou temporário, com a Administração Pública Municipal de Groaíras.

03. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE APLICAÇÕES	VAGAS
ARTICULADOR	Ensino médio completo	R$ 60,00 por aplicação	**23**	1+CR*
APLICADOR	Ensino médio completo	R$ 180,00 por aplicação	**23**	2+CR*
*Cadastro Reserva.				

4. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ARTICULADORES E APLICADORES DO PROJETO RECONECTE

4.1. O Articulador e o Aplicador são responsáveis pela captação e acompanhamento das famílias e farão o monitoramento e avaliação do projeto, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

4.2. Espera-se que o Articulador: a) seja o ponto focal para contato com a SNF, atendendo às solicitações que lhe forem feitas e pedindo esclarecimentos e apoio sempre que necessários; b) participe da capacitação no formato (EaD) denominado "A Família e as Tecnologias Digitais",

disponibilizada no https://www.gov.br/mdh/ptbr/navegue-por-temas/reconecte# para o conhecimento dos conteúdos e a metodologia que serão apresentados nas "Oficinas Reconecte" do Projeto; c) coordene a execução dos trabalhos dos aplicadores; d) providencie junto à administração municipal a disponibilização da infraestrutura necessária para a realização das oficinas em sala com possibilidade de projeção de vídeos para no mínimo 30 (trinta) pessoas e material necessários conforme metodologia descrita na Apostila do Aplicador; e) promova a divulgação dos projetos e a seleção das famílias; f) participe das formações on-line oferecidas pela SNF; g) verifique se estão sendo realizados o preenchimento dos formulários on line de avaliação pelas famílias após a Aplicação (conclusão das 4 oficinas); h) verifique se houve, por parte do Aplicador, o preenchimento obrigatório do formulário on line após a finalização de cada Aplicação (conclusão das 4 oficinas); i) acompanhe e/ou organize com os aplicadores, a dinâmica da "Refeição em Família.

4.3. Espera-se que os Aplicadores: a) participem da capacitação no curso na modalidade à distância (EaD) denominado "A Família e as Tecnologias Digitais", disponível no sítio https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/reconecte# e na plataforma https://avamec.mec.gov.br/#/ para o conhecimento dos conteúdos e a metodologia que serão apresentados nas "Oficinas Reconecte"; b) façam a divulgação do Projeto Reconecte e a seleção de famílias; c) preparem-se para cada aplicação revisando as atividades e organizando os materiais listados no manual. Requer-se uma hora por semana para preparação da oficina que será aplicada. O planejamento e a preparação dos encontros são fundamentais para garantir ao aplicador segurança e domínio sobre as atividades e controle do tempo exigidos na metodologia do projeto; d) preencham os formulários on-line de monitoramento disponibilizados pela SNF após a realização de cada Aplicação, ou seja, ao final das 4 oficinas. O preenchimento dever ser feito por um dos aplicadores que participou da respectiva aplicação.

5. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ARTICULADORES E APLICADORES DO PROJETO-PILOTO FAMÍLIA NA ESCOLA

5.1 Espera-se que o Articulador: a) seja o ponto focal para contato com a SNF, atendendo às solicitações que lhe forem feitas e pedindo esclarecimentos e apoio sempre que necessários; b) participe da capacitação no formato (EaD) denominado "A Família e as Tecnologias Digitais", disponibilizada no https://www.gov.br/mdh/ptbr/navegue-por-temas/reconecte# para o conhecimento dos conteúdos e a metodologia que serão apresentados nas "Oficinas Reconecte" do Projeto; c) coordene a execução dos trabalhos dos aplicadores; d) providencie junto à administração municipal a disponibilização da infraestrutura necessária para a realização das oficinas em sala com possibilidade de projeção de vídeos para no mínimo 30 (trinta) pessoas e material necessários conforme metodologia descrita na Apostila do Aplicador; e) promova a divulgação dos projetos e a seleção das famílias; f) participe das formações on-line oferecidas pela SNF; g) verifique se estão sendo realizados o preenchimento dos formulários on line de avaliação pelas famílias após a Aplicação (conclusão das 4 oficinas); h) verifique se houve, por parte do Aplicador, o preenchimento obrigatório do formulário on line após a finalização de cada Aplicação (conclusão das 4 oficinas); i) acompanhe e/ou organize com os aplicadores, a dinâmica da "Refeição em Família".

5.2 a) Espera-se que o Aplicador: a) Participe da capacitação no curso na modalidade à distância (EaD) denominado "A Família e as Tecnologias Digitais", disponível no sítio https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/reconecte# e na plataforma https://avamec.mec.gov.br/#/ para o conhecimento dos conteúdos e a metodologia que serão apresentados nas "Oficinas Reconecte"; b) façam a divulgação do Projeto Reconecte e a seleção de famílias; c) preparem-se para cada aplicação revisando as atividades e organizando os materiais listados no manual. Requer-se uma hora por semana para preparação da oficina que será aplicada. O planejamento e a preparação dos encontros são fundamentais para garantir ao aplicador segurança e domínio sobre as atividades e controle do tempo exigidos na metodologia do projeto; d) preencham os formulários on-line de monitoramento disponibilizados pela SNF após a realização de cada Aplicação, ou seja, ao final das 4 oficinas. O preenchimento dever ser feito por um dos aplicadores que participou da respectiva aplicação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições se realizarão no dia 16 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da SADS, situada à Rua Lourenço Guimarães, 53, Bairro Paulo Malaquias, Groaíras/CE, CEP: 62.190000, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração registrada em cartório com firma reconhecida e documento de identidade oficial original com foto).

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) cópia do certificado de alistamento militar ou carteira de reservista, comprovando quitação com o serviço militar, quando for do sexo masculino;

c) cópia do título de eleitor e de comprovação de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;

d) cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) cópia do comprovante de residência;

f) Diploma/certificado de conclusão do ensino médio.

6.5 As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação.

6.8 O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Articulador e Aplicador será executado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, do município de Groaíras/CE, por intermédio da Comissão de Inscrição e Avaliação, designada através de portaria.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio de entrevista, cuja pontuação máxima será de 100 pontos, conforme quadro abaixo:

QUADRO II

PARA TODOS OS CARGOS	
DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	Até 35 pontos.
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os usuários atendidos;	Até 20 pontos.
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para um melhor desempenho do cargo pleiteado;	Até 15 pontos.
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para a solução de conflitos;	Até 15 pontos.
Comunicabilidade e desenvoltura;	Até 15 pontos.
Pontuação máxima:	100 pontos

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.4 Não será permitido, durante a entrevista, consulta a quaisquer meios de informação impresso ou digital.

7.5 O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.
7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade.
7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Articuladores e Aplicadores do Projeto Reconecte e do Projeto Família na Escola da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, do Município de Groaíras.
7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e de acordo com a necessidade dos Projetos Reconecte e Projeto Família na Escola.
7.9 A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto neste edital.

8 DOS RECURSOS
8.4 Caberá recurso à Comissão de Inscrição e Avaliação do presente processo seletivo, em face do resultado do certame, no prazo estabelecido neste edital.
8.5 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão de Inscrição e Avaliação da presente Seleção Pública, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da SADS, situada à Rua Lourenço Guimarães, 53, Bairro Paulo Malaquias, Groaíras/CE, CEP: 62.190000, devidamente fundamentado.
8.6 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
8.7 Havendo alteração no resultado oficial do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
8.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.
8.9 Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

9 DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	LOCAL/HORÁRIOS
01.	Inscrições	16/01/2023	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS; Das 8h às 12h; e das 14h às 17h.
02.	Divulgação da Relação de Inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	17/01/2023	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.
03.	Entrevistas individual	18/01/2023	EEF - Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário – Situada à Rua Joao Guarino Feijão, 1410, Capitão Jose Linhares, Groaíras - CE CEP: 62190-000
04.	Resultado preliminar	20/01/2023	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.
05.	Prazo para interposição de recursos	23/01/2023	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) - Das 8h às 12h; e das 14h às 17h..
06.	Resultado final	25/01/2023	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.4 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.
10.5 O Município de Groaíras reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
10.6 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
10.7 A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.
10.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
10.9 A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS.
10.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.11 O Articulador e o Aplicador poderão ser desligados a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos dos Projetos com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.12 Caso o bolsista queira contribuir com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tal medida é facultada ao mesmo, conforme rege a legislação previdenciária, devendo o mesmo adotar as providências cabíveis para o recolhimento.

Groaíras/CE, 05 de janeiro de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5B24CBAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 135 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA PORTARIA N° 1160/2022 E INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, I e III, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

CONSIDERANDO que as normas contidas no diploma legal supracitado são de interesse nacional e devem obrigatoriamente ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

CONSIDERANDO que a efetiva adequação da Administração Pública Municipal de Irauçuba-Ce à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) demanda a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera portaria de nº 1160 de 11 de novembro de 2022 que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos, propostas e diretrizes voltadas à implementação de Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (GT-LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal de Irauçuba-Ce, subordinado diretamente à Controladoria Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ANGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES	ATEND. MEDICO-ODONTOLOGICO	CONTROLADORIA MUNICIPAL
ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA	DIRETOR DO DPTO DE ARQUIVO EXPEDIENTE E PROTOCOLO	GABINETE DA PREFEITA
CHRISTYANE ALESSANDRA MATOS BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS	DIRETORA PRESIDENTE IRAUPREV	IRAUPREV
FRANCISCA DARLEN SOARES SOUSA	SUPERINTENDETE GERAL AMMAI	AMMAI
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	OUVIDORA MUNICIPAL	CONTROLADORIA MUNICIPAL
HERCULES MOTA CAVALCANTE	ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATEGICOS ESTATICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
IRLA ARAUJO DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE SIST. DE INFORMACOES DOS SERVIDORES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA	PREGOEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ HUMBERTO RAULINO SILVEIRA FILHO	PROCURADOR GERAL JURÍDICO DO MUNICÍPIO	GABINETE DA PREFEITA
LUIZ AVELINO COSTA RAMOS	DIR. DE DEPTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCOS FELIPE LOPES BRAGA	MONITOR DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	PROF ENS FUND III - REF 12 / SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATALIA VENANCIO CALIXTO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA MUNICIPAL
RAQUEL LOPES BRAGA	ASS. DE APOIO PEDAGOGICO E GESTAO DAS INF. TÉCNICAS	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 3º Compete ao GT-LGPD, dentre outras funções:

I - Aprofundar os conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e promover ações de sensibilização sobre o tema;
II - Conduzir oficinas e outras atividades de orientação pertinentes ao tema para as Secretarias Municipais;
III - Propor atos normativos necessários à adequação da Administração Pública Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
IV - Elaborar proposta de Plano de Ação, com respectivo cronograma, fases e ações para implementação da LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal;
V - Propor medidas para garantir a implementação da LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal; e
VI - Adotar outras providências que julgar necessárias para que a Administração Pública Municipal esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4° A Controladoria Municipal poderá, caso necessário, convocar outros servidores para contribuírem com os trabalhos do GT-LGPD.

Art. 5º O Grupo deverá apresentar relatório de suas atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:062B75A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para composição de banco de recursos humanos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Martinópole-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 555 de 04 de Fevereiro de 2022, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada destinada a formação de banco de recursos humanos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito do Munícipio de Martinópole, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras do processo seletivo público que compreende no recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais para admissão por contrato por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para as unidades educacionais do Município de Martinópole.
1.2 - As contratações a que se refere este Edital, se formalizadas, o serão sempre por prazo determinado de até 01(um) ano, conforme a situação que tiver dado causa à contratação, admitida prorrogação por igual período, de acordo com a legislação em vigor.
1.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a ser contado a partir da publicação deste Edital, prorrogável a critério da administração por igual período.
1.4 - O quantitativo de profissionais a ser contratado, determinado neste edital poderá ser acrescido, dependendo da necessidade para as categorias profissionais elencadas, atendendo o interesse e a conveniência da Administração Publica durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.5 - O processo destina-se à seleção de profissionais para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para os cargos constantes do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas nas respectivas data, local e horários a saber:

· a) Exclusivamente para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor Básico I, Professor Básico II e Nutricionista na sede da Secretaria de Educação, na data de **16 de janeiro de 2023,** das 8h às 12h e 14h ás 18h, obedecendo aos pré-requisitos exigidos neste Edital.

2.2 A inscrição será efetivada a partir da entrega do Curriculum Vitae devidamente preenchido com inserção de foto atualizada, onde deve constar: Dados Pessoais/ Cargo Pretendido/ Documentos de Identificação/ Escolaridade/ Cursos Especializados na Área afim à função.

2.3 - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – O candidato receberá um comprovante no ato de sua inscrição.

2.5 - Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 - No ato da inscrição o candidato entregará o Curriculum Vitae com foto**,** sendo que deverá anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados em cópias. Se o candidato for portador de deficiência, é necessário entregar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado até três meses antes do último dia da inscrição.

3 – DOS REQUISÍTOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
3.1. Ter nacionalidade brasileira;
3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.3. Não ser condenado por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

4– DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
4.1. A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos do Munícipio de Martinópole/CE e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria específica;
4.2. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:
• Análise de "Curriculum Vitae", com a comprovação documental das informações prestadas no Currículo; à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (CINQUENTA) pontos.
• Entrevista realizada por Banca especificamente constituída, valendo a nota máxima de 50 (CINQUENTA) pontos.

4.3. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos documentos e dos títulos que deverão compor o currículo bem como o julgamento do comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; de acordo com o Anexo I deste Edital.

4.4. A documentação apresentada para composição do Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de sua admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.5. As entrevistas para todos os cargos, serão realizadas nos dias **17 e 18 de Janeiro de 2023** no horário de 8h e 30min às 12 horas e de 14h às 18 horas, no Centro Cultural de Martinópole.

4.6. Os títulos de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e devem estar em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 1, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
4.7. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A classificação final dos candidatos aos cargos de professor será feita por cargo, resultante da análise do currículo e o desempenho na entrevista, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital, a ser afixado **a partir do dia 23 de janeiro do corrente ano,** na sede da Prefeitura Municipal de Martinópole e na sede da secretaria Municipal da Educação.

5.2. A classificação final dos candidatos ao cargo de nutricionista resultará da análise do currículo e o desempenho na entrevista, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital, a ser afixada **a partir do dia 23 de janeiro do corrente ano,** na sede da Prefeitura Municipal de Martinópole e na sede da Secretaria Municipal da Educação.

5.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior número de pontos na entrevista;
b) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
c) Maior idade;
d) Sorteio.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora, Banca Entrevistadora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Ausentar- da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) No momento da entrevista, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
h) Fizer inscrição em mais de um dos cargos constantes do processo seletivo simplificado;

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberá interposição de recurso administrativo para a comissão examinadora contra o Resultado final da Seleção.
7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado para a comissão examinadora, na sede da Prefeitura Municipal de Martinópole.
7.3. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

8– DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO
8.1. A Contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Classificação no Processo Seletivo;

b) Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);

8.2. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados pessoalmente para a contratação e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação do município de Martinópole/CE.

8.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação abaixo relacionada (podendo ser apresentadas cópias autenticadas ou documentos originais juntamente com as cópias), para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de última votação;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro);
g) Comprovante de Experiência de atuação na área;
h) Carteira de Trabalho – 1ª Página (foto e a qualificação civil);
i) Certificado de Alistamento Militar;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com o comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 06 anos e cópia do cartão de vacinação;
l) Comprovante de endereço;
m) Comprovante de conta bancária – Caso não seja correntista, além das cópias solicitadas acima, apresentar também cópia da: Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação,
9.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função e à demanda por professor em cada nível e/ou disciplina.
9.3. A validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período;
9.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, durante o prazo de validade deste certame ou de sua eventual prorrogação;
9.5. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contratado terá seu contrato rescindido e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo;

9.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;
9.7. O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido na posse e não na inscrição, conforme Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
9.8. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).
9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Martinópole, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Martinópole

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL *SEDE* M/T	06	R$ 1.302,00	20h/s	Ensino Médio Completo e ter concluído ao menos 50% da Graduação ou Licenciatura plena em Pedagogia.
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL *ZONA RURAL* MANHÃ	18	R$ 1.302,00	20 h/s	Ensino Médio Completo e ter concluído ao menos 50% da Graduação ou Licenciatura plena em Pedagogia.
3	PROFESSOR BÁSICO I *ZONA RURAL* MANHÃ	10	R$ 1.302,00	20h/s	Ensino Médio Completo e Ter concluído ao menos 75% da Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
4	PROFESSOR BÁSICO I *SEDE* MANHÃ	02	R$ 1.302,00	20h/s	Ensino Médio Completo e ter concluído ao menos 50% da Graduação ou Licenciatura plena em Pedagogia.
5	PROFESSOR BÁSICO II (PORTUGUÊS) ZONA RURAL	05	R$ 1.302,00	20h/s	Curso Superior com Licenciatura na área e áreas afins ou ter concluído pelo menos 75% da graduação.
6	PROFESSOR BÁSICO II (CIÊNCIAS) ZONA RURAL	02	R$ 1.302,00	20h/s	Curso Superior com Licenciatura na área e áreas afins ou ter concluído pelo menos 75% da graduação.
7	PROFESSOR BÁSICO II (MATEMÁTICA) ZONA RURAL TARDE	01	R$ 1.302,00	20h/s	Curso Superior com Licenciatura na área e áreas afins ou ter concluído pelo menos 75% da graduação.
8	PROFESSOR BÁSICO II (INGLÊS) ZONA RURAL TARDE	03	R$ 1.302,00	20h/s	Curso Superior com Licenciatura na área e áreas afins ou ter concluído pelo menos 75% da graduação.
9	NUTRICIONISTA	01	R$ 1.800,00	30h/s	Graduação em Nutrição e Registro Profissional
TOTAL DE VAGAS		**48**			

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:DCFC3DD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º01 /SME/2023.1

Secretaria de Educação

EDITAL N.º01 /SME/2023.1

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2023.1 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Municipio de Mauriti – Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, representada pelo Senhor Francisco José Cavalcante Furtado – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 018.605.173- 58, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.230/2014 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, PARA O SEMESTRE 2023.1**, conforme consta neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A seleção dos alunos universitários nos moldes elencados no presente edital ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME.
1.2. A seleção acontecerá em duas etapas, em decorrência do calendário de aulas diferenciado para os universitários ligados a Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Missão Velha. As datas referentes a segunda etapa do presente processo seletivo serão divulgadas posteriormente por ato expedido pela Comissão Municipal do Transporte Universitário.
1.3. Serão disponibilizadas 360 vagas, conforme TAC/MPCE (Procedimento nº 2017/445873) distribuídas da seguinte forma:

I. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – 70% DAS VAGAS;

II. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA QUE SEJA BENEFICIÁRIO, OU SEUS PAIS, DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, OU SEJA BENEFICIADO POR BOLSA SOCIAL – 15% DAS VAGAS;
III. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA BENEFICIADOS PELO PROUNI OU FIES – 15% DAS VAGAS.

1.4. Os candidatos deverão ter cursado os últimos três anos do ensino médio em escola pública e ter domicílio em Mauriti.
1.5. O Cadastro de Reserva será utilizado caso surja vaga no transporte universitário no decorrer do semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições acontecerão nos dias, horários e local estabelecidos no anexo I.
2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.4. Os candidatos que concorrerem às vagas do Transporte Escolar Universitário Gratuito deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

I. PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE NÃO FIZERAM A SELEÇÃO 2022.2:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
-Cópia do RG ;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de seu cadastro, ou dos Pais, no Programa Auxílio Brasil (os que se inscreveram para essa categoria);
- Declaração ou documento comprobatório de ser beneficiário de Bolsa Social (Educa Mais Brasil, Amigo Edu, Quero Bolsa e etc.), não se enquadrando os descontos de faculdade, os que se inscreveram para essa categoria;
- Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIES ou PROUNI (os que se inscreveram para essa categoria);
-Duas Fotografias 3x4 (atualizadas).

II. PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM A SELEÇÃO 2022.2:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Histórico Escolar Atualizado com o Semestre cursado anteriormente;
- Comprovante de seu cadastro, ou dos Pais, no Programa Auxílio Brasil, (os que se inscreverem para essa categoria);
- Declaração ou documento comprobatório de ser beneficiário de Bolsa Social (Educa Mais Brasil; Amigo Edu; Quero Bolsa e etc.), não se enquadrando os descontos de faculdade, (os que se inscreverem para essa categoria);
- Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIES ou PROUNI, (os que se inscreverem para essa categoria).
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
2.6. A entrega e a veracidade dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.
2.7. O ato da inscrição só poderá ser realizado pelo próprio candidato. Na ausência deste, apenas indivíduos autorizados por meio de procuração reconhecida em cartório poderão realizar a sua inscrição.
2.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
2.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
2.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1. Realizadas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão Municipal do Transporte Universitário**, nomeada através do Decreto Municipal Nº 04/2023, fará a análise dos candidatos, levando-se em consideração os critérios e o preenchimento de vagas elencados no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 (com alteração da Lei Nº 1.707/2022).
3.2. Eventuais empates entre os beneficiários serão dirimidos levando-se em consideração a seguinte ordem do §2º do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 (com alteração da Lei nº 1.707/2022):

I. O tempo restante para conclusão do curso (priorizando-se o que falta menos tempo para conclusão);
II. Idade do (a) candidato (a). Será considerado (a) o (a) candidato (a) de maior idade cronológica, computando-se dia/mês/ano.

4. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS
4.1. A classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Mauriti – CE (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disposto no presente Edital.

5. DOS RECURSOS
5.1. Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme data prevista no cronograma.
5.2. Os recursos deverão conter as razões e a apresentação de fundamentos, consoantes aos critérios de avaliação.
5.3. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disposto no presente edital.
5.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
5.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS
6.1. Após o julgamento dos possíveis recursos, na data prevista no cronograma, será divulgado o **RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Após a entrega dos documentos elencados no item 2 do presente Edital, os candidatos deverão receber o protocolo de documentos, que será fornecido no momento da realização da inscrição.
7.2. A apresentação parcial da documentação acarretará ao solicitante a perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito no semestre em pauta.
7.3. Os documentos apresentados servirão para a base de dados da Secretaria Municipal de Educação - SME.
7.4. A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além de ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.
7.5. Os candidatos serão julgados **deferidos** ou **indeferidos** para o recebimento do benefício do transporte de acordo com o edital de classificação dos cadastrados.
7.6. O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido, preferencialmente, aos alunos que saírem e retornarem ao Município de Mauriti, FAZENDO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS DOIS TRAJETOS, IDA E VOLTA, DIARIAMENTE, CONFORME REGULAMENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
7.7. A oferta do Transporte Escolar Universitário Gratuito estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município de Mauriti durante o semestre letivo.
7.8. Perderão o direito à vaga os estudantes que se comportarem inadequadamente durante as viagens, como com bebedereiras, algazarra, deterioração do transporte universitário, dentre outros, que possa causar transtorno ou danos ao serviço ofertado e/ou aos que o ultilizam, bem como aqueles que ficarem reprovados em mais de uma disciplina, conforme art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014.
7.9. Eventuais omissões serão esclarecidas por ato da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Mauriti/CE, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação de Mauriti – Ceará
Portaria nº 237/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA (UNIVERSITÁRIOS EM GERAL)

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
16/01 A 23/01	PUBLICIDADE DO EDITAL
24/01 A 26/01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
30/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
31/01 e 01/02	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
03/02	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

· As inscrições acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, localizada na Rua Maria Raimunda, Bairro Bela Vista, no seguinte horário: das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:___/____/____
CPF_____ RG_____
ENDEREÇO COMPLETO:_____
TELEFONE: ( ) _____
SEMESTRE A CURSAR: _____
INSTITUIÇÃO:_____
CAMPUS: _____ .
( ) FEZ SELEÇÃO ANTERIOR.
( ) NÃO FEZ SELEÇÃO ANTERIOR.

CATEGORIA:
( ) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO
( ) PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
( ) BOLSA SOCIAL
( ) PROUNI
( ) FIES

_____
ALUNO OU RESPONSÁVEL

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, nº de inscrição_____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:

_____
Os argumentos são:

_____
Documentos anexos:

_____
Data _____/_____/_____ Mauriti/CE

_____

Assinatura

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:64A80B58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.10-001/GABPREF

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 2023.01.03-006, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Simplício Galvão Santiago, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 2023.01.03-006, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre exoneração de cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano, fazendo constar a seguinte alteração no Anexo I:

Onde se lê:

CARGO EM COMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PORTARIA
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 16.08.006-GAB de 16/08/2022
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 070/2021 de 18/01/2021
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 077/2021 de 18/01/2021
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 16.08.007-GAB de 16/01/2022
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 18.04.004-GAB de 18/01/2022
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 078/2021-GAB de 18/01/2021
DIRETOR ESCOLAR	Portaria nº 13.01.002-GAB de 13/01/2022
DIRETOR ESCOLAR	Portaria nº 04.08.001-GAB de 04/01/2022
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 074/2021-GAB de 18/01/2021
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Portaria nº 18.08.003-GAB de 18/01/ 2022
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 081/2021-GAB de 18/01/2021
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 18.04.005-GAB de 18/01/2022
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 13.01.001-GAB de 13/01/2022
COORDENADOR PEDAGÓGICA	Portaria nº 174/2021 de 23/01/2021

Leia-se:

CARGO EM COMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PORTARIA
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 16.08.006-GAB de 16/08/2022
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 070/2021 de 18/01/2021
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 077/2021 de 18/01/2021
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 16.08.007-GAB de 16/08/2022
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 18.04.004-GAB de 18/04/2022
DIRETORA ESCOLAR	Portaria nº 078/2021-GAB de 18/01/2021
DIRETOR ESCOLAR	Portaria nº 13.01.002-GAB de 13/01/2022
DIRETOR ESCOLAR	Portaria nº 04.08.001-GAB de 04/08/2022
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 074/2021-GAB de 18/01/2021
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Portaria nº 18.08.003-GAB de 18/08/2022
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 081/2021-GAB de 18/01/2021
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 18.04.005-GAB de 18/04/2022
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria nº 13.01.001-GAB de 13/01/2022
COORDENADOR PEDAGÓGICA	Portaria nº 174/2021 de 23/01/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:63A1B63A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023-SME/UBAJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAJARA - CEARÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023-SME

O Município de Ubajara, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) No. 07.735.541/0001-07, através da **Secretaria Municipal de Educação,** juntamente com os integrantes da Comissão de Organização do presente processo constituída pela Portaria SME No. 01/2023, infra-assinados, com base na Lei Municipal No. 1.420/2023 e Lei Municipal e Lei Municipal No. 1.523/2022, no Decreto Municipal No. 003/2023, e, com observância nas normas constitucionais e infra-constitucionais, presente o interesse público, a oportunidade e a motivação; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que será realizado Seleção Pública, com o objetivo de selecionar profissionais para atender as demandas das Funções de Serviços Públicos até o limite e na forma constante no **ANEXO I-A – Quadro Vagas Funções, Exigências Habilitação, Atribuições, Jornada e Remuneração**, e, **ANEXO I-B – Quadro Vagas Funções por Unidade de Lotação**, como partes integrantes deste Edital, para Contratação por Tempo Determinado, para atender carências em período temporário transitório e para a formação de Banco de Cadastro de Reservas junto a Rede Municipal de Educação de Ubajara, na forma das regras delineadas nas cláusulas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - REQUISITOS CIVIS:

O Processo de Seleção Pública disciplinado por este Edital constará de 2 (duas) fases, será executado obedecendo o calendário das atividades para as fases do Processo definidas na forma do **ANEXO II – Calendário-Cronograma de Atividades da Seleção**, a cargo da Comissão de Organização constituída pela Portaria SME No. 001/2023, e, sob a Coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Para se inscrever no Processo de Seleção Pública Simplifica de que trata o presente Edital, o candidato deverá atender os requisitos mínimos legais civis abaixo:

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis;
1.2. Estar em gozo com seus direitos políticos;
1.3. Quando do sexo masculino, houver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
1.4. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão;

O Processo da presente Seleção Pública, será constituída de 2 (duas) fases e respectivas etapas, na forma seguinte:

2. PRIMEIRA FASE: A primeira fase constituída da **Inscrição** e **Habilitação Preliminar**: **2.1. DAS INSCRIÇÕES: FORMA E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**
2.1.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição, e, só será admitida Inscrição para uma Única Função e para uma Única Unidade de Lotação, para a qual Candidato (a) escolherá para concorrer dentro do limite de Vagas;
2.1.2. As inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplifica, deverão ser feitas exclusivamente de forma presencial, com apresentação pessoalmente ou por representante munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na forma do **ANEXO III - Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar**, que deverá ser preenchido à mão própria do candidato e com foto colorida 3x4 (atual), acompanhado da respectiva documentação exigida, no seguinte local e horários:
2.1.2.1. Local e Endereço para Inscrições: **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA AGUIAR VASCONCELOS, Endereço Rua Ângelo Sousa, No. 02, Centro.**

2.1.3. O **PERÍODO INSCRIÇÕES** será **nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, nos horários: das 08h00min às 12h00min, e, das 14h00min às 17h00min**; por ordem de chegada através distribuição de senha, presencialmente no local/endereço e horários definidos na subcláusula 2.1.2.1. acima;
2.1.4. No ato de inscrição o candidato, no preenchimento do requerimento de Inscrição e habilitação preliminar **(ANEXO III)**, o candidato (a) deverá declarar leitura e conhecimento pleno com aceitação das cláusulas edital; devendo escolher a função de acordo como prevista no **ANEXO I-A** e indicar a unidade de lotação que pretender concorrer às vagas, distribuídas na Rede Municipal de Educação, conforme o número de vagas para funções previstas para cada unidade de lotação no **ANEXO I-B**;
2.1.5. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que trata este Decreto, adotará medidas que se fizer necessárias para atender às normas sanitárias do Governo do Estado do Ceará e do Município de Ubajara, com as providências sobre o controle do COVID-19 que ainda estiver em vigor.
2.1.6. A inscrição Preliminar apresentada não representa habilitação automática para contratação, ficando condicionada a verificação do cumprimento das exigências para sua respectiva Habilitação e cumprimento das obrigações das etapas seguintes prevista no presente Edital;

2.2. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:
2.2.1. A Habilitação preliminar à Seleção é de caráter eliminatório, e se dará com o atendimento através da apresentação do Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar (preenchido á mão e com foto colorida 3x4 atual) na forma do **ANEXO III**, anexado a documentação comprobatória da habilitação da formação para Função escolhida na forma exigida no **ANEXO I-A**, devendo a cópia deverá ser apresentada acompanhada da original para o reconhecimento da autenticidade pelo servidor receptor e pela comissão da seleção, não sendo assim, a cópia só será recebida e aceita se for apresentada com autenticação em cartório público oficial.

2.2.2. A comprovação da formação para habilitação declarada no Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar deverá ser feita mediante apresentação de diploma ou declaração da conclusão do Curso, e, em caso de não conclusão até a data da Inscrição, será aceito Declaração da Instituição de conclusão mínima de 70% (setenta por cento) do curso;
2.2.3. O Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar na forma do **ANEXO III**, deve ser preenchida à mão própria do candidato (a), com assinatura conforme documento de identidade, com a escolha de uma única Função das previstas no ANEXO I-A – Funções, Exigências Habilitação, Atribuições, Jornada e Remuneração, e indicação da Unidade para prestação dos Serviços das opções previstas no ANEXO I-B – Funções por Unidade de Lotação, na qual, o Candidato concorrerá dentro do número de vagas previsto para a respectiva Unidade;
2.2.4. No caso do Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar na forma do **ANEXO III**, para ser entregue por representante legal, deverá apresentar anexada com Procuração Particular com firma reconhecida em Cartório Oficial, e, deverá ainda, constar a assinatura do Candidato (a) e do seu representante na respectiva Ficha do Requerimento da Inscrição Preliminar, com firma de ambos reconhecidos em Cartório Oficial;
2.2.5. Nesta Primeira fase, o candidato (a) poderá ser considerado inabilitado para participar das fases seguintes desta Seleção, acaso na Habilitação Preliminar, o Candidato (a) incorra em:
2.2.5.1. Não apresentar junto com o Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar na forma do **ANEXO III** a cópia acompanhada da original para o reconhecimento e a certificação da autenticidade pelo servidor receptor e pela comissão da seleção, não sendo assim, a cópia só será recebida e aceita se for apresentada com autenticação em cartório público oficial, quanto a documentação de comprovação da Habilitação na formação exigida para Função escolhida pelo Candidato(a), para o atendimento da qualificação na forma prevista no ANEXO I-A – Funções, Exigências Habilitação, Atribuições, Jornada e Remuneração;

2.2.5.2. Deixar de juntar ao Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar, os documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço exigida na forma do **ANEXO III**;
2.2.5.3. No caso de apresentação do Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar por representação legal, não atender as exigências da sub-cláusula 2.2.4;

2.2.6. A Habilitação Preliminar não é automática para assegurar contratação através da presente Seleção, habilitando o candidato (a) apenas para a fase seguinte do Processo, ficando a Contratação condicionada ao resultado final, com cumprimento da apresentação de todos os documentos que se fizerem necessários e atendimento de todas as obrigações, na forma exigida em cada etapa do presente Processo de Seleção Pública prevista neste Edital, podendo ser considerado desabilitado em qualquer fase, se constatado não atendimento, desobediência ou descumprimento de alguma obrigação do Edital;

3. SEGUNDA FASE: A segunda fase constituída de **2 (duas) etapas**, de caráter classificatório e eliminatório, na forma seguinte:
3.1. ETAPA 1 - PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS E TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA:
3.1.1. A Prova de Títulos e de Experiência para a Função escolhida pelo Candidato(a), tem caráter classificatório e eliminatório, e **valerá total até 23 (vinte e três) Pontos**, através do atendimento aos requisitos com a apresentação do **Curriculum Vitae** preenchido à mão própria do candidato (a), na forma do **ANEXO IV A e B – CURRICULUM VITAE de Títulos Acadêmicos e de Experiência**, devendo obrigatoriamente entregar concomitantemente no mesmo ato da apresentação do Requerimento da Inscrição e Habilitação Preliminar, como parte dos documentos integrantes da Fase de Inscrição, assim, dentro do mesmo prazo previsto para as Inscrições;
3.1.2. No **ANEXO IV A e B – CURRICULUM VITAE de Títulos Acadêmicos e de Experiência**, o Candidato (a) prestará as informações exigidas neste, declarando serem verdadeiras os dados inseridos, para as quais firmará declaração de responsabilidade que dispõe de documentação comprobatória, não sendo necessário nem obrigatório a juntada nesta fase do Processo de Seleção, ficando vinculado ao compromisso firmado, sujeitando-se a eliminação e exclusão da relação de classificação dos selecionados caso não comprove apresentação documentação declarada, quando da convocação para contratação, por conseguinte, ficando ainda o Candidato (a) sujeito a incidir no cometimento dos crimes previstos nos artigos 297, 298, 299, 300 e 301, do Decreto-Lei No. 2.848/1940 (Código Penal), e conseqüentes sanções penais previstas;
3.1.3. A prova do **CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS ACADÊMICOS (ANEXO IV-A)**, valerá até 5,60 (cinco vírgula sessenta) pontos, de acordo com o atendimento dos seguintes requisitos:
3.1.3.1. Curso de especialização na área de atuação para a função escolhida pelo candidato, em lato senso ou strictu senso, com carga horária mínima de 360h, corresponderá a 3,80 (três vírgula oitenta) pontos; com mínimo de 3,80 e máximo de 3,80 pontos;
3.1.3.2. Curso de formação na área de atuação da função escolhida pelo candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 180h, corresponderá a 1,80 (uma vírgula oitenta) pontos, com mínimo de 1,80 e máximo de 1,80 pontos;
3.1.3.3. Para ser aceita e atribuída a pontuação relativa aos títulos declarados no curriculum vitae pelo candidato (a), deverá entregar no momento da convocação para contratação, a documentação comprobatória da cópia acompanhada da original para reconhecimento da autenticidade pelo servidor receptor e pela comissão da seleção, ou apresentar cópia autenticada em cartório público oficial: do diploma, certificado ou declaração da conclusão do curso, sendo considerados somente os títulos que tenham compatibilidade com a função de opção do candidato (a);
3.1.3.4. Em caso de Candidato (a) em fase de conclusão do Curso, será aceito Declaração da Instituição de Ensino acompanhado do respectivo Histórico Acadêmico, atestando que o Candidato (a) já tenha concluído 70% (setenta por cento) da Carga Horária do Curso, sendo considerados somente os títulos que tenham compatibilidade com a função de opção do candidato (a);
3.1.3.5. No caso de diploma ou certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no brasil.

3.1.4. A prova de **CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS (ANEXO IV-B)**, **valerá até 17,40 (dezessete vírgula quarenta) pontos**, de acordo com o atendimento dos seguintes requisitos:
3.1.4.1. Experiência profissional de atuação em sala de aula da educação básica, exercida na rede pública em séries da etapa da função escolhida pelo candidato, **corresponderá a 0,20 (zero vírgula vinte) ponto** para cada mês de exercício, **até o limite de 12,60 (doze vírgula sessenta) pontos**;
3.1.4.2. Experiência de atuação em sala de aula da educação básica na rede publica, **corresponderá a 0,10 (zero vírgula dez) ponto** para cada mês de exercício, **até o limite de 4,80 (quatro vírgula oito) pontos**;
3.1.4.3. Para ser aceita e atribuída a pontuação relativa à experiência profissional declarada no curriculum vitae pelo candidato (a), deverá comprovar no momento da convocação para contratação, com apresentação da documentação comprobatória através da cópia acompanhada da original para reconhecimento da autenticidade pelo servidor receptor e pela comissão da seleção, ou apresentar cópia autenticada em cartório público oficial, dos seguintes documentos:

a) - Da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: Página identificação do Candidato (a) e página do respectivo Contrato correspondente a comprovação pleiteada, com clara identificação das atividades declaradas no curriculum vitae relacionada à função escolhida pelo candidato (a);
b) - Do contrato de prestação de serviços, demonstrando o período inicial e final de validade dos contratos, e ainda, com clara identificação das atividades declaradas no curriculum vitae relacionada à função escolhida pelo candidato (a);
c) - Das Certidões e/ou Declarações dos órgãos públicos, discriminando o período do exercício, com descrição dos serviços e atividades realizadas, com clara identificação das atividades declaradas no curriculum vitae relacionada à função escolhida pelo candidato (a);
d) - Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes;
3.1.5. Para ser aceita e atribuída a pontuação no momento da Convocação, relativa a comprovação do **CURRICULUM VITAE DE TITULOS ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIAS (ANEXO IV A e B)** referente aos títulos Declarados no Curriculum Vitae pelo candidato (a), serão considerados somente os documentos em que as atividades realizadas e informação do período, tenham clara e objetiva relação com a função de opção do candidato (a).
3.1.6. O Candidato (a) assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados no Curriculum Vitae de Títulos Acadêmicos e de Experiências **(ANEXO IV A e B)** e documentos que apresentará, arcando com as conseqüências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, passivo de incidir no cometimento dos crimes previstos nos artigos 297, 298, 299, 300 e 301, do Decreto-Lei No. 2.848/1940 (Código Penal), e conseqüentes sanções penais previstas, maiormente, verificado a qualquer momento ou fase da seleção até a Contratação, poderá ter sua Inscrição indeferida e considerado inabilitado com eliminação tácita do processo, se verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos apresentados.
3.1.7. O **ANEXO IV A e B – CURRICULUM VITAE DE TITULOS ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIAS** para ser entregue por representante legal no ato da Inscrição, a assinatura do Candidato (a) no respectivo Curriculum Vitae deverá constar devidamente com firma reconhecida em Cartório Oficial;

3.2. ETAPA 2 – DA ENTREVISTA:

3.2.1. A segunda etapa será constituída de **AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA**, de caráter, apenas, classificatório, que corresponderá até 20 (vinte) pontos, a qual será realizada por Bancas de Comissão de Entrevistadores e Avaliadores, a ser constituída através de Portaria da Secretária Municipal de Educação, com assistência do Núcleo Gestor e do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e/ou das Unidades Escolares.
3.2.2. Os Candidatos inscritos e habilitados para segunda fase do Processo de Seleção, serão convocados para prestar entrevista, nos dias, horários e local previstos no Calendário-Cronograma de Atividades da Seleção (**ANEXO II)**;
3.2.3. Será considerado eliminado e excluído da Seleção, o Candidato (a) que não comparecer, não se fazendo presente no local e no seu horário (hora e minutos) fixado no Edital de Chamada para Entrevista, no exato momento da chamada em voz alta pela Comissão de Entrevista;
3.2.4. O Candidato (a) não poderá adentrar na sala para prestar a entrevista portando qualquer equipamento eletrônico de escuta ou gravação de áudio e/ou vídeo, telefones móveis, e ainda, não poderá levar para sala quaisquer peças de pesquisas (livros, apostilas, anotações manuais, agendas, etc), que possa comprometer a imparcialidade e licitude da sua participação, sob pena, de não ser realizada a entrevista, sendo declarado eliminado da seleção caso seja constatado pela Comissão, ou vier a ser denunciado comprovadamente por qualquer pessoa interessada, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
3.2.5. A Entrevista será constituída de abordagens para identificar no Candidato (a) as competências esperadas, corresponderá até 20 (vinte) pontos, com base nos seguintes critérios:
3.2.5.1. Abordagem para identificar no Candidato (a) o desempenho esperado quanto a **"demonstração do conhecimento teórico e prático das atividades que exercerá na função"**, valerá até 10,00 (dez pontos), compreendendo: A compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao assunto abordado e a cobertura dos tópicos apresentados; o Candidato (a) será avaliado e aferido pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

a) Demonstração de habilidade e alinhamento ao conhecimento teórico (cientifico/técnico) e/ou prático das atividades a exercer na Função; pontuação até 5,00 (cinco) pontos;
b) Demonstração de Capacidade de argumentação com sequência lógica do pensamento diante dos questionamentos; pontuação até 5,00 (cinco) pontos;

3.2.5.2. Abordagem para identificar no Candidato (a) o desempenho esperado quanto ao **"relacionamento com o corpo discente, docente, e demais colaboradores no ambiente de trabalho"**, valerá até 10,00 (dez) pontos: O relato de experiências de trabalhos em equipe e capacidade de escuta, e relação afetiva no ambiente de trabalho; o Candidato (a) será avaliado e aferido pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

a) Demonstração através de relato de experiências com trabalho em equipe e público alvo destinatário dos serviços a exercer na função; pontuação até 5,00 (cinco);
b) Demonstração de Habilidade de escuta e atenção nas relações de trabalho em equipe e com o público alvo destinatário dos serviços na função a exercer; pontuação até 5,00 (vinte) pontos;

4. DA FORMA E ORDEM CLASSIFICAÇÃO:
4.1. DA FÓRMULA, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
4.1.1. Na seleção serão apurados sendo considerado **CLASSIFICADO (A)** somente o Candidato (a) que atingir mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de 43 (quarenta e três) pontos possíveis, ou seja, atingir perfil pontuação mínima equivalente a 21,50 (vinte e um inteiros vírgula cinquenta) pontos, e, por conseguinte, será considerado candidato (a) **DESCLASSIFICADO (A)**, àquele que não atingir o perfil mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de 21,50 (vinte e um inteiros vírgula cinquenta) pontos do total de 43 possível;

4.1.2. A Pontuação Final do candidato e respectiva classificação será apurada somente daqueles candidatos (as) que atingir o perfil mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de 43 (quarenta e três) pontos possíveis, ou seja, dos candidatos que atingir no mínimo 21,50 (vinte e um inteiro vírgula cinquenta) pontos do total de 43 possível, sendo, em primeira ordem de classificação de acordo com as inscrições por função e por cada Unidade de Lotação escolhida pelos candidatos; e, em segunda ordem de classificação de acordo com as inscrições apenas por função; e, com ordem decrescentes (da maior para menor) de classificação obtida através da média das pontuações das duas fases do processo seletivo, com média mínima obrigatória de 17,66 (dezessete inteiros vírgula sessenta e seis) pontos, apurada através da seguinte Fórmula para pontuação Final para Ordem de Classificação:
4.1.2.1. (Pontos Prova de Títulos Acadêmicos) +(Pontos Prova de Títulos Experiência) +(Pontos Entrevista) /3 = Nota Média Final de Classificação.

4.2. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
A Classificação dos Candidatos (as) se dará de duas formas na seguinte ordem:
4.2.1. PRIMEIRA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E UNIDADE, será apurada pela Função e Unidade de Lotação escolhida pelo Candidato no ato do Requerimento de Inscrição e Habilitação Preliminar, sendo considerados selecionados aptos para convocação exclusivamente para respectiva Unidade, os Candidatos que alcançaram colocação de classificação até o número do dobro de vagas da Unidade; passando os demais classificados além do número do dobro de vagas a integrar segunda ordem de classificação geral por função;
4.2.2. SEGUNDA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR FUNÇÃO, que constituirá Banco de Reservas, será apurada da seguinte forma:
4.2.2.1. Pelos Candidatos (as) Classificados na primeira ordem de classificação por função e unidade, remanescentes, que ficaram dentro do número do dobro de vagas, mas que não foram Convocados para Contratação perante a Unidade escolhida pelo Candidato (a);
4.2.2.2. Pelos Candidatos (as) Classificados na primeira ordem de classificação por função e unidade, remanescentes que não ficaram dentro do número do dobro de vagas da respectiva escolhida pelo Candidato (a);

4.2.3. As Convocações da presente Seleção Pública deverão observará sempre a ordem de Classificação, em primeira convocação, através da primeira ordem de classificação por função e unidade, e, esgotada esta, em segunda convocação, através do Banco de Reservas da segunda ordem de classificação geral por função**;**
4.2.4. A segunda Ordem de classificação Geral por Função constituirá Banco de Reservas, que servirá para atender as carências demandadas de toda a Rede Municipal de Educação do Município, inclusive, das Unidades de Lotação que dispõe de Candidatos selecionados, mais que por algum motivo não aceitaram assumir a Contratação quando convocados;
4.2.5. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Primeiro, maior pontuação na Prova de Títulos Acadêmica;
b) Segundo maior pontuação na Prova de Títulos Experiência;

c) Terceiro, maior idade.

4.2.6. O Resultado Oficial deste Processo de Seleção Pública será divulgado no site oficial do Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site; no flanelógrafo da sede da Secretaria Municipal de Educação, na data conforme previsão do Calendário-Cronograma de Atividades da Seleção (**ANEXO II)**;

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
5.1. DA CONVOCAÇÃO:
5.1.1. A Convocação dos Selecionados, com restrita observância das regras de Classificação na forma prevista nas **sub-cláusulas das Cláusulas 4.1 e 4.2 deste Edital**, será feita pela Secretaria Municipal de Educação, através de Carta-Convocatória ao Candidato (a): Pessoalmente e/ou através do Número Telefone do WhatsApp fornecido na F, ouves do Número WhatsApp email cadastrado pelo mesmo no Requerimento de Inscrição, para o devido comparecimento no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, na sede da Secretaria, no horário normal de expediente das 8H as 12h, e das 13h as 17h., com objetivo de assinatura do Contrato Administrativo, somente se cumpridas as seguintes condicionantes:
5.1.1.1. No ato de comparecimento à Convocação, para assegurar a assinatura do Contrato, o Candidato (a) deverá fazer prova do cumprimento das exigências do Edital, com entrega da documentação comprobatória da **"Etapa 1 da Segunda Fase (Cláusula 3.1)"**, quanto às informações declaradas na forma exigida nas respectivas sub-cláusulas 3.1.1 a 3.1.7, que dispõem sobre a Prova de Títulos Acadêmicos na forma do **ANEXO IV-A** e sobre a Prova de Títulos de Experiências na forma do **ANEXO IV-B**;
5.1.1.2. No ato de comparecimento à Convocação, para assegurar a assinatura do Contrato, o Candidato (a) deverá fazer prova do cumprimento das exigências estatuídas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, quanto à vedação a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, ressalvada a compatibilidade de horários, mediante apresentação pelo Convocado do **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS REMUNERADAS E NÃO RECEBE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS**, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público ou Auxílio Emergencial da Pandemia COVID-19, do Governo Federal, Estadual ou Municipal, na forma do modelo da Declaração definida no **ANEXO V**;

5.1.2. O não comparecimento do Candidato Convocado no prazo definido na cláusula anterior, será considerado desistência voluntária tácita pelo mesmo, sendo imediatamente excluído da Lista de Selecionados de forma definitiva em caráter irrevogável, passando o direito à convocação ao Candidato (a) imediato da ordem de Classificação;
5.1.3. O Candidato Convocado que não atender a comprovação das exigências das cláusulas 5.1.1.1 e 5.1.1.2 no prazo definido de 5.1.1 para a assinatura do contrato, será considerado desabilitado com eliminação tácita, sendo imediatamente excluído da Lista de Selecionados de forma definitiva em caráter irrevogável, passando o direito à convocação ao Candidato (a) imediato da ordem de Classificação;

5.2. DA CONTRATAÇÃO:
5.2.1. A contratação entre as partes (contratante e contratado), somente será efetivado empós cumpridas satisfatoriamente todas as etapas da seleção, e atendidas rigorosamente todas as normas e exigências do presente Edital de Seleção Publica Simplifica;
5.2.2. A contratação entre as partes (contratante e contratado), será firmado mediante Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, pelo Regime Especial Estatutário, no qual, serão estabelecidas as condições dos itens remuneratórios pela contraprestação dos serviços, e as cláusulas que regerão as demais regras e condições da execução do Contrato, devendo ser assinado pelas partes com a assistência de duas testemunhas.

5.2.3. O candidato uma vez convocado, vir a manifestar desinteresse em aceitar a lotação por motivo relacionado ao local/horário ou outro inconveniente de ordem pessoal ou particular, prevalecerá a supremacia do interesse público, sendo o Candidato (a) declarado desclassificado e excluído da lista de selecionados do processo, em caráter irrevogável, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na respectiva ordem de classificação;
5.2.4. Os Contratos por Tempo Determinado decorrentes do presente Processo de Seleção Pública, poderão ter vigência de até 12 (doze) meses prorrogável por inferior ou igual período, limitado ao total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, reservando o direito da administração municipal promover a contratação por período inferior, conforme seja a necessidade e a conveniência do interesse público;
5.2.5. O Candidato (a) convocado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido na cláusula 5.1.1, com a entrega no ato de assinatura do Contrato, de cópias acompanhadas do original para reconhecimento da autenticidade pelo servidor e pela Comissão e/ou cópias autenticadas em cartório oficial, dos seguintes documentos:

a) Cópia da Página de Identificação da CTPS;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se tiver);
e) Cópia do Título de Eleitor e/ou Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
f) Cópia de Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
g) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, e respectivos Cartões de Vacinação;
h) Cópia de Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
i) Documentos comprobatórios de atendimento as exigências à cláusula 5.1.1.1. para assinatura do Contrato Administrativo com o Município;
j) Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, suas autarquias ou fundações, para atendimento das exigências dos Incisos XVI e XVII Do art. 37, Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público ou Auxílio Emergencial da Pandemia COVID-19, do Governo Federal, Estadual ou Municipal, na forma do modelo da Declaração definida no **ANEXO V**;
k) Cópia de Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Publica Estadual.

5.2.6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente seleção público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

5.2.6.1. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da presente Seleção , de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
5.2.6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018;
5.2.6.3. 6.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no Requerimento de Inscrição na forma do ANEXO III, e anexar comprovante no ato da Contratação do laudo médico específico,
5.2.6.4. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, podendo ser exigido pelo Município que o candidato precisa passar por perícia médica promovida por equipe de responsabilidade do Município de Ubajara. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
5.2.6.5. O laudo médico deverá conter: a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência; b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso; c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição; d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e, e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
5.2.6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018;
5.2.6.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada de forma individualizada;
5.2.6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso na forma e no prazo recursal deste edital;
5.2.6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado na seleção pública, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência;

5.2.6.10. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição;
5.2.6.11. A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado para Contratação, ser exigido submeter-se à perícia médica que será promovida pelo Médico perito pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos;
5.2.6.12. A não observância do disposto no não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
5.2.6.13. O candidato considerado inapto na perícia médica por incompatibilidade com o cargo será eliminado do certame, que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta seleção público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato;
5.2.6.14. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases da seleção público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado da seleção público.
5.2.6.15. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos. 6.21. A Convocação e Contratação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados na seleção observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
6.1.1. Será admitido Recurso Administrativo sobre a pontuação atribuída à Prova de Títulos Acadêmicos e de Experiência, no prazo de 1 (um) dia, no primeiro dia útil seguinte a data da publicação do Resultado Preliminar da Seleção, conforme data prevista no Calendário-Cronograma de Atividades da Seleção na forma do **ANEXO II**;
6.1.2. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 12h, e 13h às 17h, mediante Requerimento dirigido à Comissão Organizadora da Seleção, de forma escrita e fundamentada, com a juntada dos documentos que julgar necessários para fazer suas provas do contraditório, os quais serão julgados com fundamentação nas cláusulas do presente Edital, podendo recorrer a jurisprudência pátria, como também, por analogia a doutrina;

6.2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.2.1. O presente Processo de Seleção Pública terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação da homologação do Resultado Final, podendo os efeitos do seu resultado final ser prorrogado uma única vez por igual período de mais 1 (um) ano;
6.2.2. Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória, e que a ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública.
6.2.3. O candidato deverá observar rigorosamente todas as cláusulas do edital e suas retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais, os quais, todos serão publicados no site oficial do Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site ficando deste a publicação, dado com de pleno conhecimento e ciências por todos os pretensos Candidatos, sobre o calendário cronograma, as regras e normas deste Processo de Seleção Publica regidas pelo presente Edital;
6.2.4. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo.
6.2.5. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o Município reserva-se o direito de proceder às contratações em número do quadro de vagas inicial e do cadastro de reservas, que atenda as necessidades para o desenvolvimento da Educação, a oportunidade administrativa e conveniência do interesse pública
6.2.6. São partes integrantes do presente Edital para todos os fins legais, em todos os seus termos e formas, os seguintes anexos:

a) ANEXO I-A - FUNÇÕES, EXIGÊNCIAS HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, JORNADA E REMUNERAÇÃO;
b) ANEXO I-B - FUNÇÕES POR UNIDADE DE LOTAÇÃO;

c) ANEXO II - CALENDÁRIO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO;

d) ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

e) ANEXO IV A - CURRICULUM VITAE DE TITULOS ACADÊMICOS;

f) ANEXO IV B - CURRICULUM VITAE DE TITULOS DE EXPERIÊNCIAS;

g) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS REMUNERADAS E NÃO BENEFICIOS ASSISTENCIAIS;

6.2.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
6.2.8. O Foro da Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública.

UBAJARA-CEARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA:

Assinaturas:

1._____
2._____
3._____
4._____

._____
Secretária Municipal de Educação
Carimbo e Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023-SME

ANEXO I-A - QUADRO FUNÇÕES, EXIGÊNCIAS HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, JORNADA E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	EXIGÊNCIA FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (PEB-CTD)							
01.1	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL: Regente 1 e 2.	PEB II CTD 01.1	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para educação Infantil	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	48	20H	2.323,96
01.2	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL: Professor de Ingles e Recreação.	PEB II CTD 01.2	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para educação Infantil	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	9	20H	2.323,96
01.3	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 1 - ANOS INICIAIS (1º. Ao 5º.)	PEB II CTD 01.3	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental;	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	20	20H	2.323,96
01.4	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6º. ao 9º.) - MÁTEMÁTICA	PEB II CTD 01.4	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	9	20H	2.323,96
01.5	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - PORTUGUÊS E INGLÊS	PEB II CTD 01.5	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o	6	20H	2.323,96

			esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.				
01.6	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - ROBÓTICA, ESPANHOL E INGLES	PEB II CTD 01.6	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	5	20H	2.323,96
01.7	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	PEB II CTD 01.7	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental;	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	9	20H	2.323,96
02.AUXILIAR DE SECRETARIA							
02.1	AUXILIAR DE SECRETARIA	AUXSEC. CTD 02.1	Nivel medio, com curso tecnico de secretariado escolar ou graduação em adiministração.Curso de informatica basico com conhecimento prático em Excel, Word e Power Point.	Realizar atividades de registro e controle escolar.Manter dados atualizados nas plataformas digitais: Municipal Smartgov, Estadual SIGE, organizar registros escolares; controlar os arquivos da vida acadêmica dos alunos; elaborar o mapeamento de acadêmicos para conclusão de cursos; operacionalizar os processos de matrícula e transferência de alunos.	11	40h	1.302,00
03.MOTORISTA CATEGORIA D							
03.1	MOTORISTA CONDUTOR DE ONIBUS ESCOLAR	MOT-D CTD 03.1	Nivel medio, categoria de habilitação D e curso de transporte escolar.	Dirigir respeitando as normas de trânsito; obedecer as ordens superiores desde que condizentes com as normas de trânsito; conservar o veículo limpo; checar diariamente, sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos, providenciando sua regularização; atender com presteza e educação aos alunos; providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito ou furto/roubo do veículo e comunicar o fato imediatamente à Coordenadoria de Transporte; relatar sempre que necessário sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, levar ao conhecimento do Coordenador de Transporte os pedidos manifestamente ilegais formulados pelos usuários.	10	40h	1.302,00

GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA - CEARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023SME
ANEXO I-B - QUADRO VAGAS FUNÇÕES POR UNIDADE DE LOTAÇÃO

UNIDADES ESCOLARES	**LOCALIDADE**	**AUXILIAR DE SECRETARIA**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL: RECREAÇÃO E INGLES**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL REGENTE 1 E 2**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNAMENTAL 1 - ANOS INICIAIS (1o. Ao 5o.)**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - MÁTEMÁTICA E QUÍMICA**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - PORTUGUÊS E INGLÊS**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - ROBÓTICA, ESPANHOL E INGLES**	**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**
Belarmino H. Cavalcante E.E.INF.	SITIO ITAPERACEMA	0	1	1	0	0	0	0	1
CEI Adolfo P. de Mesquita	DISTRITO JABURUNA	0	1	4	0	0	0	0	0
CEI Fco. Jose Gonçalves	BAIRRO SEBASTIÃO G. PARENTE	1	1	7	0	0	0	0	0
CEI Lurdes dos S. Jacome	BAIRRO DOMÍCIO PEREIRA	1	1	5	0	0	0	0	0
Creche Amor de Criança	BAIRRO CAPEBA	0	1	2	0	0	0	0	0
Estevao Mendes E.E.I.E.F.	SITIO MOITINGA	0	0	2	1	1	0	0	0
Eudes Soares Cunha E.E.I.E.F.	SITIO SANTA LUZIA	1	0	3	2	0	0	0	0
Eudes Soares Cunha E.E.I.E.F.	BAIRRO NOSSA SRA. DE LURDES	1	0	1	0	0	0	0	0
Fca. Lucia Soares e Silva E.E.I.E.F.	SITIO CAJUEIRO DA JABURUNA	0	0	1	0	0	0	0	0
Humberto Ribeiro Lima E.E.I.E.F.	SITIO AGUAS BELAS	1	0	3	4	1	1	0	0
Jose Fernandes de Lima E.E.I.E.F.	SITIO PITANGA	1	0	0	1	1	0	0	0
Luis Antonio de Aguiar E.E.I.E.F.	SITIO CHAPADA	1	0	3	1	1	1	0	3
Luiz Gonzaga da F. Mota E.E.F.	BAIRRO SEBASTIÃO G. PARENTE	0	0	0	0	0	0	0	2
Luis Ribeiro da Silva	DISTRITO JABURUNA	0	0	0	0	0	0	0	0
Manuel Urucu E.E.I.E.F.	CACHOEIRA DO BOI MORTO	1	1	5	2	1	1	0	0
Maria Aguiar Vasconcelos E.F.INT.	CENTRO	0	0	0	0	2	1	5	0

Mª Madalena H. Soares E.E.I.E.F.	SITIO TABOCA	0	0	0	2	0	0	0	0
Maroca Perdigao E.E.I.E.F.	DISTRITO NOVA VENEZA	0	0	2	2	1	1	0	0
Nossa Senhora da Paz E.E.I.E.F.	SITIO TUCUNS	1	0	1	2	1	1	0	0
Padre Tarcisio Melo E.E.INF.	SITIO FURNALHÃO	0	0	0	0	0	0	0	1
Paulo F. de Mendonca	DISTRITO ARATICUM	1	0	0	2	0	0	0	0
Proinfancia Deusalina Rocha Aguiar	DISTRITO ARATICUM	0	1	3	0	0	0	0	0
Raimundo Camilo	SITIO TORRE	0	1	1	0	0	0	0	0
Rita Berlarmino Pereira E.E.INF.	SITIO PORTEIRAS	0	1	2	0	0	0	0	1
Samea Regina M. Paixão	BAIRRO VILA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	1
São Luis	SITIO SÃO LUIS	1	0	0	1	0	0	0	0
Servolino A. da Rocha E.E.INF.	SITIO IPUZINHO	0	0	2	0	0	0	0	0
		11	**9**	**48**	**20**	**9**	**6**	**5**	**9**

GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023-SME

ANEXO II - CALENDÁRIO-CRONOGRAMA ATIVIDADES DA SELEÇÃO			
CALENDÁRIO PROCESSO DA SELEÇÃO	**DATAS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
PUBLICAÇÃO EDITAL =========>	13 DE JANEIRO DE 2023;	Até o horário das 23h:59m;	***DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOA PORTAL APRECE:**https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ ***SITE PREFEITURA/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Município(https://www.ubajara.ce.gov.br/site)
PERÍODO INSCRIÇÕES E ENTREGA CURRICULUM VITAE ==========>	16 e 17 DE JANEIRO DE 2023;	Presencial Horário de 8:00 às 12h e 13h às 17h por odem de chegada;	PRESENCIAL LOCAL: **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA AGUIAR VASCONCELOS, Endereço: Rua ângelo Sousa, No. 02, Bairro Centro, Ubajara-CE.**
PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HABILITADAS=================>	DIA 18 DE JANEIRO DE 2023;	Até o horário das 23h:59m;	Site Oficial Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site
PERÍODO DE ENTREVISTAS=====>	DIAS 19 A 20 DE JANEIRO DE 2023;	PRESENCIAL POR ORDEM DE CHEGADA/SENHA Horários de 8:00 às 12h e 13h às 17h;	PRESENCIAL ORDEM CHEGADA/SENHA LOCAL: **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA AGUIAR VASCONCELOS, Endereço: Rua ângelo Sousa, No. 02, Bairro Centro, Ubajara-CE.**
PUBICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR (CURRICULUM+ENTREVISTA)====>	ATÉ AS 23 DE JANEIRO DE 2023;	Até o horário das 23h:59m;	Site Oficial Município: https://www.ubajara.ce.gov.br/site
PERIODO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSOS==================>	DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2023;	De 8:00 às 12h e 13h às 17h por odem de chegada;	Por escrito, junto a Comissão na Sede da Secretaria Municipal de Educação;
PUBICAÇÃO RESULTADO FINAL - APÓS ANÁLISE E JULGAMENTOS RECURSOS==================>	ATÉ DIA 26 DE JANEIRO DE 2023;	Até o horário das 23h:59m;	***DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOA PORTAL APRECE:**https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ ***SITE PREFEITURA/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Município(https://www.ubajara.ce.gov.br/site)

Foto	
3x4	
ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PRELIMINAR	
INSCRIÇÃO NÚMERO: _____	
Edital 01/2023-SME - Seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado de funções junto a Rede de Educação do Municipal de Ubajara, para a Função e Unidade de Lotação, a seguir escolhidas:	
FUNÇÃO:	UNIDADE DE LOTAÇÃO:
NOME:	ESTADO CIVIL:
RG: ORGÃO:	DATA DE EMISSÃO: ____ __/_____ _/____ UF:
CPF:	TÍTULO: - ZONA/SESSÃO: /
DATA DE NESCIMENTO:_____/_____/_____	SEXO: ( )MASCULINO ( ) FEMININO
CTPS: SÉRIE:	DATA DE EMISSÃO: _____/_____/_____
NOME DA MÃE:	NOME DO PAI:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	-TELEFONE CELULAR-WHATSAPP: ( )
PORTADOR DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO; ( ) SIM-CÓDIGO CDI: _____ - DESCRIÇÃO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:	INSTITUIÇÃO FORMADORA (Informar CNPJ):

Venho REQUERER INSCRIÇÃO a presente Seleção Pública, e, para os devidos fins de provas a quem interessar possa, especialmente, perante a Comissão de Organização deste
Processo Seletivo, DECLARO:
( ) Que, as informações firmadas acima são verdadeiras, e, que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão tácita e imediata do Processo Seletivo , com eliminação em qualquer fase do Processo, inclusive, motivo para Rescisão do Contrato, podendo incidir no cometimento dos crimes previstos nos artigos 299 a 301 do Código Penal brasileiro;
( ) Que, fiz leitura do Edital 01/2021-SME, e, que tenho conhecimento pleno com aceitação de todas as regras previstas nas suas Cláusulas, com ciência de que, o não cumprimento de todas as fases previstas, bem como, o não atendimento as suas exigências, ensejará eliminação em qualquer fase do processo e/ou rescisão do contrato;
( ) Que, aceito e reconheço a legitimidade em receber todas as comunicações e notificações através de mensagens, inclusive, envio de documentos e Carta-Convocatória, decorrentes de Processo de Seleção Públcica, por meio do aplicativo WhatsApp através do Número Tefefone acima declarado;

Local / data: _____, em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato (a) conforme Identidade (RG)

_____
Assinatura do Procurador

OBS.: Somente na entrega por Procurador precisará constar a assinatura com o reconhecimento de firma em cartório de ambos.
VERIFICAÇÃOOBRIGATÓRIAPELAEQUIPEINSCRIÇÃOPARAENTREGAOBRIGATÓRIAJUNTAMENTECOMOREQUERIMENTODEINSCRIÇÃO:
1. ( ) COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONFORME ANEXO I-A;
2. ( ) CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS ACADÊMICOS (ANEXO IV-A) e CURRICULUM DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS (ANEXO IV-B);
3. ( ) CÓPIAS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE (RG), CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO; e colagem FOTO 3x4 no quadro acima;
4. ( ) A Cópia Documentação entregue acompanhada do original para certificação de autenticidade, ou cópia autenticada em cartório Oficial.

ANEXO IV-A - CURRICULUM VITAE DE TITULOS ACADÊMICOS
INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

Eu, _____ , Candidato (a) à função para _____, conforme indicada no Requerimento de INSCRIÇÃO sob o número _____, apresento o CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, conforme Cláusula 3.1.3, e ainda com estrita
observância as demais regras e exigências previstas nas Cláusulas 3.1.1 a 3.1.7 do Edital No. 01/2023-SME, e, DECLARO ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sobre os quais, me responsabilizo apresentar a documentação comprobatória correspondente no momento oportuno da convocação prevista no Edital.

DECLARO, na forma da Lei, que as informações prestadas no presente CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, conforme Cláusula 3.1.3 do Edital, são a expressão da verdade, para as quais CERTIFICO dispor de documentação comprobatória, ficando vinculado à obrigação da sua apresentação, CIENTE que estou ficando sujeito a eliminação tácita e irrevogável com conseqüente exclusão da relação de Classificação dos Selecionados caso não comprove a documentação elencada no momento da convocação para contratação, por conseguinte, ficando ainda, sujeito a ser denunciado pelo cometimento dos crimes previstos nos artigos 297, 298, 299, 300 e 301, do Decreto-Lei No. 2.848/1940 (Código Penal).

A seguir, relação dos TÍTULOS ACADÊMICOS, na forma da Cláusula 3.1.3 do Edital:
1. Cláusula 3.1.3.1 - Curso de especialização na área de atuação para a função escolhida pelo candidato, em lato senso ou strictu senso, com carga horária mínima de 360h, corresponderá a 3,80(três vírgula oitenta) pontos; com mínimo de 3,80 e máximo de 3,80 pontos:

Instituição de Ensino (Informar CNPJ):	Nome do Curso:	Pontuação:

2. Cláusula 3.1.3.2 - Curso de formação na área de atuação da função escolhida pelo candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 180h, corresponderá a 1,80 (uma vírgula oitenta) pontos, com mínimo de 1,80 e máximo de 1,80 pontos:

Instituição de Ensino (Informar CNPJ):	Nome do Curso:	Pontuação:

_____, em _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura Candidato (a) conforme Identidade (RG)

_____
Assinatura do Procurador

OBS.: Somente na entrega por Procurador precisará constar a assinatura com o reconhecimento de firma em cartório de ambos.

ANEXO IV-B - CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS
INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
Eu, _____, Candidato (a) à função para _____, conforme indicada no Requerimento de INSCRIÇÃO sob o número _____, apresento o CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS, conforme Cláusula 3.1.4, e ainda com estrita observância as demais regras e exigências previstas nas Cláusulas 3.1.1 a 3.1.7 do Edital No. 01/2023-SME, e, DECLARO ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sobre os quais, me responsabilizo apresentar a documentação comprobatória correspondente no momento oportuno da convocação prevista no Edital.
DECLARO, na forma da Lei, que as informações prestadas no presente CURRICULUM VITAE DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS, conforme Cláusula 3.1.4 do Edital, são a expressão da verdade, para as quais CERTIFICO dispor de documentação comprobatória, ficando vinculado à obrigação da sua apresentação, CIENTE que estou ficando sujeito a eliminação tácita e irrevogável com conseqüente exclusão da relação de Classificação dos Selecionados caso não comprove a documentação elencada no momento da convocação para contratação, por conseguinte, ficando ainda, sujeito a ser denunciado pelo cometimento dos crimes previstos nos artigos 297, 298, 299, 300 e 301, do Decreto-Lei No. 2.848/1940 (Código Penal).
A seguir, relação dos TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS, na forma da Cláusula 3.1.4 do Edital:
1. Cláusula 3.1.4.1 – Experiência profissional de atuação em sala de aula da educação básica, exercida na rede pública em séries da etapa da função escolhida pelo candidato, corresponderá a 0,20 (zero vírgula vinte) pontos para cada mês de exercício, até o limite de 12,60 (doze inteiros vírgula sessenta) pontos:

Nome da Instituição que Exerceu a Função (informar CNPJ)	Descrição da Função e Atividades Exercidas	Período Inicial e Final (mês/ano)	Quant. Mês	Pontuação:
		TOTAIS		

2. Cláusula 3.1.4.2 – Experiência de atuação em sala de aula da educação básica na rede publica, corresponderá a 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada mês de exercício, até o limite de 4,80 (quatro vírgula oito) pontos:

Nome da Instituição que Exerceu a Função (informar CNPJ)	Descrição da Função e Atividades Exercidas	Período Inicial e Final (mês/ano)	Quant. Mês	Pontuação:
		TOTAIS		

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato (a) conforme Identidade (RG)

_____
Assinatura do Procurador

OBS.: Somente na entrega por Procurador precisará constar a assinatura com o reconhecimento de firma em cartório de ambos.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS REMUNERADAS E NÃO RECEBIMENTO BENEFICIOS ASSISTENCIAIS INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ Eu, _____, inscrito no Processo de Seleção Pública do Edital No. 01-2023-SME, DECLARO, para os devidos fins de provas a quem interessar possa, especialmente, junto a Comissão de Organização do presente Processo de Seletivo, que:
( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a função ou emprego público;
( ) Não recebo nenhum Benefício de Renda dos Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal, principalmente, não recebo Benefício do Auxílio Emergencial da Pandemia Covid-19, ciente de que estando recebendo hoje, em caso de efetivação da contratação pretendida por esta seleção, me obrigarei a atualizar meu cadastro perante os órgãos competentes visando exclusão dos referidos programas, sob pena de inteira responsabilidade da minha pessoa por quaisquer ilícitos de recebimentos indevidamente de referidos benefícios.
DECLARO que estou CIENTE de que a falsa declaração enseja exclusão tácita em qualquer fase do Processo, inclusive motivo para rescisão do Contrato, e ainda, da minha pessoa incidir no cometimento dos crimes previstos nos artigos 297, 298, 299, 300 e 301, do Decreto-Lei No. 2.848/1940 (Código Penal), e conseqüentes sanções penais previstas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato (a)

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:7A0AC89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 04.2023/GAB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04.2023/GAB; UBAJARA-CE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: "RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO 03.2023/GAB., QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGAS E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL No. 1.420/2021 e LEI MUNICIPAL 1.523/2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal No. 1.420/2021 e Lei Municipal No. 1.523/2022, que dispõe sobre Autorização para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, presentes o interesse público, a motivação, a oportunidade e capacidade financeira, com a finalidade de suprir o funcionamento dos programas e projetos da rede municipal de Educação, como serviço público básico essencial e indispensável à população;

CONSIDERANDO, os termos do **ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS** do Decreto Municipal 03.2023/GAB.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS** constando quantitativos dos limites para cada função, exigências de qualificação mínima para participar e respectivas atribuições, a Carga Horária e a respectiva remuneração, de que trata o Decreto Municipal No. 03.2023/GAB., na forma do novo **ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS- RETIFICADO**, como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições e anexos do Decreto Municipal 03.2023/GAB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvêncio Luis Pereira, nº 514 - Centro - Ubajara-CE – CEP 62.350-000 Fone/Fax: (088) 3634-1300 -2091 e – mail: *administracao@ubajara.ce.gov.br*

CNPJ: 07.735.541/0001-07 - CGF: 06.920.165-0

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA
DECRETO MUNICIPAL 04.2023/GAB.

ANEXO I - QUADRO FUNÇÕES, EXIGÊNCIAS HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, JORNADA E REMUNERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	EXIGÊNCIA FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01.	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (PEB-CTD)**						
01.1	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL: Regente 1 e 2.	PEB II CTD 01.1	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para educação Infantil	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	48	20H	2.323,96
01.2	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL: Professor de Ingles e Recreação.	PEB II CTD 01.2	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para educação Infantil	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	9	20H	2.323,96
01.3	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 1 - ANOS INICIAIS (1º. Ao 5º.)	PEB II CTD 01.3	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental;	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	20	20H	2.323,96
01.4	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6º. ao 9º.) - MÁTEMÁTICA	PEB II CTD 01.4	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	9	20H	2.323,96
01.5	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - PORTUGUÊS E INGLÊS	PEB II CTD 01.5	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	6	20H	2.323,96
01.6	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 1 - ANOS FINAIS (6o. Ao 9o.) - ROBÓTICA, ESPANHOL E INGLES	PEB II CTD 01.6	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	5	20H	2.323,96
01.7	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	PEB II CTD 01.7	Formação de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso licenciatura plena em areas afins, com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental;	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	9	20H	2.323,96
02.	**AUXILIAR DE SECRETARIA**						
02.1	AUXILIAR DE SECRETARIA	AUXSEC. CTD 02.1	Nivel medio, com curso tecnico de secretariado escolar ou graduação em adiministração.Curso de informatica basico com conhecimento prático em Excel, Word e Power Point.	Realizar atividades de registro e controle escolar.Manter dados atualizados nas plataformas digitais: Municipal Smartgov, Estadual SIGE, organizar registros escolares; controlar os arquivos da vida acadêmica dos alunos; elaborar o mapeamento de acadêmicos para conclusão de cursos; operacionalizar os processos de matrícula e transferência de alunos.	11	40h	1.302,00
03.	**MOTORISTA CATEGORIA D**						
03.1	MOTORISTA CONDUTOR DE ONIBUS ESCOLAR	MOT-D CTD 03.1	Nivel medio, categoria de habilitação D e curso de transporte escolar.	Dirigir respeitando as normas de trânsito; obedecer as ordens superiores desde que condizentes com as normas de trânsito; conservar o veículo limpo; checar diariamente, sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos, providenciando sua regularização; atender com presteza e educação aos alunos; providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de	10	40h	1.302,00

				trânsito ou furto/roubo do veículo e comunicar o fato imediatamente à Coordenadoria de Transporte; relatar sempre que necessário sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, levar ao conhecimento do Coordenador de Transporte os pedidos manifestamente ilegais formulados pelos usuários.			

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:82244F12

